



## Saúde de Maricá terá programa para a população negra

Maricá vai se tornar o primeiro município do Estado do Rio a ter um programa de políticas de saúde voltado para a população negra. A informação foi dada pela secretária de Saúde Simone da Costa e tem como objetivo dar atenção diferenciada a tipos de patologias que apresentam quadros mais graves, como hipertensão arterial, diabetes e tipos de miomas, além da anemia falciforme, doença predominante nos negros. O programa, que tem base na portaria do Ministério da Saúde nº 992 de 13 de maio de 2009, é anunciado no mês que se comemora o Dia da Consciência Negra, no último dia 20.

De acordo com a secretária, haverá uma interação entre os diferentes programas em atividade no município e também com os movimentos sociais voltados para a comunidade negra, além de um treinamento para os profissionais. “Estávamos elaborando este programa há alguns meses e agora finalmente vamos iniciá-lo. Fico feliz por dar essa notícia próximo a uma data tão significativa para a comunidade e também por sermos a primeira cidade em nosso estado a implantar. Não vamos tratar apenas de doenças que são mais graves para os negros, mas também de acabar com mentalidades ultrapassadas e que levam a casos como de violência obstétrica”, afirmou Simone da Costa.

Um exemplo de casos como este é a própria responsável pela coordenação do programa em Maricá. A enfermeira Fernanda Bastos revelou que foi vítima deste tipo de violência na hora de dar à luz seu primeiro filho, atualmente com 14 anos. “Na época, os médicos me fizeram esperar cerca de dez dias além do normal para o parto, e argumentaram que não haveria problema por eu ser uma ‘parideira’ natural, isso pelo fato de eu ser negra. Hoje meu filho sofre de déficit de atenção em razão daquela demora. O que queremos é que pacientes negros tenham o tratamento necessário de acordo com o quadro que apresentam dentro de cada especificidade”, ressaltou Fernanda, que ainda é mãe de outro menino, de 13 anos.

Texto: Sérgio Renato  
Fotos: Fernando Silva



## Moradores participam de curso de Capacitação em Produção Agroecológica

Produtores de Maricá participaram da primeira etapa do Curso de Capacitação em Produção Agroecológica realizado pela prefeitura em parceria com a Cooperativa de Trabalho em Assessoria a Empresas Sociais de Assentamentos da Reforma Agrária (Cooperar). Com o tema “Planejamento e implantação de Horta Agroecológica”, a primeira aula aconteceu no último sábado (18/11) e contou com a participação de 40 alunos. O projeto é uma parceria das secretarias de Agricultura, Pecuária e Pesca e Economia Solidária e a Companhia de Desenvolvimento de Maricá (Codemar).

A teoria ficou por conta da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca que também falou sobre as propriedades da carne de jaca. Na Unidade Agroecológica no Manu Manoela, o grupo teve ensinamentos práticos.

Engenheira florestal da Cooperar, Patrícia Tavares, esclareceu sobre a proposta e eixos temáticos do curso. “Hoje começamos a trabalhar com planejamento e implantação das hortas. Também vamos fazer um módulo na fazendinha agroecológica em Seropédica que é uma referência para entender como funciona essa abordagem mais complexa da agroecologia. Vamos fazer um outro que é de produção de insumos para começar a plantar e selecionar o que quer comer. Nessa seleção há o processo de melhoramento genético”, explicou.

Segundo o prefeito Fabiano Horta, o maior objetivo do curso é aproximar essa relação do homem com a terra difundindo isso na cidade. “É preciso que nós enxerguemos a agroecologia na nossa vida, no cotidiano, no dia a dia. Esse reencontro do homem com a terra é o grande desafio. A terra tem muito a nos ensinar, os tempos da terra fazem bem pro corpo, pra saúde e pra mente”, disse.

José Orlando, presidente da Codemar, completou: “O projeto tem a escola agroecológica unida a uma horta comunitária

e traz a comunidade local para ocupar áreas públicas ainda não destinadas pelo poder público com esse tipo de iniciativa, onde a própria população local consegue o sustento, renda e alimentação, usando áreas que são preparadas e com ensinamento que vem da agroescala”.

“A Prefeitura toda tem essa missão de desenvolver os mercados locais, a produção local tanto de alimentos orgânicos quanto de agroecológicos e desenvolver essa rede agroecológica”, resumiu Diego Zeidan, secretário de Economia Solidária.

Moradora de Itaipuaçu, Aline Dias (34 anos), contou que o curso vai ajudá-la tanto pessoal quanto profissionalmente. “Primeiro porque sou professora de Ciências e é uma ferramenta muito importante de aprendizado dentro da escola. E segundo, porque pretendo fazer uma horta no meu quintal já que esse sistema agro florestal pode ser feito num espaço pequeno com variedade de plantas”, justificou.

Luzimar de Moraes (54 anos) destacou a maneira certa de realizar o plantio. “Para aprender a melhor forma de plantar e de uma boa colheita só é possível com a capacitação. Eu quero plantar abóbora, melão, melancia, maracujá, pepino”, pontuou.

“E esse é um projeto que vem agregar para nossa comunidade uma condição de vida melhor, em termos de saúde. Nós vamos colher aqui alimentos saudáveis e uma socialização da comunidade, vai estar todo mundo participando. Fornecer alimentos saudáveis para escolas, creches. A proposta é essa”, esclareceu Valdeci Peres (42 anos), morador do Manu Manoela.

As próximas aulas acontecem nos dias 29/11 e 09/12.

Texto: Elaine Nunes  
Fotos: Katito Carvalho

## Sumário

Conteúdo

<b>ATOS DO PREFEITO</b>	<b>2</b>
<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>84</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>84</b>
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>	<b>103</b>
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>103</b>
<b>SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL</b>	<b>103</b>
<b>SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES</b>	<b>104</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>104</b>
<b>SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</b>	<b>105</b>
<b>SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS</b>	<b>105</b>
<b>SECRETÁRIO DE OBRAS</b>	<b>105</b>
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO</b>	<b>106</b>
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>108</b>
<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO</b>	<b>108</b>
<b>SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>	<b>109</b>
<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>	<b>109</b>
<b>CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>111</b>
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S/A</b>	<b>112</b>
<b>EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES</b>	<b>112</b>
<b>OUTROS</b>	<b>112</b>

## ATOS DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15355/2017  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município, AUTORIZO a despesa e RATIFICO a contratação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Inciso XIII do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, referente contratação de Empresa para Capacitação e Qualificação Profissional em diversas áreas para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho com valor global de R\$ 3.640.944,00 (três milhões seicentos e quarenta mil e novecentos e quarenta e quatro reais), em favor do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI.

Em, 10 Novembro de 2017.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15355/2017  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município, HOMOLOGO, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso XIII do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, referente contratação de Empresa para Capacitação e Qualificação Profissional em diversas áreas para atender as necessidades da Secretaria Adjunta de Trabalho com valor global de R\$ 3.640.944,00 (três milhões seicentos e quarenta mil e novecentos e quarenta e quatro reais), em favor do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI.

Em, 10 de Novembro de 2017.  
Fabiano Taques Horta  
Prefeito

Lei nº 2.770, de 07 de novembro de 2017.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I  
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e no artigo 183 da Lei Orgânica do Município de Maricá, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Maricá para o exercício de 2018, compreendendo:

- I – as prioridades e as metas da administração pública municipal;
- II – as metas e os riscos fiscais;
- III – a estrutura e a organização dos orçamentos do Município;
- IV – as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município, suas alterações e a revisão do Plano Plurianual;
- V – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VIII – as disposições gerais.

Capítulo II  
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2018, estruturadas de acordo com o Plano Plurianual de 2018/2021, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, são aquelas definidas e demonstradas no Anexo I desta Lei.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária de 2018 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo I desta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo I, a fim de compatibilizar a despesa fixada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2018, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 4º Em caso de necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal deverão ressaltar, sempre que possível, as ações que constituam metas e prioridades estabelecidas nos termos deste artigo.

Capítulo III  
DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública para os exercícios de

2018, 2019 e 2020, em valores correntes e constantes, em conformidade com os parágrafos 1º e 2º do artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000, estão demonstradas no Anexo II desta Lei.

§ 1º Os quadros demonstrativos: da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano anterior, das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, da evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios, da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, da avaliação da situação financeira e atuarial do Instituto de Seguridade Social, da estimativa e compensação da renúncia de receita, da margem e expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, também integram o Anexo II.

§ 2º A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual para 2018 deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 4º No Anexo III desta Lei, elaborado em conformidade com o § 3º do artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000, constam os riscos fiscais, bem como a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas e as informações sobre as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Capítulo IV  
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
- V – órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
- VI – unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2018 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

§ 2º Cada ação orçamentária, entendida como sendo a atividade, o projeto ou a operação especial, deve identificar a função, a subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário, aos quais se vincula.

§ 3º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, mesmo que a atuação se dê mediante a transferência de recursos à entidade pública ou privada.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária anual do Município de Maricá será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta lei, à legislação federal aplicável à matéria e, em especial, ao equilíbrio entre receitas e despesas, e compreenderá:

- I – os orçamentos fiscais e da seguridade social referentes aos Poderes do município e seus órgãos;
- II – os orçamentos das entidades autárquicas e fundacionais;
- III – os orçamentos de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social.

Art. 7º Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, os elementos de despesa e a fonte de recursos.

§ 1º Os Grupos de Natureza de Despesa – GND constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

- I – pessoal e encargos sociais (GND 1);
- II – juros e encargos da dívida (GND 2);
- III – outras despesas correntes (GND 3);
- IV – investimentos (GND 4);
- V – inversões financeiras (GND 5);
- VI – amortização da dívida (GND 6).

§ 2º A Reserva de Contingência, prevista no art. 9º desta Lei, será classificada no GND 9.

Art. 8º A proposta orçamentária anual será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal de Maricá, até 31 de outubro de 2017, conforme estabelecido no inciso III, do art. 2º da Lei Complementar nº 094, de 30 de outubro de 2001, que versa sobre o prazo para o envio ao Legislativo de Projeto de Lei do Orçamento do Município, e será constituído de:

- I – mensagem;
- II – projeto de lei orçamentária anual;

## Expediente



PREFEITURA DE

**MARICÁ**

#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais  
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fotos:

Fernando Silva | Clarildo Menezes | Michel Monteiro | José Araújo

Diagramador

Robson de Camargo Souza

Impressão

Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.  
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -  
Jardim Iguauçu - RJ

Tiragem

1.000 exemplares

Distribuição

Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

III – tabelas explicativas, a que se refere o inciso III do artigo 22 da Lei Federal 4320/64;

IV – demonstrativos dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes das isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;

V – anexo dispendo sobre as medidas de compensação a renúncias de receitas e ao aumento de despesa obrigatória de caráter continuado;

VI – reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante estão definidos com base na receita corrente líquida, estabelecida na forma desta Lei;

VII – resumo da estimativa da receita total do município, por categoria econômica e rubrica, segundo a origem dos recursos;

VIII – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme legislação vigente;

IX – da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

X – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

XI – da receita corrente líquida com base no art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 9º A Reserva de Contingência, observado o inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101/2000, será constituída, exclusivamente, de recursos do Orçamento Fiscal, equivalendo, no Projeto de Lei Orçamentária de 2017, a até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida estimada.

Capítulo V

**DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

**SEÇÃO I**

**Das Diretrizes Gerais**

Art. 10. A elaboração e a aprovação dos Projetos da Lei Orçamentária de 2018 e de créditos adicionais desta Lei, bem como a execução das respectivas leis, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º Toda ação deverá ser realizada de acordo com o princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 2º O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 11. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo, do Poder Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive empresas, fundações e autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 12. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de assistência social, previdência social e saúde, obedecerá ao definido nos artigos 165, § 5º, III; 194 e 195, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente esse orçamento.

Art. 13. O orçamento da seguridade social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União e de outros entes para o Município, para execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social.

Parágrafo único. O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários a aplicações em ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe a Emenda Constitucional nº 29/2000.

Art. 14. A proposta orçamentária do Legislativo Municipal será elaborada de acordo com os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei e em consonância com os limites fixados pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, e atendidos os princípios constitucionais e da Lei Orgânica Municipal, devendo ser encaminhada ao Executivo Municipal, até o dia 15 de outubro de 2017, para efeito de sua consolidação na proposta de orçamento do município.

Art. 15. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 16. Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos dos projetos, atividades e operações especiais e a avaliação dos resultados dos programas de governo, podendo a alocação sofrer alterações visando ao equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 17. A lei orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro se estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 18. A inclusão na lei orçamentária anual, de transferência de recursos para custeio de despesas de outros entes da federação, somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais e depois de assegurados recursos para desenvolver as ações de sua competência.

Art. 19. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo no exercício 2017, as estimativas de receitas do exercício de 2018, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 20. Nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos.

Art. 21. O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2018/2021, que tenham sido objeto de projetos de lei, desde que compatível com as metas anuais estabelecidas e integrantes desta Lei e que seja demonstrada a origem de recursos.

Art. 22. Para pleiteio de celebração de convênio ou operação de crédito, haverá estudo prévio da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão no tocante à viabilidade de contrapartida orçamentária e financeira e cumprimento das normas quanto ao aspecto orçamentário, dispostos na Lei Complementar n.º 101/2000 e Resoluções do Senado Federal.

Art. 23. O Projeto e a Lei Orçamentária de 2018 e os créditos especiais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão ações novas se:

I – tiverem sido adequada e suficientemente contemplados:

a) as despesas destinadas à preservação do patrimônio público;

b) os projetos em andamento.

II – a ação estiver compatível com o Plano Plurianual para o período 2018/2021.

**SEÇÃO II**

**Das Transferências ao Setor Privado**

Art. 24. Observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, é vedada a inclusão, na lei orçamentária e em créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a pessoas físicas e entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte e meio ambiente.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput deste artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar prova de funcionamento regular nos últimos dois anos e comprovante do mandato de sua diretoria.

§ 2º A concessão do benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica, conforme dispõe o art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, o repasse de dotações orçamentárias seguirá, ainda, as normas fixadas pelo Poder Executivo para concessão dos benefícios previstos no caput.

Art. 25. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. É vedada a transferência de recursos públicos a entidades privadas que estejam com prestação de contas irregulares ou inadimplentes com o Município de Maricá.

**SEÇÃO III**

**Das Alterações da Lei Orçamentária e da Execução Provisória do Projeto de Lei Orçamentária**

Art. 26. A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para abertura de créditos adicionais, nos termos dos artigos 7º, 42, 43, 45 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64, por meio de decreto do Poder Executivo, cujo limite de autorização será fixado na própria lei orçamentária anual.

Art. 27. O projeto de lei orçamentária anual poderá conter autorização para que sejam realizadas transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, mediante edição de decretos do Executivo.

Art. 28. As alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa, fonte de recurso, função e subfunção, observados os mesmos grupos de despesa, categoria econômica e unidade orçamentária, poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução.

Art. 29. As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais, bem como de transposições, remanejamentos ou transferências, integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

Art. 30. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar, justificadamente, mediante decreto, os códigos e atributos de atividades, projetos e operações especiais consignados na Lei Orçamentária de 2018 e em créditos adicionais constantes da Lei do Plano Plurianual – PPA, em caso de erro material de ordem técnica ou legal.

Art. 31. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2017, sua programação poderá ser executada, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

I – pessoal e encargos sociais;

II – benefícios previdenciários a cargo da Previdência Municipal;

III – serviço da dívida;

IV – pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

V – categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências da União e do Estado;

VI – categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação aos recursos previstos no inciso anterior;

VII – conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores a 2018 e cujo cronograma físico, estabelecido em instrumento contratual, não se estenda além do 1º semestre de 2018.

**SEÇÃO IV**

**Das Diretrizes para o Equilíbrio entre Receitas e Despesas e Limitação de Empenho**

Art. 32. Os Poderes deverão elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Art. 33. Se, ao final de cada bimestre, a realização da receita demonstrar que não comporta o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, excluídos os recursos destinados às despesas que se constituem em obrigações constitucionais e legais do município, as destinadas ao pagamento da dívida pública municipal, de precatórios judiciais e as custeadas com recursos provenientes de doações e convênios, de acordo com os seguintes procedimentos:

I – o Poder Executivo demonstrará ao Poder Legislativo, acompanhado das devidas justificativas, metodologia e memória de cálculo, o montante que caberá a cada um na limitação de empenho e de movimentação financeira;

II – a distribuição a ser calculada pelo Poder Executivo deverá levar em consideração o percentual de participação no Orçamento Municipal de cada Poder;

III – os Poderes, com base na demonstração de que trata o inciso I, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma deste artigo, caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e de movimentação financeira, discriminados, separadamente, pelo conjunto de projetos e atividades.

Parágrafo único. Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição far-se-á obedecendo ao estabelecido no § 1º, do art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34. O Poder Executivo, nos prazos fixados no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, demonstrará e avaliará, em audiência pública, o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre.

**Capítulo VI**

**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 35. A lei orçamentária anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos contratos firmados, sempre respeitando os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, bem como na Resolução do Senado Federal nº 40/2001.

Art. 36. O projeto de lei orçamentária anual deverá conter a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, regularmente apresentados no período de 02 de julho de 2015 a 01 de julho de 2017 para pagamento no exercício de 2018.

Parágrafo único. Deverá ainda constar do projeto de lei de orçamento anual, de forma destacada dos precatórios contidos no caput, a relação dos débitos resultantes dos parcelamentos de precatórios de exercícios anteriores.

Art. 37. O projeto de lei orçamentária poderá incluir na receita do município, recursos provenientes de operações de crédito, observados o disposto no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal, no parágrafo 2º do artigo 12 e no artigo 32, ambos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 38. A lei orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receitas.

**Capítulo VII**

**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 39. Os Poderes Executivo e Legislativo, mediante lei autorizativa, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário, na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 40. O Poder Executivo fica autorizado a incluir no orçamento de 2018 dotações necessárias à realização de concursos públicos para provimentos dos cargos efetivos existentes, que vierem a vagar ou que forem criados na vigência desta lei, e a realizar contratação temporária por excepcional interesse público, no âmbito da administração direta e indireta municipal nos termos da Lei Orgânica do Município e de Lei Ordinária pertinente.

Art. 41. Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como das autarquias, empresas e fundações públicas municipais, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 42. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para despesas com pessoal e encargos sociais o disposto na norma constitucional e nos artigos 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 43. Caso a despesa total de pessoal ultrapasse os limites estabelecidos observar-se-á o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 44. No exercício de 2018, se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, são vedados ao Poder que houver incorrido no excesso:

I – a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal;

II – a criação de cargo, emprego ou função;

III – a alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – o provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde, assistência social e segurança;

V – a contratação de hora extra, exceto se ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 45. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção das despesas de pessoal e encargos para o exercício de 2018 a folha de pagamento de agosto de 2017, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de plano de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral.

Art. 46. Os projetos de lei relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, inclusive transformação de cargos, deverão ser acompanhados de:

I – declaração do proponente e do ordenador de despesas, com as premissas e metodologia de cálculo utilizado, conforme estabelecem os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta, destacando ativos, inativos e pensionistas;

III – manifestação da Secretaria Executiva de Gestão de Governo sobre o impacto orçamentário e financeiro.

Capítulo VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 47. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado, se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 48. São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, conseqüentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 49. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2018 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de cálculo e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 50. A estimativa das receitas levará em consideração os efeitos de alterações na legislação tributária, ainda que em tramitação, quando do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal.

Parágrafo único. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária de 2018:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a variação esperada na receita, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será identificada a despesa condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

Capítulo IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver iniciada a segunda votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 52. É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 53. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação das ações de governo.

Art. 54. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao que dispõe o § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, as despesas cujo valor não ultrapasse os limites fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 55. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado

o cronograma pactuado.

Art. 56. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que impliquem na execução de despesas sem que seja comprovada a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e sem adequação com as cotas financeiras de desembolso.

Art. 57. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 07 de novembro de 2017.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

## ANEXO I

### PRIORIDADES E METAS

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

## ANEXO II

### METAS FISCAIS

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

## ANEXO II

### METAS FISCAIS

Demonstrativo I – Metas Fiscais e Memória de Cálculo

(§1º, Art.4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

O presente demonstrativo, cuja elaboração obedeceu às determinações da Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional, estabelece as metas fiscais para o exercício de 2018 e indica as metas para 2019 e 2020. Nele se destaca a projeção dos valores correntes e constantes de receitas e despesas, primárias e nominais, e da dívida pública consolidada e líquida do Município de Maricá.

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2018

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	2018				2019				2020			
	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100	Valor Corrente (e)	Valor Constante	% PIB (e / PIB) x 100	% RCL (e/RCL) x 100
Receita Total	1.125.824	1.081.171			1.158.106	1.067.344			1.196.903	1.060.165		
Receitas Primárias (I)	1.113.171	1.069.021			1.145.078	1.055.338			1.183.528	1.048.318		
Despesa Total	1.125.824	1.081.171			1.158.106	1.067.344			1.196.903	1.060.165		
Despesas Primárias (II)	1.120.760	1.076.308			1.154.358	1.063.890			1.193.913	1.057.516		
Resultado Primário (III) = (I – II)	-7.589	-7.288			-8.552	-8.552			-10.385	-9.198		
Resultado Nominal	-5.064	-4.863			-3.748	-3.454			-2.990	-2.649		
Dívida Pública Consolidada	15.144	14.543			11.396	10.503			8.406	7.445		
Dívida Consolidada Líquida	15.144	14.543			11.396	10.503			8.406	7.445		

FONTE: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Para efetuar o cálculo em valores constantes de 2018, os valores correntes foram deflacionados com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

A meta de resultado primário do Município de Maricá para 2018 é de negativos R\$ 7.589, em valores correntes. A receita primária deverá situar-se em torno de R\$ 1.113.171 e a despesa primária em R\$ 1.120.760.

O Município persistirá na busca decrescente eficiência na exploração adequada de sua base arrecadadora, de forma eficaz e eficiente.

O controle permanente dos gastos públicos permitirá a obtenção de ganhos na eficiência das despesas governamentais, possibilitando a implementação das ações dos projetos estabelecidos no Plano Plurianual de Ação Governamental em sintonia com o resultado primário fixado.

Quanto ao resultado nominal estima-se o montante de negativos R\$ 5.064 mil.

I.2 – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

As projeções das metas anuais para a LDO 2018 e para os anos subseqüentes foram estabelecidas em função das expectativas quanto ao desempenho das atividades econômicas, o cenário macro econômico, o conhecimento dos fatos correntes e a legislação em vigor, tendo como referência os parâmetros já citados neste projeto.

Foram consideradas, ainda, as projeções das seguintes variáveis econômicas:

<b>VÁRIÁVEIS</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
Inflação IPCA(a.a.)	4,13%	4,20%	4,05%
PIBrealano	1,99%	2,47%	2,45%
Taxa SELIC(a.a.)	7,77%	8,30%	8,32%
Taxa de Câmbio	3,35%	3,40%	3,45%

Fonte: Banco Central do Brasil(26/08/2017).

Assim, as metas anuais foram calculadas com base na série histórica da realização da receita, bem como a evolução das despesas de caráter permanente e os projetos e mandamento no mesmo período.

As características de cada rubrica de receita foram respeitadas, incidindo sobre cada uma delas as projeções das variáveis econômicas pertinentes, bem como foi incorporada a tendência de sua evolução nos últimos exercícios. Assim sendo, incidiu a inflação passada ou futura e a composição ou não com a taxa de crescimento econômico e as tendências e videnciada sem estudos estatísticos, conforme o caso.

A fixação no grupo de pessoal e encargos sociais observou o impacto do crescimento vegetativo da folha, bem como a inflação incidente sobre as demais despesas desse grupo.

Sobre as outras despesas correntes, a incidência da inflação no período também foi considerada, com a eventual incorporação de novos serviços e sua respectiva compensação.

Para o serviço da dívida, que compreende juros, encargos e amortização, foi mantida a metodologia, como cálculo considerando toda a expectativa da evolução futura do estoque do endividamento, agregando as taxas de inflação, dadas as particularidades de cada contrato.

O investimento é dado pela garantia da cobertura da parcela dos projetos e mandamento que se supõe prosseguirem em 2018, bem como pela parcela dos novos projetos que poderão constituir parte do volume alocado nos termos do Plano Plurianual.

Os resultados primário e nominal foram calculados com base nos procedimentos constantes da Portaria nº 249, de 30 de abril de 2010, da Secretaria do Tesouro Nacional. Os resultados primários projetados, soma dos aos recursos de origem financeira, garantem os pagamentos previstos para o serviço da dívida. Os resultados nominais refletem as variações do endividamento líquido, atualizado, entre as datas referidas.

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS**

2018

R\$ 1

RECEITAS	2018	2019	2020
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.136.452.905</b>	<b>1.167.696.206</b>	<b>1.206.124.402</b>
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	101.617.977	102.637.434	107.189.101
Impostos	91.554.230	92.267.246	96.527.858
Taxas	10.063.747	10.370.189	10.661.243
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	28.157.153	28.982.547	29.869.680
Contribuições Sociais	10.940.859	11.249.764	11.604.913
Contribuições Econômicas	17.216.294	17.732.783	18.264.767
RECEITA PATRIMONIAL	12.652.605	13.027.085	13.375.071
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receita de Valores Mobiliários	12.652.605	13.027.085	13.375.071
RECEITA DE SERVIÇOS	99.152	111.480	88.429
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	974.687.569	1.003.854.500	1.035.302.613
Transferências Intergovernamentais	974.680.982	1.003.850.946	1.035.298.464
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0
Transferências de Pessoas	6.588	3.554	4.150
Transferências de Convênios	0	0	0
Transferências para Combate à Fome	0	0	0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.238.448	19.083.160	20.299.508
Multas e Juros de Mora	3.933.752	4.153.745	4.390.731
Indenizações e Restituições	2.309.592	2.275.862	2.543.482
Receita da Dívida Ativa	12.054.020	11.841.534	12.470.139
Receitas Diversas	941.085	812.019	895.157
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>15.233.134</b>	<b>16.480.128</b>	<b>17.734.532</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0	0
Operações de Crédito Internas	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.233.134	16.480.128	17.734.532
Transferências de Convênios	15.233.134	16.480.128	17.734.532
Transferências para Combate à Fome	0	0	0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
Integralização do Capital Social	0	0	0
Outras Receitas	0	0	0
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>7.251.598</b>	<b>7.713.708</b>	<b>8.215.407</b>
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.251.598	7.713.708	8.215.407
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.251.598	7.713.708	8.215.407
<b>(-) DEDUÇÃO RECEITA CORRENTE P/ FUNDEB</b>	<b>-33.113.912</b>	<b>-33.784.496</b>	<b>-35.170.950</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>1.125.823.725</b>	<b>1.158.105.546</b>	<b>1.196.903.391</b>
DESPESAS	2018	2019	2020
<b>DESPESAS CORRENTES (I)</b>	<b>639.580.676</b>	<b>649.874.156</b>	<b>650.297.894</b>
Pessoal e Encargos Sociais	306.407.857	315.434.854	315.434.854
Juros e Encargos da Dívida	1.216.363	981.894	910.166
Outras Despesas Correntes	331.956.456	333.457.409	333.952.874
<b>DESPESAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>482.243.050</b>	<b>504.231.390</b>	<b>542.605.497</b>
Investimentos	478.177.032	501.233.707	540.293.804
Inversões Financeiras	218.693	231.693	231.693
Amortização Financeira	3.847.326	2.765.989	2.080.000
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)</b>	<b>4.000.000</b>	<b>4.000.000</b>	<b>4.000.000</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>1.125.823.725</b>	<b>1.158.105.546</b>	<b>1.196.903.391</b>

Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais  
Relativas ao Ano Anterior

(Inciso I, § 2º, Art.4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Este demonstrativo tem por objetivo comparar o resultado alcançado em 2016 com as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016. A comparação é expressa na tabela a seguir, onde se apresenta as receitas e as despesas previstas na meta de resultado primário da LDO2016 e os valores efetivamente realizados naquele ano. São ainda destacadas as informações referentes ao resultado nominal, à dívida pública consolidada e à dívida consolidada líquida.

MUNICÍPIO DE MARICA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
2018

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2016 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2016 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	786.188			663.301			-122.887	-15,63%
Receitas Primárias (I)	766.174			650.008			-116.166	-15,16%
Despesa Total	786.188			674.621			-111.567	-14,19%
Despesas Primárias (II)	779.695			668.680			-111.015	-14,24%
Resultado Primário (III) = (I-II)	(13.520)			(18.672)			-5.152	38,10%
Resultado Nominal	(4.329)			3.111			7.440	-171,86%
Dívida Pública Consolidada	24.456			25.912			1.456	5,95%
Dívida Consolidada Líquida	24.456			(31.607)			-56.063	-229,24%

FONTE: LDO/LOA 2016 e Relatório Resumido de Execução Orçamentária do Município de Maricá referente ao 6º bimestre/2016, publicado no JOM Edição nº 762.

Na execução orçamentária relativa ao exercício de 2016, constante do quadro acima, a comparação entre a receita total prevista de R\$ 786.188 mil e a realizada de R\$ 663.301 mil e vidência que houve um decréscimo de arrecadação de R\$ 122.887 mil em relação à meta fixada, o que corresponde a 15,63% negativos.

As receitas primárias ficaram acima da meta fixada em negativos R\$116.166 mil, o que corresponde a -15,16% negativos.

Na comparação entre a despesa total prevista (R\$ 786.188 mil) e a realizada (R\$ 674.621 mil), se constata que houve uma diferença de R\$ -111.567 mil, correspondente a -14,19%.

As despesas primárias ficaram abaixo da meta fixada em R\$ 779.695 mil, correspondente a uma variação de -14,24%.

O resultado primário, que corresponde à diferença entre as receitas e despesas não financeiras, atingiu em 2016 o montante de negativos R\$18.672mil.

Em 31/12/2016, a dívida pública consolidada de Maricá alcançou o montante de R\$ 25.912 mil, ou seja, 5,95% superior ao estabelecido na meta para 2016 (24.456mil).

A Dívida Consolidada Líquida foi de R\$ 31.607 mil negativos, em 31/12/2016, e o Resultado Nominal foi de R\$ 3.111 mil.

Demonstrativo III – Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

(Inciso II, § 2º, Art.4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Neste item é apresentada a evolução das metas anuais fixadas. A parte superior da tabela seguinte apresenta, a preços correntes, o comparativo das metas anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para o período 2018/2021. Já a parte inferior expressa o comparativo a preços constantes, adotando-se as variações anuais, previstas nas respectivas leis de diretrizes orçamentárias, para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, como fator para a atualização dos valores.

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
2018

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º,

R\$ milhares

VALORES A PREÇOS CORRENTES											
ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	786.188	555.785	-29,31%	694.347	24,93%	1.125.824	62,14%	1.158.106	2,87%	1.196.903	3,35%
Receitas Primárias (I)	766.174	548.010	-28,47%	685.507	25,09%	1.113.171	62,39%	1.145.078	2,87%	1.183.528	3,36%
Despesa Total	786.188	555.785	-29,31%	694.347	24,93%	1.125.824	62,14%	1.158.106	2,87%	1.196.903	3,35%
Despesas Primárias (II)	779.695	545.356	-30,06%	687.287	26,03%	1.120.760	63,07%	1.154.358	3,00%	1.193.913	3,43%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-13.520	2.654	- 1,20	-1.779	-167,03%	-7.589	326,58%	-8.552	12,69%	-10.385	21,43%
Resultado Nominal	-4.329	-4.430	2,33%	1.890	-142,66%	-5.064	-367,92%	-3.748	-25,99%	-2.990	-20,22%
Dívida Pública Consolidada	24.456	20.026	-18,12%	21.916	9,44%	15.144	-30,90%	11.396	-24,75%	8.406	-26,24%
Dívida Consolidada Líquida	24.456	20.026	-18,12%	21.916	9,44%	15.144	-30,90%	11.396	-24,75%	8.406	-26,24%

VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	882.930	586.631	- 0,34	694.347	18,36%	1.081.171	55,71%	1.067.344	-1,28%	1.060.165	-0,67%
Receitas Primárias (I)	860.454	578.425	- 0,33	685.507	18,51%	1.069.021	55,95%	1.055.338	-1,28%	1.048.318	-0,67%
Despesa Total	882.930	586.631	- 0,34	694.347	18,36%	1.081.171	55,71%	1.067.344	-1,28%	1.060.165	-0,67%
Despesas Primárias (II)	875.638	575.623	- 0,34	687.287	19,40%	1.076.308	56,60%	1.063.890	-1,15%	1.057.516	-0,60%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-15.184	2.801	- 1,18	-1.779	-163,51%	-7.288	309,66%	-7.882	8,15%	-9.198	16,71%
Resultado Nominal	-4.862	-4.676	- 0,04	1.890	-140,42%	-4.863	-357,29%	-3.454	-28,97%	-2.649	-23,32%
Dívida Pública Consolidada	27.466	21.137	- 0,23	21.916	3,68%	14.543	-33,64%	10.503	-27,78%	7.445	-29,11%
Dívida Consolidada Líquida	27.466	21.137	- 0,23	21.916	3,68%	14.543	-33,64%	10.503	-27,78%	7.445	-29,11%

FONTE: LDO/LOA 2017 e Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

ÍNDICES DE INFLAÇÃO (%)							
2013 <sup>(1)</sup>	2014 <sup>(1)</sup>	2015 <sup>(2)</sup>	2016 <sup>(2)</sup>	2017 <sup>(2)</sup>	2018 <sup>(2)</sup>	2019 <sup>(2)</sup>	2020 <sup>(2)</sup>
5,91	5,84%	5,91%	6,41%	6,40%	5,55%	5,17%	4,13%

Fonte: (1) IBGE

(2) Estimativa para o período (Banco Central do Brasil - 26/08/2017)

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido

(Inciso III, § 2º, Art. 4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Este Demonstrativo apresenta a evolução do patrimônio líquido da Administração Pública do Município de Maricá nos exercícios de 2014 a 2016, bem como as informações relativas ao Regime Previdenciário.

MUNICIPIO DE MARICA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
2018

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ milhares

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2016</b>	<b>%</b>	<b>2015</b>	<b>%</b>	<b>2014</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	528.620	100,00%	314.764	100,00%	229.585	100,00%
Reservas						
Resultado Acumulado						
<b>TOTAL</b>	<b>528.620</b>		<b>314.764</b>		<b>229.585</b>	<b>100,00%</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2016</b>	<b>%</b>	<b>2015</b>	<b>%</b>	<b>2014</b>	<b>%</b>
Patrimônio	(21.426)	100,00%	(16.456)	100,00%	41.025	100,00%
Reservas						
Lucros ou Prejuízos						
Acumulados						
<b>TOTAL</b>	<b>(21.426)</b>		<b>(16.456)</b>		<b>41.025</b>	<b>100,00%</b>

FONTE: Balanços Patrimoniais referentes aos exercícios financeiros de 2014, 2015 e 2016.

Demonstrativo V—Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a  
Alienação de Ativos

(Inciso III, §2º, do Art.4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

Este demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de 2014 a 2016.

Há de se ressaltar que conforme disposto no art.44, da Lei Complementar 101/2000, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

MUNICIPIO DE MARICA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
2018

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ milhares

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2016 (a)</b>	<b>2015 (b)</b>	<b>2014 (c)</b>
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2016 (a)</b>	<b>2015 (b)</b>	<b>2014 (c)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2016 (g) = ((Ia - Id) + IIIh)</b>	<b>2015 (h) = ((Ib - Ie) + IIIi)</b>	<b>2014 (i) = (Ic - If)</b>
VALOR (III)	-	-	-

FONTE: RREO do Município de Maricá (Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos referentes aos exercícios de 2014, 2015 e 2016)

Nota :

Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (Inciso IV, § 2º, Art.4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

A avaliação da situação financeira tem como base o Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária do último bimestre dos exercícios de 2014 a 2016.

MUNICIPIO DE MARICA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
2018

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ Milhares

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES**

**PLANO PREVIDENCIÁRIO**

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIA - RPPS</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	16.484	17.114	21.143
Receita de Contribuições dos Segurados	7.826	7.398	9.753
Civil	7.826	7.398	9.753
Ativo	7.689	7.242	9.514
Inativo	129	145	220
Pesionistas	8	11	19
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pesionistas	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	6286	6057	6266
Civil	5573	5234	5355
Ativo	5573	5234	5355
Inativo	0	0	0
Pesionistas	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pesionistas	0	0	0
Em Regime de Parcelamento de Débitos	713	823	911
Receita Patrimonial	1.813	1.145	3.473
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.813	1.145	3.473
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outras Receitas Correntes	559	2.514	1.651
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	401	2.438	1.512
Demais Receitas Correntes	158	76	139
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)</b>	<b>16.484</b>	<b>17.114</b>	<b>21.143</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO (IV)</b>	1.562	1.588	2.510
Despesas Correntes	1.488	1.568	2.407
Despesas de Capital	74	20	103
<b>PREVIDÊNCIA (V)</b>	14.535	16.788	23.995
Benefícios - Civil	14.535	16.788	23.995
Aposentadorias	12.978	16.297	22.733
Pensões	1.556	489	1.260
Outros Benefícios Previdenciários	1	2	2
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	37	24	42
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	37	24	42
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)</b>	<b>16.097</b>	<b>18.376</b>	<b>26.505</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>387</b>	<b>-1.262</b>	<b>-5.362</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
VALOR			

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
Caixa e Equivalente de Caixa	842	335	93
Investimentos e Aplicações	15.323	17.565	27.466
Outros Bens e Direitos	-	-	-

**PLANO FINANCEIRO**

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIA - RPPS</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VIII)</b>			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionistas			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionistas			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionistas			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionistas			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IX)</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII+ IX)</b>			

<b>DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO (XI)</b>			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
<b>PREVIDÊNCIA (XII)</b>			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)</b>			

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)</b>			

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

FONTE: RREO Município de Maricá - 6º Bimestre/2014, 6º Bimestre/2015 e 6º Bimestre/2016.

MUNICIPIO DE MARICA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES**  
2018

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2017	R\$ 7.108.647,29	R\$ 35.792.421,45	-28.683.774	-31.146.712
2018	R\$ 6.893.075,98	R\$ 40.835.920,96	-33.942.845	-65.089.557
2019	R\$ 7.966.550,95	R\$ 45.968.660,31	-38.002.109	-103.091.666
2020	R\$ 9.036.956,70	R\$ 51.595.563,26	-42.558.607	-145.650.272
2021	R\$ 9.993.679,19	R\$ 56.778.823,43	-46.785.144	-192.435.417
2022	R\$ 11.409.724,95	R\$ 64.521.418,07	-53.111.693	-245.547.110
2023	R\$ 12.641.255,27	R\$ 71.509.615,67	-58.868.360	-304.415.470
2024	R\$ 13.545.065,94	R\$ 77.448.043,64	-63.902.978	-368.318.448
2025	R\$ 14.366.483,14	R\$ 82.993.908,57	-68.627.425	-436.945.873
2026	R\$ 15.238.599,82	R\$ 90.167.123,04	-74.928.523	-511.874.397
2027	R\$ 13.769.219,28	R\$ 97.647.403,44	-83.878.184	-595.752.581
2028	R\$ 14.395.689,25	R\$ 105.693.624,78	-91.297.936	-687.050.516
2029	R\$ 14.952.235,96	R\$ 112.867.893,23	-97.915.657	-784.966.174
2030	R\$ 15.452.551,02	R\$ 120.306.873,79	-104.854.323	-889.820.496
2031	R\$ 15.902.529,82	R\$ 128.139.112,47	-112.236.583	-1.002.057.079
2032	R\$ 16.325.393,53	R\$ 139.079.976,44	-122.754.583	-1.124.811.662
2033	R\$ 16.722.368,30	R\$ 150.190.419,09	-133.468.051	-1.258.279.713
2034	R\$ 17.060.640,95	R\$ 159.423.422,69	-142.362.782	-1.400.642.494
2035	R\$ 17.338.855,37	R\$ 167.544.702,74	-150.205.847	-1.550.848.342
2036	R\$ 17.578.450,19	R\$ 177.070.301,58	-159.491.851	-1.710.340.193
2037	R\$ 17.706.907,69	R\$ 188.081.720,44	-170.374.813	-1.880.715.006
2038	R\$ 17.788.639,13	R\$ 198.678.418,08	-180.889.779	-2.061.604.785
2039	R\$ 17.771.590,66	R\$ 209.268.701,98	-191.497.111	-2.253.101.896
2040	R\$ 17.686.393,02	R\$ 217.301.314,37	-199.614.921	-2.452.716.818
2041	R\$ 17.530.401,11	R\$ 224.527.197,26	-206.996.796	-2.659.713.614
2042	R\$ 17.294.303,09	R\$ 231.289.196,51	-213.994.893	-2.873.708.507
2043	R\$ 16.981.312,73	R\$ 240.112.729,04	-223.131.416	-3.096.839.923
2044	R\$ 16.595.722,15	R\$ 247.078.372,32	-230.482.650	-3.327.322.574
2045	R\$ 16.138.540,62	R\$ 251.351.153,47	-235.212.613	-3.562.535.186
2046	R\$ 15.614.142,93	R\$ 255.365.264,11	-239.751.121	-3.802.286.308
2047	R\$ 15.027.604,22	R\$ 258.603.353,54	-243.575.749	-4.045.862.057
2048	R\$ 14.384.526,95	R\$ 262.011.905,52	-247.627.379	-4.293.489.435
2049	R\$ 13.691.807,04	R\$ 263.842.829,41	-250.151.022	-4.543.640.458
2050	R\$ 12.957.350,41	R\$ 264.979.501,63	-252.022.151	-4.795.662.609
2051	R\$ 12.189.484,61	R\$ 265.396.049,59	-253.206.565	-5.048.869.174
2052	R\$ 11.397.452,26	R\$ 265.072.984,87	-253.675.533	-5.302.544.707
2053	R\$ 10.590.822,78	R\$ 263.995.579,86	-253.404.757	-5.555.949.464
2054	R\$ 9.779.171,06	R\$ 262.153.531,55	-252.374.360	-5.808.323.824
2055	R\$ 8.971.606,26	R\$ 259.542.796,88	-250.571.191	-6.058.895.015
2056	R\$ 8.176.936,34	R\$ 256.165.400,79	-247.988.464	-6.306.883.479
2057	R\$ 7.403.478,59	R\$ 252.028.064,16	-244.624.586	-6.551.508.065
2058	R\$ 6.658.792,79	R\$ 247.141.518,48	-240.482.726	-6.791.990.791
2059	R\$ 5.949.678,11	R\$ 241.521.021,44	-235.571.343	-7.027.562.134
2060	R\$ 5.282.007,98	R\$ 235.187.230,22	-229.905.222	-7.257.467.356

2061	R\$	4.660.699,67	R\$	228.167.577,17	-223.506.878	-7.480.974.234
2062	R\$	4.089.723,35	R\$	220.496.615,16	-216.406.892	-7.697.381.125
2063	R\$	3.571.994,03	R\$	212.213.301,38	-208.641.307	-7.906.022.433
2064	R\$	3.109.338,21	R\$	203.358.878,71	-200.249.541	-8.106.271.973
2065	R\$	2.702.378,73	R\$	193.974.784,59	-191.272.406	-8.297.544.379
2066	R\$	2.350.111,22	R\$	184.107.051,22	-181.756.940	-8.479.301.319
2067	R\$	2.049.974,28	R\$	173.807.587,26	-171.757.613	-8.651.058.932
2068	R\$	1.798.112,48	R\$	163.129.824,52	-161.331.712	-8.812.390.644
2069	R\$	1.589.542,41	R\$	152.128.669,30	-150.539.127	-8.962.929.771
2070	R\$	1.418.843,48	R\$	140.868.842,67	-139.449.999	-9.102.379.770
2071	R\$	1.280.808,76	R\$	129.432.271,71	-128.151.463	-9.230.531.233
2072	R\$	1.170.385,05	R\$	117.916.938,60	-116.746.554	-9.347.277.787
2073	R\$	1.082.618,12	R\$	106.430.510,84	-105.347.893	-9.452.625.679
2074	R\$	1.012.965,00	R\$	95.086.618,18	-94.073.653	-9.546.699.333
2075	R\$	957.364,02	R\$	84.005.610,37	-83.048.246	-9.629.747.579
2076	R\$	912.173,43	R\$	73.316.575,61	-72.404.402	-9.702.151.981
2077	R\$	874.159,47	R\$	63.148.499,34	-62.274.340	-9.764.426.321
2078	R\$	840.377,90	R\$	53.615.586,44	-52.775.209	-9.817.201.530
2079	R\$	808.287,43	R\$	44.815.322,56	-44.007.035	-9.861.208.565
2080	R\$	776.024,12	R\$	36.831.526,85	-36.055.503	-9.897.264.067
2081	R\$	742.386,30	R\$	29.728.999,47	-28.986.613	-9.926.250.681
2082	R\$	706.567,66	R\$	23.545.130,12	-22.838.562	-9.949.089.243
2083	R\$	668.042,86	R\$	18.286.390,09	-17.618.347	-9.966.707.590
2084	R\$	626.595,10	R\$	13.926.350,32	-13.299.755	-9.980.007.346
2085	R\$	582.254,34	R\$	10.405.794,66	-9.823.540	-9.989.830.886
2086	R\$	535.217,23	R\$	7.640.501,45	-7.105.284	-9.996.936.170
2087	R\$	485.811,62	R\$	5.531.859,47	-5.046.048	-10.001.982.218
2088	R\$	434.507,96	R\$	3.969.499,80	-3.534.992	-10.000.471.162
2089	R\$	381.957,06	R\$	2.831.727,18	-2.449.770	-10.004.431.988
2090	R\$	328.977,06	R\$	2.003.013,77	-1.674.037	-10.002.145.199
2091	R\$	276.511,02	R\$	1.400.109,15	-1.123.598	-10.005.555.586
2092	R\$	225.607,99	R\$	970.108,56	-744.501	-10.002.889.699

FONTE: Projeções Atuariais - Relatório VPA Soluções Atuariais- dezembro/2016.

#### Demonstrativo VII- Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

(Inciso V, § 2º, Art.4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

A renúncia de receita aqui demonstrada atende à definição do art.14, §1º, da LRF: “a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado”.

ALRF define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ Milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
DIVIDA ATIVA	Anistia	REFIS	25.000	-	-	Arrecadação do principal do Estoque de Dívida Ativa do Município.
IPTU	Isenção	Revisão da legislação / Contribuintes Idosos, Aposentados e de Baixa Renda/ templos religiosos alugados	1.000	1.000	1.000	Racadastramento imobiliário para ampliação da base de dados e ajustes na tributação e alteração na Planta Genérica de Valores
IPTU	Geração de Crédito	Programa para incentivo a emissão de NFS-e	-	5.000	7.000	Incremento na arrecadação do ISSQN com aumento na emissão de NFS-e e inclusão da cultura na população em solicitar a NFS.
ISSQN	Isenção	Programa Minha Casa Minha Vida/ Pescadores Artesanais	500	500	500	Ampliação do Cadastro Imobiliário com 2.500 novas inscrições/ Legalização das construções no município com recolhimento das Taxas de legalização/ aumento da arrecadação indireta e legalização da categoria
ITBI	Isenção	Programa Minha Casa Minha Vida / Contribuinte Incluso no Programa	500	500	500	Ampliação do Cadastro Imobiliário com 2.500 novas inscrições.
Taxa de Licenciamento Mercantil	Redução	Programa de Incentivo a Legalização / Reformulação da Legislação Tributária	500	800	1.000	Aumento na arrecadação de demais Tributos gerados pela inclusão e legalização de empresas no município./ Recadastramento Mercantil
Taxa de Licenciamento Mercantil	Isenção	Programa de Incentivo a Legalização / Micro Empreendedor Individual	500	800	1.000	Aumento na arrecadação de demais Tributos gerados pela inclusão e legalização de empresas no município./ Recadastramento Mercantil
<b>TOTAL</b>			<b>28.000</b>	<b>8.600</b>	<b>11.000</b>	

FONTE: Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão

Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (Inciso V, § 2º, Art.4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

A Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, em seu §2º, inciso V, do art.4º, determina a inclusão, no Anexo de Metas Fiscais, do demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado(DOCC). Para efeito do atendimento desse dispositivo, considera-se despesa obrigatória de caráter continuado, a despesa corrente derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo, que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período com duração superior a dois exercícios(art.17, *caput*).

A referida norma, no §1º do art.17, determina ainda, que os atos que criarem ou aumentem em as despesas mencionadas acima devem evidenciar a origem dos recursos para seu custeio.

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2018

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ milhares

EVENTOS	Valor Previsto para 2018
Aumento Permanente da Receita	R\$ 7.076
(-) Transferências Constitucionais	R\$ -
(-) Transferências ao FUNDEB	R\$ 1.781
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	R\$ 8.856
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	R\$ 8.856
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	R\$ -
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)</b>	<b>R\$ 8.856</b>

Fonte: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

No quadro demonstrativo temos apurada uma margem líquida de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado no montante de R\$ 8.856 mil.

ANEXO III  
RISCOS FISCAIS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018  
ANEXO III  
RISCOS FISCAIS

(§ 3º, Art.4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Este demonstrativo tem como finalidade destacar possíveis ocorrências de eventos capazes de impactar, negativamente, as contas públicas.

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
2018

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R\$ milhares

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	2.200	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	2.200
Assistência a Catástrofes (despesas não previstas visando ao atendimento de necessidades decorrentes de fenômenos naturais)	1.800	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	1.800
<b>SUBTOTAL</b>	<b>4.000</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>4.000</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	112.582	Limitação de Empenho	112.582
Discrepância de Projeções	1.126	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	1.126
<b>SUBTOTAL</b>	<b>113.708</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>113.708</b>
<b>TOTAL</b>	<b>117.708</b>	<b>TOTAL</b>	<b>117.708</b>

Fonte: Coordenadoria de Planejamento e Procuradoria Geral do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

<b>Orgão</b>	: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ
<b>Função</b>	: 1 - LEGISLATIVA
<b>Subfunção</b>	: 31 - Ação Legislativa
<b>Programa do Governo</b>	: 0044 - PROGRAMA DE APOIO AO LEGISLATIVO MUNICIPAL
<b>Objetivos</b>	: APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS E AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PARA MELHOR ATENDIMENTO A POPULAÇÃO
<b>Público Alvo</b>	: VEREADORES, MUNICÍPIES E SERVIDORES MUNICIPAIS

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: **MUNÍCIPE ATENDIDO**

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
1071	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PRÉDIO CONSTRUÍDO	UNIDADE	2018	1,00
1164	ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CONCURSO REALIZADO	UNIDADE	2018	1,00
2044	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	NÃO MENSURÁVEL	2018	0,00

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==

Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpga004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:35

Pág 1/134



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
2047	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA TV CÂMARA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	TV CÂMARA PÚBLICA IMPLANTADA / MANTIDA	UNIDADE	2018	1,00
2048	CÂMARA ITINERANTE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CÂMARA ITINERANTE IMPLANTADA/MANTIDA	UNIDADE	2018	1,00
2235	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIDOR REMUNERADO	UNIDADE	2018	142,00
2236	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIDOR CAPACITADO	UNIDADE	2018	20,00

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==

Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpga004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:35

Pág 2/134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

<b>Orgão</b>	: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ
<b>Função</b>	: 1 - LEGISLATIVA
<b>Subfunção</b>	: 31 - Ação Legislativa
<b>Programa do Governo</b>	: 0044 - PROGRAMA DE APOIO AO LEGISLATIVO MUNICIPAL
<b>Objetivos</b>	: APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS E AMPLIÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PARA MELHOR ATENDIMENTO A POPULAÇÃO
<b>Público Alvo</b>	: VEREADORES, MUNICÍPIES E SERVIDORES MUNICIPAIS

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: **MUNÍCIPE ATENDIDO**

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
1071	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PRÉDIO CONSTRUÍDO	UNIDADE	2018	1,00
2247	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL (FUNLEGIS)	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	NÃO MENSURÁVEL	2018	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

<b>Orgão</b>	: 5 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
<b>Função</b>	: 2 - JUDICIÁRIA
<b>Subfunção</b>	: 122 - Administração Geral
<b>Programa do Governo</b>	: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
<b>Objetivos</b>	: ATENDER AÇÕES REFERENTES AO SERVIÇO E REFINANCIAMENTO DAS DÍVIDAS E OUTRAS QUE NÃO CONTRIBUEM PARA A MANUTENÇÃO, EXPANSÃO OU APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DE GOVERNO, DAS QUAIS NÃO RESULTA UM PRODUTO, E NÃO GERAM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA SOB A FORMA DE BENS OU SERVIÇOS
<b>Público Alvo</b>	: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: **APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
0001	DECISÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	NÃO MENSURÁVEL	2018	0,00

<b>Orgão</b>	: 5 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
<b>Função</b>	: 2 - JUDICIÁRIA
<b>Subfunção</b>	: 122 - Administração Geral
<b>Programa do Governo</b>	: 0001 - PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO
<b>Objetivos</b>	: PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.
<b>Público Alvo</b>	: ÓRGÃOS E SERVIDORES MUNICIPAIS

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: **APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
1026	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA JURÍDICA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	BIBLIOTECA IMPLANTADA E MANTIDA	UNIDADE	2018	1,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

Orgão : 5 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Função : 4 - ADMINISTRAÇÃO  
Subfunção : 122 - Administração Geral  
Programa do Governo : 0031 - PROGRAMA DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO  
Objetivos : ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO  
Público Alvo : MUNICÍPIO DE MARICÁ

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
2096	INCREMENTO DA DÍVIDA ATIVA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	NÃO MENSURÁVEL	2018	0,00

Orgão : 5 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Função : 4 - ADMINISTRAÇÃO  
Subfunção : 122 - Administração Geral  
Programa do Governo : 0031 - PROGRAMA DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO  
Objetivos : ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO  
Público Alvo : MUNICÍPIO DE MARICÁ

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
2096	INCREMENTO DA DÍVIDA ATIVA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	NÃO MENSURÁVEL	2018	0,00

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmCllliow==

Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpa004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:35

Pág 5/134



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
2302	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	FUNDO MANTIDO	UNIDADE	2018	1,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE  
2018

**Orgão** : 11 - SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, ORDEM PUB. E TRÂNSITO  
**Função** : 6 - SEGURANÇA PÚBLICA  
**Subfunção** : 122 - Administração Geral  
**Programa do Governo** : 0018 - MARICÁ COM SEGURANÇA  
**Objetivos** : ATUAR PREVENTIVAMENTE E ATIVAMENTE NO COMBATE À VIOLÊNCIA, PREVENÇÃO DO PATRIMÔNIO E ORDENAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO.  
**Público Alvo** : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: EDIFICAÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL PRESERVADO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: PONTOS DE ORDENAMENTO DO TRÂNSITO, TRANSPORTE E TRÁFEGO URBANO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: EQUIPES DE PATRULHAMENTO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: UNIDADES ESCOLARES CONSCIENTIZADAS CONTRA AS DROGAS

## DESCRIZAÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
2076	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	COMPLEXO DA GUARDA MUNICIPAL MANTIDO	UNIDADE	2018	2,00
2077	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS GRUPAMENTOS DA GUARDA MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	INSPETORIAS E GRUPAMENTOS DA GUARDA MUNI	UNIDADE	2018	6,00
2078	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DA GUARDA MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	VEÍCULOS MANTIDOS	UNIDADE	2018	21,00

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmCllliow==

Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpga004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:35

Pág 7/134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE  
2018

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
2080	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO GUARDA MIRIM E GUARDA MIRIM AMBIENTAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	GUARDA MIRIM FORMADO	UNIDADE	2018	60,00

**Orgão** : 11 - SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, ORDEM PUB. E TRÂNSITO  
**Função** : 6 - SEGURANÇA PÚBLICA  
**Subfunção** : 181 - Policiamento  
**Programa do Governo** : 0018 - MARICÁ COM SEGURANÇA  
**Objetivos** : ATUAR PREVENTIVAMENTE E ATIVAMENTE NO COMBATE À VIOLÊNCIA, PREVENÇÃO DO PATRIMÔNIO E ORDENAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO.  
**Público Alvo** : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: EDIFICAÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL PRESERVADO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: PONTOS DE ORDENAMENTO DO TRÂNSITO, TRANSPORTE E TRÁFEGO URBANO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: EQUIPES DE PATRULHAMENTO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: UNIDADES ESCOLARES CONSCIENTIZADAS CONTRA AS DROGAS

## DESCRIZAÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
1215	TERMO DE COOPERAÇÃO - PROGRAMA PROEIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROGRAMA IMPLANTADO	UNIDADE	2018	1,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
2081	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA (CCS) - MARICÁ	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA IMPLANTADO	UNIDADE	2018	1,00
2082	AÇÕES PREVENTIVAS DE SEGURANÇA PÚBLICA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	2018	24,00

Orgão : 11 - SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, ORDEM PUB. E TRÂNSITO

Função : 6 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção : 183 - INFORMACAO E INTELIGENCIA

Programa do Governo : 0018 - MARICÁ COM SEGURANÇA

Objetivos : ATUAR PREVENTIVAMENTE E ATIVAMENTE NO COMBATE À VIOLÊNCIA, PREVENÇÃO DO PATRIMÔNIO E ORDENAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: EDIFICAÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL PRESERVADO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: PONTOS DE ORDENAMENTO DO TRÂNSITO, TRANSPORTE E TRÁFEGO URBANO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: EQUIPES DE PATRULHAMENTO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: UNIDADES ESCOLARES CONSCIENTIZADAS CONTRA AS DROGAS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==

Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpa004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:35

Pág 9/134



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
2227	SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	VIAS SINALIZADAS	KM	2018	150,00
2316	MANUTENÇÃO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL (GGI-M)	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	GABINETE DE GESTÃO MANTIDO	UNIDADE	2018	1,00

Orgão : 11 - SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, ORDEM PUB. E TRÂNSITO

Função : 26 - TRANSPORTE

Subfunção : 782 - Transporte Rodoviário

Programa do Governo : 0009 - TRÂNSITO E TRANSPORTE EFICIENTE

Objetivos : DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO, MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E DA SEGURANÇA VIÁRIA.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: PONTOS DE ORDENAMENTO DO TRÂNSITO, TRANSPORTE E TRÁFEGO URBANO

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
1010	FEV - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE VELOCIDADE E AVANÇO DE SINAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	MONITORAMENTO IMPLANTADO E MANTIDO	UNIDADE	2018	15,00

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==

Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpa004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:35

Pág 10/134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
1202	EXPANSÃO DO PROJETO ORIENTADORES DE TRÂNSITO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROJETO IMPLANTADO	PERCENTUAL	2018	100,00
1203	IMPLEMENTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	AÇÕES IMPLEMENTADAS	UNIDADE	2018	150,00
1204	IMPLEMENTAÇÃO DO MARICÁ ROTATIVO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROJETO IMPLANTADO	PERCENTUAL	2018	100,00
1205	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO EXECUTIVO DE TRÂNSITO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PLANO IMPLANTADO	PERCENTUAL	2018	25,00
2196	DEPÓSITO DE ACAUTELAMENTO DE VEÍCULOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	DEPÓSITO MANTIDO	UNIDADE	2018	1,00

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==  
Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpga004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:35

Pág 11/134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

<b>Orgão</b>	: 14 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
<b>Função</b>	: 4 - ADMINISTRAÇÃO
<b>Subfunção</b>	: 122 - Administração Geral
<b>Programa do Governo</b>	: 0001 - PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO
<b>Objetivos</b>	: PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.
<b>Público Alvo</b>	: ÓRGÃOS E SERVIDORES MUNICIPAIS

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
2068	AQUISIÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	VEÍCULOS MANTIDOS	UNIDADE	2018	500,00
2355	MANUTENÇÃO PREDIAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	MANUTENÇÃO	UNIDADE	2018	210,00
2356	ARQUIVO GERAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	MANUTENÇÃO	UNIDADE	2018	1,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

**Orgão** : 16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Função** : 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Subfunção** : 122 - Administração Geral  
**Programa do Governo** : 0029 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**Objetivos** : PROMOVER E POTENCIALIZAR O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO.  
**Público Alvo** : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: **PROJETOS ASSISTENCIAIS MANTIDOS**

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
2298	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SAREM	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	ÓRGÃO MANTIDO	UNIDADE	2018	1,00
2373	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA CLÍNICA ESCOLA DO AUTISTA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	2018	200,00

**Orgão** : 16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Função** : 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Subfunção** : 242 - Assistência ao Portador de Deficiência  
**Programa do Governo** : 0029 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**Objetivos** : PROMOVER E POTENCIALIZAR O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO.  
**Público Alvo** : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==  
Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpa004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:35

Pág 13/134



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: **PROJETOS ASSISTENCIAIS MANTIDOS**

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
2249	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	ÓRGÃO MANTIDO	UNIDADE	2018	1,00

**Orgão** : 16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Função** : 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Subfunção** : 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente  
**Programa do Governo** : 0029 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**Objetivos** : PROMOVER E POTENCIALIZAR O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO.  
**Público Alvo** : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: **PROJETOS ASSISTENCIAIS MANTIDOS**

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
2251	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	ÓRGÃO MANTIDO	UNIDADE	2018	1,00

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==  
Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpa004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:35

Pág 14/134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

**Orgão** : 16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Função** : 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Subfunção** : 244 - Assistência Comunitária  
**Programa do Governo** : 0029 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**Objetivos** : PROMOVER E POTENCIALIZAR O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO.  
**Público Alvo** : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:** PROJETOS ASSISTENCIAIS MANTIDOS

## DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
2058	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	UNIVERSITÁRIO BENEFICIADO	UNIDADE	2018	2.400,00
2059	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	ÓRGÃO MANTIDO	UNIDADE	2018	1,00
2060	PROJETOS ASSISTENCIAIS ESPECIAIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROJETOS APOIADOS	UNIDADE	2018	1,00

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==

Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcoppa004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:35

Pág 15/134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
2061	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	BENEFÍCIO CONCEDIDO	UNIDADE	2018	253,00
2250	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO A DEPENDÊNCIA QUÍMICA E OUTRAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	ÓRGÃO MANTIDO	UNIDADE	2018	1,00
2306	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CEMITÉRIO MANTENIDO	UNIDADE	2018	1,00

**Orgão** : 16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Função** : 14 - DIREITOS DA CIDADANIA  
**Subfunção** : 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente  
**Programa do Governo** : 0029 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**Objetivos** : PROMOVER E POTENCIALIZAR O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO.  
**Público Alvo** : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:** PROJETOS ASSISTENCIAIS MANTIDOS

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==

Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcoppa004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:35

Pág 16/134



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Código	Ação Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta	
					Ano	Quant. Física
2103	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	2018	2,00
2211	MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CASA ABRIGO MANTIDA	UNIDADE	2018	2,00

Orgão : 16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função : 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção : 122 - Administração Geral

Programa do Governo : 0015 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivos : CONSOLIDAR O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AMPLIAR A REDE DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO, VISANDO À AUTONOMIA E AO PROTAGONISMO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS.

Público Alvo : MUNICÍPIES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: REDUÇÃO NO NÚMERO DE FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: NÚMERO DE FAMÍLIAS ATENDIDAS NOS CREAS

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==

Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpga004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:35

Pág 17/134



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Ação Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta	
					Ano	Quant. Física
2049	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	FUNDO MANTIDO	UNIDADE	2018	1,00

Orgão : 16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função : 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção : 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa do Governo : 0015 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivos : CONSOLIDAR O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AMPLIAR A REDE DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO, VISANDO À AUTONOMIA E AO PROTAGONISMO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS.

Público Alvo : MUNICÍPIES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: REDUÇÃO NO NÚMERO DE FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: NÚMERO DE FAMÍLIAS ATENDIDAS NOS CREAS

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Código	Ação Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta	
					Ano	Quant. Física
1210	PROJETO CRIANÇA FELIZ	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	GESTANTES E CRIANÇAS DE ATÉ 6 ANOS	UNIDADE	2018	100,00
2051	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	FAMÍLIAS PESSOAS ASSISTIDAS	UNIDADE	2018	210,00

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==

Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpga004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:35

Pág 18/134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE  
2018

<b>Orgão</b>	: 16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Função</b>	: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Subfunção</b>	: 244 - Assistência Comunitária
<b>Programa do Governo</b>	: 0015 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Objetivos</b>	: CONSOLIDAR O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AMPLIAR A REDE DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO, VISANDO À AUTONOMIA E AO PROTAGONISMO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS.
<b>Público Alvo</b>	: MUNICÍPIES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: REDUÇÃO NO NÚMERO DE FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: NÚMERO DE FAMÍLIAS ATENDIDAS NOS CREAS

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
2050	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	FAMÍLIAS PESSOAS ASSISTIDAS	UNIDADE	2018	12.000,00
2053	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROJETOS DO BOLSA FAMÍLIA / CADASTRO ÚNICO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	FAMÍLIAS PESSOAS ASSISTIDAS	UNIDADE	2018	19.600,00
2054	ESTRUTURAÇÃO DA REDE SÓCIO-ASSISTENCIAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	REDE ESTRUTURADA	UNIDADE	2018	1,00

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==

Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, DI orc2\_orcoppa004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:35

Pág 19/134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE  
2018

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
2055	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	BENEFÍCIO CONCEDIDO	UNIDADE	2018	2.500,00
2056	ASSISTÊNCIA AO DEPENDENTE QUÍMICO SUJEITO AO USO ABUSIVO DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS E SEUS FAMILIARES	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	FAMÍLIAS PESSOAS ASSISTIDAS	UNIDADE	2018	350,00
2057	ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PESSOA COM DEFICIÊNCIA ATENDIDA	UNIDADE	2018	150,00
2248	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	FAMÍLIAS PESSOAS ASSISTIDAS	UNIDADE	2018	10,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

<b>Orgão</b>	: 16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Função</b>	: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Subfunção</b>	: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
<b>Programa do Governo</b>	: 0007 - DIREITOS, DEVERES E PROTEÇÃO DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JOVENS
<b>Objetivos</b>	: PROMOVER OS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES GARANTIDO O SEU DESENVOLVIMENTO INTEGRAL, DE FORMA NÃO DISCRIMINATÓRIA, ASSEGURANDO O SEU DIREITO DE OPINIÃO E PARTICIPAÇÃO
<b>Público Alvo</b>	: SOCIEDADE

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: FORTALECER OS MÉTODOS DE PARTICIPAÇÃO FAMILIAR NA PROTEÇÃO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE COM AGENTES CAPACITADOS

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
2104	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	FUNDO MANTIDO	UNIDADE	2018	1,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

<b>Orgão</b>	: 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>Função</b>	: 12 - EDUCACAO
<b>Subfunção</b>	: 122 - Administração Geral
<b>Programa do Governo</b>	: 0008 - EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL
<b>Objetivos</b>	: GARANTIR O ACESSO, A PERMANÊNCIA E A APRENDIZAGEM DOS ESTUDOS, AMPLIANDO A ESCOLARIZAÇÃO E PROMOVENDO UMA EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE DE FORMA INTEGRAL E A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO. PROMOVENDO PROJETOS DE AÇÕES CONTÍNUAS NAS ESCOLAS COM A INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE, VOLTADAS ÀS ARTES, ESPORTES, CIÊNCIA, PROFISSIONALIZAÇÃO, CRIAÇÃO DE UNIDADES E CENTROS EDUCACIONAIS E TECNOLÓGICOS, DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA, INCLUSÃO DIGITAL, AÇÕES DE CIÊNCIA NA ESCOLA, BEM COMO AQUELAS CUJA VERTENTE SEJA A FORMAÇÃO, PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TODOS OS HABITANTES.
<b>Público Alvo</b>	: ALUNOS, PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IDEB

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
1065	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - EDUCAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	UNIDADE CONSTRUÍDA	UNIDADE	2018	10,00
1066	AMPLIAÇÃO E REFORMA - EDUCAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	UNIDADE AMPLIADA OU REFORMADA	UNIDADE	2018	8,00
1067	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	IMÓVEL ADQUIRIDO	UNIDADE	2018	5,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
1211	PROGRAMA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A ESCOLA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	ESTUDANTES BENEFICIADOS	UNIDADE	2018	28.357,00
1212	CONSELHOS MUNICIPAIS CAE, CACS E CME	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	2018	3,00
2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	UNIDADES EDUCACIONAIS MANTIDAS	UNIDADE	2018	59,00
2125	TRANSPORTE ESCOLAR	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	ESTUDANTES BENEFICIADOS	UNIDADE	2018	7.000,00
2126	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE/PMM	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	REFEIÇÕES SERVIDAS	UNIDADE	2018	54.785,00

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==

Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpa004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:35

Pág 23/134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
2127	PROJETOS PEDAGÓGICOS E SÓCIO-EDUCACIONAIS - FNDE/PMM/PPP	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROFISSIONAIS E ESTUDANTES BENEFICIADOS	UNIDADE	2018	32.251,00
2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIDOR REMUNERADO	UNIDADE	2018	3.894,00
2312	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA DO PROFESSOR	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CASA DO PROFESSOR MANTIDA	UNIDADE	2018	1,00
2313	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROFISSIONAL CAPACITADO	UNIDADE	2018	3.894,00

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==

Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpa004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:35

Pág 24/134



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

<b>Orgão</b>	: 18 - SECRETARIA DE CULTURA
<b>Função</b>	: 13 - CULTURA
<b>Subfunção</b>	: 392 - Difusão Cultural
<b>Programa do Governo</b>	: 0019 - MARICÁ DAS ARTES, DA LEITURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
<b>Objetivos</b>	: DESENVOLVER A CULTURA DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO FOMENTO E INCENTIVO À PRODUÇÃO, DIFUSÃO E AO ACESSO A BENS E SERVIÇOS CULTURAIS DE QUALQUER NATUREZA OU ORIGEM
<b>Público Alvo</b>	: MUNICÍPIES

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
1073	CENTRO CULTURAL HENFIL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	ESPAÇO CONSTRUÍDO / MANUTENÇÃO	UNIDADE	2018	1,00
1074	IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	2018	20,00
1079	CENTRO DAS ARTES E ESPORTES UNIFICADOS-CEUS/MANUTENÇÃO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CENTRO MANTIDO	UNIDADE	2018	1,00

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==

Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orc004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:35

Pág 25/134



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
1224	CENTRO CULTURAL CONCESSA COLAÇO CASA DO SABER	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO	UNIDADE	2018	1,00
1225	POLO CINEMATOGRAFICO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO	UNIDADE	2018	1,00
1226	TEATRO MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO	UNIDADE	2018	1,00
2147	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROJETOS APOIADOS	UNIDADE	2018	50,00
2150	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	EVENTO REALIZADO	UNIDADE	2018	50,00

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==

Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orc004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:35

Pág 26/134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
2153	RESGATE E PRESERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DO ACERVO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CASA INSTALADA / MANTIDA	UNIDADE	2018	3,00
2367	PONTOS DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PONTOS PÚBLICOS ATENDIDOS	UNIDADE	2018	30,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

Orgão : 19 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  
Função : 12 - EDUCACAO  
Subfunção : 812 - Desporto Comunitário  
Programa do Governo : 0034 - SOCIALIZANDO ATIVIDADES ESPORTIVAS  
Objetivos : DESENVOLVER ATIVIDADES ESPORTIVAS EM MODALIDADES DIFERENCIADAS NA CIDADE  
Público Alvo : CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DA TERCEIRA IDADE

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: POPULAÇÃO EM ATIVIDADE FÍSICA PERIÓDICA

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
1083	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	2018	1.500,00
1084	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO NAVEGAR	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	2018	150,00

Orgão : 19 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  
Função : 27 - DESPORTO E LAZER  
Subfunção : 811 - Desporto de Rendimento  
Programa do Governo : 0034 - SOCIALIZANDO ATIVIDADES ESPORTIVAS  
Objetivos : DESENVOLVER ATIVIDADES ESPORTIVAS EM MODALIDADES DIFERENCIADAS NA CIDADE  
Público Alvo : CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DA TERCEIRA IDADE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93  
  
www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: **POPULAÇÃO EM ATIVIDADE FÍSICA PERIÓDICA**

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
1174	PROGRAMA LUTA PELA CIDADANIA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	2018	1.500,00
1228	APOIO A DESPORTISTAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	ATLETAS ATENDIDOS	UNIDADE	2018	100,00
1229	PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DA ESCOLINHA DE FUTEVÓLEI	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	2018	200,00
1230	IMPLANTAÇÃO DA ESCOLINHA DE BEACH SOCCER E DE CAPOEIRA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	2018	200,00

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==  
Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpa004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:35

Pág 29/134



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93  
  
www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
2138	PROGRAMA NÚCLEO DE ESPORTE DE BASE DE ALTO RENDIMENTO NA MODALIDADE TIRO COM ARCO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	2018	1.500,00
2139	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS DE ALTO RENDIMENTO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	2018	5,00
2146	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROFISSIONAL CAPACITADO	UNIDADE	2018	100,00
2233	PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE BASE EM MODALIDADES ESPORTIVAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	2018	2.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE  
2018

**Orgão** : 19 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  
**Função** : 27 - DESPORTO E LAZER  
**Subfunção** : 812 - Desporto Comunitário  
**Programa do Governo** : 0034 - SOCIALIZANDO ATIVIDADES ESPORTIVAS  
**Objetivos** : DESENVOLVER ATIVIDADES ESPORTIVAS EM MODALIDADES DIFERENCIADAS NA CIDADE  
**Público Alvo** : CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DA TERCEIRA IDADE

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: **POPULAÇÃO EM ATIVIDADE FÍSICA PERIÓDICA**

## DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
2133	EVENTOS ESPORTIVOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	2018	40,00
2134	PROGRAMA DE ESPORTE PARA DEFICIENTES - PROED	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PESSOAS PARTICIPANTES	UNIDADE	2018	100,00
2137	ESPORTE PARA TODOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	2018	10.500,00

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==

Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, DI orc2\_orcoppa004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:35

Pág 31/134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE  
2018

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
2368	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PARA ESPORTES AQUÁTICOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO	UNIDADE	2018	1,00

**Orgão** : 19 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  
**Função** : 27 - DESPORTO E LAZER  
**Subfunção** : 813 - Lazer  
**Programa do Governo** : 0034 - SOCIALIZANDO ATIVIDADES ESPORTIVAS  
**Objetivos** : DESENVOLVER ATIVIDADES ESPORTIVAS EM MODALIDADES DIFERENCIADAS NA CIDADE  
**Público Alvo** : CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DA TERCEIRA IDADE

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: **POPULAÇÃO EM ATIVIDADE FÍSICA PERIÓDICA**

## DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
1267	ESCOLINHA ALMA RUGBY	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	2018	200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

**Orgão** : 20 - SECRETARIA DE SAÚDE  
**Função** : 10 - SAÚDE  
**Subfunção** : 61 - Ação Judiciária  
**Programa do Governo** : 0013 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE  
**Objetivos** : AMPLIAR E AGILIZAR OS PROCESSOS DE TRABALHO E DE GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**Público Alvo** : ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E SERVIDOR MUNICIPAL

**Nome do indicador estabelecido no plano plurianual:** QUANTIDADE DE SETORES VINCULADOS A SAÚDE COM FLUXO ADMINISTRATIVO IMPLANTADO

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta	
					Ano	Quant. Física
2189	SISTEMATIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	MANDADOS JUDICIAIS OPERACIONALIZADOS	UNIDADE	2018	500,00

**Orgão** : 20 - SECRETARIA DE SAÚDE  
**Função** : 10 - SAÚDE  
**Subfunção** : 122 - Administração Geral  
**Programa do Governo** : 0004 - ATENÇÃO BÁSICA  
**Objetivos** : OFERECER UM CONJUNTO DE AÇÕES DE SAÚDE QUE POSSIBILITEM A PROMOÇÃO E A PROTEÇÃO DA SAÚDE, A PREVENÇÃO, O DIAGNÓSTICO E O TRATAMENTO DE AGRAVOS E A REABILITAÇÃO DA SAÚDE.  
**Público Alvo** : POPULAÇÃO MARICAENSE E USUÁRIOS DO SUS

**Nome do indicador estabelecido no plano plurianual:** REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E INTENSIFICAÇÕES DAS AÇÕES DE MONITORAMENTO DO CARTÃO DE VACINA

**Nome do indicador estabelecido no plano plurianual:** POPULAÇÃO COBERTA PELA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==

Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpa004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:35

Pág 33/134



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Ação Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta	
					Ano	Quant. Física
2329	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	2018	1,00

Código	Ação Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta	
					Ano	Quant. Física
2369	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL VETERINÁRIO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO	UNIDADE	2018	1,00

**Orgão** : 20 - SECRETARIA DE SAÚDE  
**Função** : 10 - SAÚDE  
**Subfunção** : 122 - Administração Geral  
**Programa do Governo** : 0013 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE  
**Objetivos** : AMPLIAR E AGILIZAR OS PROCESSOS DE TRABALHO E DE GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**Público Alvo** : ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E SERVIDOR MUNICIPAL

**Nome do indicador estabelecido no plano plurianual:** QUANTIDADE DE SETORES VINCULADOS A SAÚDE COM FLUXO ADMINISTRATIVO IMPLANTADO

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta	
					Ano	Quant. Física
2183	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EM SAÚDE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	ATIVIDADES MANTIDAS	PERCENTUAL	2018	100,00

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==

Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpa004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:35

Pág 34/134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta	
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
2185	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIDOR REMUNERADO	UNIDADE	2018	2.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta	
2190	INFORMATIZAÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E OUTROS BENS DURÁVEIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	REDE DE SAÚDE MODERNIZADA	PERCENTUAL	2018	50,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta	
2191	CONSTRUÇÃO, READEQUAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO OU REFORMAS PREDIAIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	UNID CONSTRUÍDAS ESTRUTURADA REFORMADAS	PERCENTUAL	2018	90,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta	
2221	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	2018	1,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta	
2222	GESTÃO PLENA MUNICIPAL DE SAÚDE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE OPERACIONAL	PERCENTUAL	2018	90,00

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==

Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpga004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:35

Pág 35/134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

<b>Orgão</b>	: 20 - SECRETARIA DE SAÚDE
<b>Função</b>	: 10 - SAÚDE
<b>Subfunção</b>	: 301 - Atenção Básica
<b>Programa do Governo</b>	: 0004 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>Objetivos</b>	: OFERECER UM CONJUNTO DE AÇÕES DE SAÚDE QUE POSSIBILITEM A PROMOÇÃO E A PROTEÇÃO DA SAÚDE, A PREVENÇÃO, O DIAGNÓSTICO E O TRATAMENTO DE AGRAVOS E A REABILITAÇÃO DA SAÚDE.
<b>Público Alvo</b>	: POPULAÇÃO MARICAENSE E USUÁRIOS DO SUS
<b>Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:</b>	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E INTENSIFICAÇÕES DAS AÇÕES DE MONITORAMENTO DO CARTÃO DE VACINA
<b>Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:</b>	POPULAÇÃO COBERTA PELA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta	
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
1268	PROGRAMA VIVER BEM	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	2018	4.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta	
1269	PROGRAMA DE ORTODONTIA E ORTOPEDIA DOS MAXILARES	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO	UNIDADE	2018	1,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta	
2157	OPERACIONALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	COBERTURA POPULACIONAL	PERCENTUAL	2018	50,00

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==

Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpga004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:35

Pág 36/134



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta	
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
2158	MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E EXPANSÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	COBERTURA POPULACIONAL	PERCENTUAL	2018	50,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta	
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
2159	EXPANSÃO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO EM SAÚDE BUCAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	EQUIPE/CENTRO DE ATEND. MANTIDO	UNIDADE	2018	9,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta	
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
2161	IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DST/AIDS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO	UNIDADE	2018	1,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta	
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
2162	MANUTENÇÃO, EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UNIDADE	2018	211,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta	
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
2164	MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E EXPANSÃO DOS NUCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	EQUIPES DE ATENDIMENTO	UNIDADE	2018	2,00

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==  
Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpa004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:35

Pág 37/134



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta	
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
2165	MANUTENÇÃO, EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROGRAMA IMPLEMENTADO E MANTIDO	PERCENTUAL	2018	75,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta	
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
2166	OPERACIONALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	AÇÕES IMPLANTADAS/MANTIDAS/OTIMIZADAS	PERCENTUAL	2018	90,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta	
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
2168	MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E EXPANSÃO DO CONSULTÓRIO NA RUA (CR)	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CONSULTÓRIO IMPLANTADO E MANTIDO	UNIDADE	2018	1,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta	
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
2328	IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	2018	56,00

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==  
Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpa004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:35

Pág 38/134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

**Orgão** : 20 - SECRETARIA DE SAÚDE  
**Função** : 10 - SAÚDE  
**Subfunção** : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
**Programa do Governo** : 0013 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE  
**Objetivos** : AMPLIAR E AGILIZAR OS PROCESSOS DE TRABALHO E DE GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**Público Alvo** : ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E SERVIDOR MUNICIPAL

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: QUANTIDADE DE SETORES VINCULADOS A SAÚDE COM FLUXO ADMINISTRATIVO IMPLANTADO

## DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta	
					Ano	Quant. Física
2186	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	DEMANDA DE INSUMOS ATENDIDA	PERCENTUAL	2018	90,00

**Orgão** : 20 - SECRETARIA DE SAÚDE  
**Função** : 10 - SAÚDE  
**Subfunção** : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
**Programa do Governo** : 0016 - GESTÃO DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE  
**Objetivos** : ORGANIZAR E AMPLIAR A CAPACIDADE DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE.  
**Público Alvo** : POPULAÇÃO MARICAENSE E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: TAXA DE MORTALIDADE REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA > 24H DE INTERNAÇÃO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: TAXA DE OCUPAÇÃO DE LEITOS > 24H DE INTERNAÇÃO

## DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==

Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpa004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:35

Pág 39/134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Ação Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta	
					Ano	Quant. Física
2176	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAMU	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	UNIDADES EM OPERAÇÃO	UNIDADE	2018	2,00

Código	Ação Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta	
					Ano	Quant. Física
2330	MANUTENÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	UNIDADE IMPLANTADA MANTIDA	E UNIDADE	2018	3,00

Código	Ação Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta	
					Ano	Quant. Física
2331	OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE ASSISTENCIAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	UNIDADE DE ATENDIM. ATRAVÉS DE CONVÊNIO	UNIDADE	2018	2,00

**Orgão** : 20 - SECRETARIA DE SAÚDE  
**Função** : 10 - SAÚDE  
**Subfunção** : 303 - Suporte Profilático e Terapêutico  
**Programa do Governo** : 0004 - ATENÇÃO BÁSICA  
**Objetivos** : OFERECER UM CONJUNTO DE AÇÕES DE SAÚDE QUE POSSIBILITEM A PROMOÇÃO E A PROTEÇÃO DA SAÚDE, A PREVENÇÃO, O DIAGNÓSTICO E O TRATAMENTO DE AGRAVOS E A REABILITAÇÃO DA SAÚDE.  
**Público Alvo** : POPULAÇÃO MARICAENSE E USUÁRIOS DO SUS

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E INTENSIFICAÇÕES DAS AÇÕES DE MONITORAMENTO DO CARTÃO DE VACINA

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==

Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpa004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:35

Pág 40/134



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: **POPULAÇÃO COBERTA PELA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
2173	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	2018	1,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

**Orgão** : 21 - SECRETARIA DE TURISMO  
**Função** : 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS  
**Subfunção** : 695 - Turismo  
**Programa do Governo** : 0011 - DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO E ATIVIDADES DE LAZER  
**Objetivos** : Desenvolver o turismo através do fomento da expressão artística e de atividades de lazer e entretenimento, gerando as condições adequadas para o avanço dos serviços turísticos gerando emprego e renda, para população local, atraindo e aumentando o número de turistas que visitam o município.  
**Público Alvo** : MUNICÍPIES, EMPRESÁRIOS, COMERCIANTES E TURISTAS

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: **ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS E TURISTAS**

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
1213	PROJETO PRATAS DA CASA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	2018	96,00

  

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
1214	MIRANTES NOS PRINCIPAIS PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	MIRANTES MANTIDOS	UNIDADE	2018	10,00

  

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
2083	CARNAVAL E DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	2018	5,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta	
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
2084	APOIO A EVENTOS RELIGIOSOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	2018	30,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta	
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
2085	REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS, FEIRAS, FÓRUMS E FESTIVAS CULTURAIS, POPULARES E DE NEGÓCIOS LOCAIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	2018	240,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta	
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
2090	NATAL ILUMINADO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	2018	5,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta	
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
2098	REVEILLON	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	2018	5,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta	
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
2194	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE TRILHAS, ESTRADAS DE ACESSO AOS PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	TRILHAS SINALIZADAS E ESTRUTURADAS	UNIDADE	2018	10,00

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmCillow==

Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpa004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:35

Pág 43/134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta	
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
2314	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CIRCUITOS DE TURISMO RURAL, DE AVENTURA, RELIGIOSO E DE NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	2018	12,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta	
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
2315	FOMENTO A ATIVIDADES TURÍSTICAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	ATIVIDADES FOMENTADAS	UNIDADE	2018	5,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta	
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
2347	ANIVERSÁRIO DA CIDADE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	2018	1,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93  
  
www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

**Orgão** : 22 - SECRETARIA DE OBRAS  
**Função** : 15 - URBANISMO  
**Subfunção** : 451 - Infra-Estrutura Urbana  
**Programa do Governo** : 0001 - PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO  
**Objetivos** : PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.  
**Público Alvo** : ÓRGÃOS E SERVIDORES MUNICIPAIS

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta	
					Ano	Quant. Física
1025	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS GOVERNAMENTAIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PRÉDIO CONSTRUÍDO	M2	2018	40.000,00

**Orgão** : 22 - SECRETARIA DE OBRAS  
**Função** : 15 - URBANISMO  
**Subfunção** : 451 - Infra-Estrutura Urbana  
**Programa do Governo** : 0022 - REVITALIZA BAIRRO  
**Objetivos** : DOTAR OS BAIRROS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA COM A EXECUÇÃO E A MANUTENÇÃO DE OBRAS, COMO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, QUADRAS E OUTROS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS.  
**Público Alvo** : MUNICÍPIES E VERANISTAS

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: COMPRIMENTO EM METROS DE VIAS ATENDIDAS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta	
					Ano	Quant. Física
1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	VIAS PAVIMENTADAS E DRENADAS	M2	2018	672.000,00

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==

Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcoppa004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:35

Pág 45/134



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93  
  
www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Ação Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta	
					Ano	Quant. Física
1015	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, CALÇADÕES E CICLOVIAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CALÇADAS CICLOVIAS CONSTRUÍDAS	M2	2018	35.000,00

Código	Ação Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta	
					Ano	Quant. Física
1017	CONSTRUÇÕES DE PONTES	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PONTES CONSTRUÍDAS	M²	2018	732,00

Código	Ação Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta	
					Ano	Quant. Física
1022	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	QUIOSQUE CONSTRUÍDO	UNIDADE	2018	4,00

Código	Ação Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta	
					Ano	Quant. Física
1216	CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÕES E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	ENCOSTAS, MARGENS DE RIO E VIAS	M2	2018	2.000,00

Código	Ação Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta	
					Ano	Quant. Física
1217	OBRAS DIRETAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	INSUMOS, ARTEFATOS, MÃO DE OBRA E EQUIP	M2	2018	560.000,00

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==

Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcoppa004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:35

Pág 46/134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
1218	CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PASSARELA CONSTRUÍDA	UNIDADE	2018	2,00
2317	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	VIAS RECUPERADAS	M2	2018	100.000,00

<b>Orgão</b>	: 22 - SECRETARIA DE OBRAS
<b>Função</b>	: 15 - URBANISMO
<b>Subfunção</b>	: 451 - Infra-Estrutura Urbana
<b>Programa do Governo</b>	: 0051 - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE TURÍSTICA
<b>Objetivos</b>	: EXECUTAR PROJETOS DE MOBILIDADE URBANA, RURAL E TURÍSTICA COM A IMPLANTAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES SOBRE TRILHO, TELEFÉRICO, PLANO INCLINADO, BONDES E TRENS
<b>Público Alvo</b>	: MUNICÍPIES E VERANISTAS

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: METRO QUADRADO REALIZADO

## DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
1219	PROJETOS DE INFRA TURÍSTICA, COMO: MIRANTES, TELEFÉRICO, OCEANÁRIO E MEMORIAL JOÃO GOULART	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	ÁREA ATENDIDA	UNIDADE	2018	22.100,00

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==

Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpa004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:35

Pág 47/134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

<b>Orgão</b>	: 22 - SECRETARIA DE OBRAS
<b>Função</b>	: 15 - URBANISMO
<b>Subfunção</b>	: 543 - RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS
<b>Programa do Governo</b>	: 0022 - REVITALIZA BAIRRO
<b>Objetivos</b>	: DOTAR OS BAIRROS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA COM A EXECUÇÃO E A MANUTENÇÃO DE OBRAS, COMO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, QUADRAS E OUTROS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS.
<b>Público Alvo</b>	: MUNICÍPIES E VERANISTAS

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: COMPRIMENTO EM METROS DE VIAS ATENDIDAS

## DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
1012	DRAGAGEM DE RIOS E CANAIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	RIOS E CANAIS DRAGADOS	M3	2018	210.000,00

<b>Orgão</b>	: 22 - SECRETARIA DE OBRAS
<b>Função</b>	: 16 - HABITAÇÃO
<b>Subfunção</b>	: 482 - Habitação Urbana
<b>Programa do Governo</b>	: 0022 - REVITALIZA BAIRRO
<b>Objetivos</b>	: DOTAR OS BAIRROS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA COM A EXECUÇÃO E A MANUTENÇÃO DE OBRAS, COMO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, QUADRAS E OUTROS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS.
<b>Público Alvo</b>	: MUNICÍPIES E VERANISTAS

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: COMPRIMENTO EM METROS DE VIAS ATENDIDAS

## DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==

Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpa004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:35

Pág 48/134



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93  
  
www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
1009	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUÍDAS	UNIDADE	2018	50,00
1170	MINHA CASA MAIS BONITA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	FAMÍLIAS ASSISTIDAS	Unidade	2018	87,00

**Orgão** : 22 - SECRETARIA DE OBRAS  
**Função** : 17 - SANEAMENTO  
**Subfunção** : 512 - Saneamento Básico Urbano  
**Programa do Governo** : 0073 - OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO  
**Objetivos** : EXECUÇÃO DE OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO  
**Público Alvo** : MUNICÍPIES

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADUÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
1258	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM SISTEMA TANGUÁ-MARICÁ	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CONSTRUÇÃO REALIZADA	M	2018	35,00

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==

Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpa004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:35

Pág 49/134



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93  
  
www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
1259	CONSTRUÇÃO DA LINHA DE RECALQUE E ADUTORA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CONSTRUÇÃO REALIZADA	M	2018	951.320,00
1260	CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO SISTEMA TANGUÁ-MARICÁ	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CONSTRUÇÃO REALIZADA	M2	2018	1.120,00
1261	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CONSTRUÇÃO REALIZADA	M2	2018	1.000,00
1262	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CONSTRUÇÃO REALIZADA	M	2018	7.000.000,00

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==

Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpa004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:35

Pág 50/134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

**Orgão** : 22 - SECRETARIA DE OBRAS  
**Função** : 18 - GESTÃO AMBIENTAL  
**Subfunção** : 541 - Preservação e Conservação Ambiental  
**Programa do Governo** : 0073 - OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO  
**Objetivos** : EXECUÇÃO DE OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO  
**Público Alvo** : MUNICÍPIES

**Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:** EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADUÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO

## DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta	
					Ano	Quant. Física
1263	EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRAGAGEM DA LAGOA DE MARICÁ	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	LAGOA DRAGADA	LAGOA DRAGADA	2018	100.000,00

**Orgão** : 22 - SECRETARIA DE OBRAS  
**Função** : 18 - GESTÃO AMBIENTAL  
**Subfunção** : 542 - CONTROLE AMBIENTAL  
**Programa do Governo** : 0050 - BALNEABILIDADE DE PRAIAS E LAGOAS  
**Objetivos** : PROMOVER A BALNEABILIDADE COSTEIRA VISANDO O MERGULHO RECREACIONAL, COM SEGURANÇA À POPULAÇÃO USUÁRIA, CONSTRUÇÃO DE RECIFES ARTIFICIAIS, DECK'S E SINALIZAÇÃO MARÍTIMA  
**Público Alvo** : MUNICÍPIES E VERANISTAS

**Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:** ARRECIFE

## DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta	
					Ano	Quant. Física
1177	CONSTRUÇÃO DE RECIFES ARTIFICIAIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	ARRECIFE	UNIDADE	2018	1,00

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==

Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpga004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:35

Pág 51/134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

**Orgão** : 22 - SECRETARIA DE OBRAS  
**Função** : 27 - DESPORTO E LAZER  
**Subfunção** : 813 - Lazer  
**Programa do Governo** : 0022 - REVITALIZA BAIRRO  
**Objetivos** : DOTAR OS BAIRROS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA COM A EXECUÇÃO E A MANUTENÇÃO DE OBRAS, COMO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, QUADRAS E OUTROS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS.  
**Público Alvo** : MUNICÍPIES E VERANISTAS

**Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:** COMPRIMENTO EM METROS DE VIAS ATENDIDAS

## DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta	
					Ano	Quant. Física
1014	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E EDIFICAÇÕES DE ESPORTE E LAZER	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PRAÇAS/ÁREAS DE LAZER/EDIF CONSTRUÍDAS	M2	2018	55.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

<b>Orgão</b>	: 23 - SECRETARIA DE TRANSPORTE
<b>Função</b>	: 26 - TRANSPORTE
<b>Subfunção</b>	: 782 - Transporte Rodoviário
<b>Programa do Governo</b>	: 0066 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORT
<b>Objetivos</b>	: REGULAMENTAÇÃO, PADRONIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, VISANDO O SISTEMA DE TRANSPORTE INTEGRADO SEGUINDO CONCEITOS DE MOBILIDADE URBANA.
<b>Público Alvo</b>	: POPULAÇÃO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: **ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL**

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: **APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
2332	CENTRO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO VEICULAR	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CENTRO CRIADO E MANTIDO	UNIDADE	2018	1,00
2333	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS E ABRIGOS DE PASSAGEIROS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	2018	60,00
2372	DEPÓSITO PÚBLICO PARA APLICAÇÃO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	DEPÓSITO MANTIDO	UNIDADE	2018	1,00

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==

Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpga004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:35

Pág 53/134



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

<b>Orgão</b>	: 24 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, COM. E PETRÓLEO
<b>Função</b>	: 4 - ADMINISTRAÇÃO
<b>Subfunção</b>	: 122 - Administração Geral
<b>Programa do Governo</b>	: 0061 - DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE
<b>Objetivos</b>	: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DA CIDADE PARA O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO
<b>Público Alvo</b>	: POPULAÇÃO DE MARICÁ E TURISTAS

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: **ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
1184	PROJETOS, ESTUDOS E PESQUISAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROJETO EXECUTADO	UNIDADE	2018	18,00
2086	PROMOÇÃO EM PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E EVENTOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PARTICIPAÇÕES	UNIDADE	2018	1,00
2122	DESENVOLVIMENTO DE ARRANJOS DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	ESTUDOS PESQ. E QUALIFICAÇÃO REALIZADOS	PERCENTUAL	2018	70,00

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==

Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpga004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:35

Pág 54/134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta	
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
2307	FUNDO MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	FUNDO CRIADO E MANTIDO	UNIDADE	2018	1,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta	
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
2308	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DARCY RIBEIRO (IDR)	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	INSTITUTO CRIADO E MANTIDO	UNIDADE	2018	1,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta	
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
2309	INCUBADORA MUNICIPAL DE COOPERATIVAS, MICROEMPREENDEDORES E STARTUPS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	IMÓVEL CONSTRUÍDO E MANTIDO	UNIDADE	2018	1,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta	
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
2310	PROCON	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	2018	100,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta	
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
2357	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	FUNDO CRIADO E MANTIDO	UNIDADE	2018	1,00

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmCllliow==

Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcoppa004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:35

Pág 55/134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta	
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
2358	FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	FUNDO CRIADO E MANTIDO	UNIDADE	2018	1,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta	
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
2359	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CONSELHO IMPLANTADO/MANTIDO	UNIDADE	2018	2,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

**Orgão** : 25 - SECRETARIA DE TRABALHO  
**Função** : 11 - TRABALHO  
**Subfunção** : 122 - Administração Geral  
**Programa do Governo** : 0024 - POLÍTICA DE GERAÇÃO E FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA TRABALHO, EMPREGO E RENDA.  
**Objetivos** : GARANTIR A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE QUALIFICAÇÃO, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, FISCALIZAÇÃO DE DIREITOS TRABALHISTAS E PROJETOS DIRECIONADOS À PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO.  
**Público Alvo** : MUNICÍPIES

**Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:** QUALIFICAÇÃO

**Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:** EMPREENDEDORISMO

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
2303	criação e funcionamento do conselho municipal de trabalho	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CONSELHO IMPLANTADO/MANTIDO	UNIDADE	2018	1,00

**Orgão** : 25 - SECRETARIA DE TRABALHO  
**Função** : 11 - TRABALHO  
**Subfunção** : 125 - Normatização e Fiscalização  
**Programa do Governo** : 0024 - POLÍTICA DE GERAÇÃO E FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA TRABALHO, EMPREGO E RENDA.  
**Objetivos** : GARANTIR A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE QUALIFICAÇÃO, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, FISCALIZAÇÃO DE DIREITOS TRABALHISTAS E PROJETOS DIRECIONADOS À PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO.  
**Público Alvo** : MUNICÍPIES

**Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:** QUALIFICAÇÃO

**Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:** EMPREENDEDORISMO

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==

Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpga004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:36

Pág 57/134



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
1206	PROMOÇÃO AO COOPERATIVISMO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NORMATIZAÇÃO	UNIDADE	2018	1,00

**Orgão** : 25 - SECRETARIA DE TRABALHO  
**Função** : 11 - TRABALHO  
**Subfunção** : 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador  
**Programa do Governo** : 0024 - POLÍTICA DE GERAÇÃO E FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA TRABALHO, EMPREGO E RENDA.  
**Objetivos** : GARANTIR A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE QUALIFICAÇÃO, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, FISCALIZAÇÃO DE DIREITOS TRABALHISTAS E PROJETOS DIRECIONADOS À PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO.  
**Público Alvo** : MUNICÍPIES

**Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:** QUALIFICAÇÃO

**Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:** EMPREENDEDORISMO

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
2304	OBSERVATÓRIO DE TRABALHO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIÇOS TÉCNICOS PESQUISAS	UNIDADE	2018	10,00

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==

Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpga004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:36

Pág 58/134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE  
2018

<b>Orgão</b>	: 25 - SECRETARIA DE TRABALHO
<b>Função</b>	: 11 - TRABALHO
<b>Subfunção</b>	: 333 - Empregabilidade
<b>Programa do Governo</b>	: 0024 - POLÍTICA DE GERAÇÃO E FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA TRABALHO, EMPREGO E RENDA.
<b>Objetivos</b>	: GARANTIR A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE QUALIFICAÇÃO, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, FISCALIZAÇÃO DE DIREITOS TRABALHISTAS E PROJETOS DIRECIONADOS À PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO.
<b>Público Alvo</b>	: MUNICÍPIES

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: **QUALIFICAÇÃO**Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: **EMPREENDEDORISMO****DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
2062	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROFISSIONAL QUALIFICADO EMPREGADO	UNIDADE	2018	1.000,00

<b>Orgão</b>	: 25 - SECRETARIA DE TRABALHO
<b>Função</b>	: 11 - TRABALHO
<b>Subfunção</b>	: 334 - Fomento ao Trabalho
<b>Programa do Governo</b>	: 0024 - POLÍTICA DE GERAÇÃO E FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA TRABALHO, EMPREGO E RENDA.
<b>Objetivos</b>	: GARANTIR A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE QUALIFICAÇÃO, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, FISCALIZAÇÃO DE DIREITOS TRABALHISTAS E PROJETOS DIRECIONADOS À PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO.
<b>Público Alvo</b>	: MUNICÍPIES

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: **QUALIFICAÇÃO**Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: **EMPREENDEDORISMO**

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==

Orçamento&gt;Relatórios do PPA&gt;Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpga004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:36

Pág 59/134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE  
2018**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
2256	PROMOÇÃO AO EMPREENDEDORISMO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	ME, EPP E MEI LEGALIZADOS	UNIDADE	2018	800,00

<b>Orgão</b>	: 25 - SECRETARIA DE TRABALHO
<b>Função</b>	: 11 - TRABALHO
<b>Subfunção</b>	: 363 - ENSINO PROFISSIONAL
<b>Programa do Governo</b>	: 0024 - POLÍTICA DE GERAÇÃO E FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA TRABALHO, EMPREGO E RENDA.
<b>Objetivos</b>	: GARANTIR A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE QUALIFICAÇÃO, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, FISCALIZAÇÃO DE DIREITOS TRABALHISTAS E PROJETOS DIRECIONADOS À PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO.
<b>Público Alvo</b>	: MUNICÍPIES

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: **QUALIFICAÇÃO**Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: **EMPREENDEDORISMO****DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
2063	QUALIFICAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROFISSIONAL QUALIFICADO EMPREGADO	UNIDADE	2018	900,00

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==

Orçamento&gt;Relatórios do PPA&gt;Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpga004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:36

Pág 60/134



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

<b>Orgão</b>	: 28 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
<b>Função</b>	: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
<b>Subfunção</b>	: 122 - Administração Geral
<b>Programa do Governo</b>	: 0003 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PESCA, AQUICULTURA, AGRICULTURA E PECUÁRIA
<b>Objetivos</b>	: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SÓCIO REGIONAL, RESGATAR A CULTURA LOCAL, GARANTIR A SUSTENTABILIDADE PARA A POPULAÇÃO, A PARTIR DE INVESTIMENTOS EM PROJETOS VOLTADOS PARA PESCA, AGRICULTURA E AFINS.
<b>Público Alvo</b>	: POPULAÇÃO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: **FAMÍLIAS ATUANTES NO SETOR DE PESCA, AQUICULTURA E AGROPECUÁRIA, CADASTRADAS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES**

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Código	Ação Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta	
					Ano	Quant. Física
1239	EDUCAÇÃO AMBIENTAL INTERATIVA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CURSOS REALIZADOS	UNIDADE	2018	24,00

<b>Orgão</b>	: 28 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
<b>Função</b>	: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
<b>Subfunção</b>	: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
<b>Programa do Governo</b>	: 0003 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PESCA, AQUICULTURA, AGRICULTURA E PECUÁRIA
<b>Objetivos</b>	: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SÓCIO REGIONAL, RESGATAR A CULTURA LOCAL, GARANTIR A SUSTENTABILIDADE PARA A POPULAÇÃO, A PARTIR DE INVESTIMENTOS EM PROJETOS VOLTADOS PARA PESCA, AGRICULTURA E AFINS.
<b>Público Alvo</b>	: POPULAÇÃO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: **FAMÍLIAS ATUANTES NO SETOR DE PESCA, AQUICULTURA E AGROPECUÁRIA, CADASTRADAS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES**

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==  
Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpga004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:36

Pág 61/134



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Ação Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta	
					Ano	Quant. Física
1238	MONITORAMENTO DO SISTEMA LAGUNAR	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	RELATÓRIOS TÉCNICOS	UNIDADE	2018	48,00

Código	Ação Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta	
					Ano	Quant. Física
1240	SISTEMA DE COLETA SELETIVA NO SISTEMA PESQUEIRO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS	KG	2018	3.000,00

Código	Ação Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta	
					Ano	Quant. Física
1243	MARICÁ É UM POMAR ARBORIZADO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	MUDAS DOADAS E PLANTADAS	UNIDADE	2018	10.000,00

Código	Ação Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta	
					Ano	Quant. Física
1266	MARICÁ EM FLORES	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO	E M2	2018	20.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

<b>Orgão</b>	: 28 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
<b>Função</b>	: 20 - AGRICULTURA
<b>Subfunção</b>	: 601 - Promoção da Produção Vegetal
<b>Programa do Governo</b>	: 0003 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PESCA, AQUICULTURA, AGRICULTURA E PECUÁRIA
<b>Objetivos</b>	: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SÓCIO REGIONAL, RESGATAR A CULTURA LOCAL, GARANTIR A SUSTENTABILIDADE PARA A POPULAÇÃO, A PARTIR DE INVESTIMENTOS EM PROJETOS VOLTADOS PARA PESCA, AGRICULTURA E AFINS.
<b>Público Alvo</b>	: POPULAÇÃO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: FAMÍLIAS ATUANTES NO SETOR DE PESCA, AQUICULTURA E AGROPECUÁRIA, CADASTRADAS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES

## DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
1245	HORTA FAMILIAR	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	HORTAS IMPLANTADAS	UNIDADE	2018	1.000,00
1246	HORTAS ESCOLARES	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	HORTAS IMPLANTADAS	UNIDADE	2018	10,00

<b>Orgão</b>	: 28 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
<b>Função</b>	: 20 - AGRICULTURA
<b>Subfunção</b>	: 605 - Abastecimento
<b>Programa do Governo</b>	: 0003 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PESCA, AQUICULTURA, AGRICULTURA E PECUÁRIA
<b>Objetivos</b>	: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SÓCIO REGIONAL, RESGATAR A CULTURA LOCAL, GARANTIR A SUSTENTABILIDADE PARA A POPULAÇÃO, A PARTIR DE INVESTIMENTOS EM PROJETOS VOLTADOS PARA PESCA, AGRICULTURA E AFINS.
<b>Público Alvo</b>	: POPULAÇÃO

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==

Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpa004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:36

Pág 63/134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: FAMÍLIAS ATUANTES NO SETOR DE PESCA, AQUICULTURA E AGROPECUÁRIA, CADASTRADAS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES

## DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
1237	PLANO DE GESTÃO DA PESCA ARTESANAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PLANO IMPLANTADO	PERCENTUAL	2018	50,00
1242	BRIGADA MIRIM DE PESCA ARTESANAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CRIANÇA/ADOLESCENTE ATENDIDO	UNIDADE	2018	960,00
1244	INCENTIVO A PRODUÇÃO DE LEITE DE CABRA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	LEITE DE CABRA	LITRO	2018	18.250,00
2010	DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	TANQUES PSICULTURA MANTIDOS	UNIDADE	2018	15,00

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==

Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpa004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:36

Pág 64/134



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
2334	INFRAESTRUTURA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	DECK CONSTRUÍDO E MANTIDO	UNIDADE	2018	3,00

  

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
2335	BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS ANIMAIS E AGRÍCOLAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PRODUTOS BENEFICIADOS	KG	2018	15.600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

<b>Orgão</b>	: 29 - SECRETARIA DE PARTIC. POP,DIR. HUMANOS E DA MULHER
<b>Função</b>	: 4 - ADMINISTRAÇÃO
<b>Subfunção</b>	: 122 - Administração Geral
<b>Programa do Governo</b>	: 0012 - PROGRAMA MARICÁ INCLUSIVA, ACESSÍVEL E PARTICIPATIVA
<b>Objetivos</b>	: FORTALECER A PARTICIPAÇÃO POPULAR NA ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.
<b>Público Alvo</b>	: POPULAÇÃO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: PARTICIPAÇÃO DE MORADORES

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
2365	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CASA INSTALADA / MANTIDA	UNIDADE	2018	1,00

  

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
2366	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE CONSELHEIROS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PESSOAS CAPACITADAS	UNIDADE	2018	600,00

<b>Orgão</b>	: 29 - SECRETARIA DE PARTIC. POP,DIR. HUMANOS E DA MULHER
<b>Função</b>	: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA
<b>Subfunção</b>	: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difuso
<b>Programa do Governo</b>	: 0005 - CIDADANIA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER
<b>Objetivos</b>	: PROPORCIONAR A PLENA CIDADANIA DA MULHER
<b>Público Alvo</b>	: POPULAÇÃO FEMININA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICÁ - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE  
2018

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: MULHERES RETIRADAS DA SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E VULNERABILIDADE SOCIAL

## DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
1231	PRÊMIO MULHER CIDADÃ HELENEIDA STURDAT	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROJETO EXECUTADO	UNIDADE	2018	1,00
1232	PROJETO RECOMEÇAR	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROJETO EXECUTADO	UNIDADE	2018	1,00
2106	ENFRENTAMENTO A TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO REALIZADAS	UNIDADE	2018	36,00
2107	INCENTIVO À AÇÕES REFERENTES À SAÚDE DA MULHER, SEUS DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	2018	12,00

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==

Orçamento&gt;Relatórios do PPA&gt;Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpga004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:36

Pág 67/134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICÁ - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE  
2018

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
2108	INCENTIVO À AUTONOMIA E EMPREENDEDORISMO DAS MULHERES	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	INICIATIVA APOIADA	UNIDADE	2018	25,00
2109	FORTELECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NOS ESPAÇOS DE PODER E DECISÃO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	2018	12,00
2110	FOMENTO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, NÃO SEXISTA, NÃO MACHISTA, NÃO HOMOFÓBICA, NÃO LESBOFÓBICA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	2018	20,00
2111	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHER	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	FUNDO MANTIDO	UNIDADE	2018	1,00
2112	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	2018	1,00

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==

Orçamento&gt;Relatórios do PPA&gt;Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpga004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:36

Pág 68/134



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICÁ - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93  
  
www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

Ação		Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta	
Código	Título				Ano	Quant. Física
2113	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM DA MULHER	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CASA DE PASSAGEM PÚBLICA IMPLANTADA/MANTIDA	UNIDADE	2018	1,00
2114	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LAVANDEIRA SOLIDÁRIA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	LAVANDERIA IMPLANTADA/MANTIDA	UNIDADE	2018	1,00
2115	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CENTRO ESPECIALIZADO IMPLANTADO/MANTIDO	UNIDADE	2018	2,00
2326	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	2018	1,00

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==  
Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpga004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:36

Pág 69/134



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICÁ - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93  
  
www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

<b>Orgão</b>	: 29 - SECRETARIA DE PARTIC. POP.DIR. HUMANOS E DA MULHER
<b>Função</b>	: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA
<b>Subfunção</b>	: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difuso
<b>Programa do Governo</b>	: 0012 - PROGRAMA MARICÁ INCLUSIVA, ACESSÍVEL E PARTICIPATIVA
<b>Objetivos</b>	: FORTALECER A PARTICIPAÇÃO POPULAR NA ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.
<b>Público Alvo</b>	: POPULAÇÃO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: PARTICIPAÇÃO DE MORADORES

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação		Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta	
Código	Título				Ano	Quant. Física
2003	POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROJETO EXECUTADO	UNIDADE	2018	5,00
2016	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS REFERÊNCIA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CENTRO CRIADO E MANTIDO	UNIDADE	2018	5,00
2252	FESTIVAL DA UTOPIA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	EVENTO REALIZADO	UNIDADE	2018	1,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICÁ - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE  
2018

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
2260	AÇÕES JUNTO AOS MORADORES, MOVIMENTOS POPULARES E POPULAÇÃO EM GERAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	2018	13.000,00
2261	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	INICIATIVA APOIADA	UNIDADE	2018	5,00
2354	PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROJETOS DESENVOLVIDOS	UNIDADE	2018	2,00

Orgão : 29 - SECRETARIA DE PARTIC. POP,DIR. HUMANOS E DA MULHER

Função : 14 - DIREITOS DA CIDADANIA

Subfunção : 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difuso

Programa do Governo : 0026 - POLÍTICAS PARA SEXUALIDADE

Objetivos : INTEGRAÇÃO NA SOCIEDADE, PREVENÇÃO, DIREITOS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA POPULAÇÃO LGBT - COMBATE A HOMOFOBIA E CRIAÇÃO DE MARICÁ SEM HOMOFOBIA

Público Alvo : POPULAÇÃO LGBT

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: POPULAÇÃO EM GERAL ATENDIDAS COM AÇÕES EM PREVENÇÃO DST, HIV E SAÚDE, PALESTRAS, SEMINÁRIOS NOS TEMAS DA SEXUALIDADE, COMB.

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8IkMClIlow==

Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orppa004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:36

Pág 71/134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICÁ - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE  
2018

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
2117	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS PARA SEXUALIDADE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CONSELHO IMPLANTADO/MANTIDO	UNIDADE	2018	1,00
2118	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS PARA SEXUALIDADE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	FUNDO MANTIDO	UNIDADE	2018	1,00
2327	FOMENTO A AÇÕES DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA DAS POPULAÇÕES LGBT E ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA E PRECONCEITO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	2018	12,00

Orgão : 29 - SECRETARIA DE PARTIC. POP,DIR. HUMANOS E DA MULHER

Função : 14 - DIREITOS DA CIDADANIA

Subfunção : 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difuso

Programa do Governo : 0028 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO RACISMO E VALORIZAÇÃO DA HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA

Objetivos : RESGATE SOCIAL E DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA NA CIDADE DE MARICÁ.

Público Alvo : POPULAÇÃO

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8IkMClIlow==

Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orppa004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:36

Pág 72/134



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: **POPULAÇÃO NEGRA ATENDIDA ATRAVÉS DO RESGATE SOCIAL, FORMAÇÃO PROFISSIONAL, ENTRETENIMENTO E LAZER**

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
1032	EVENTOS DE REFERÊNCIA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	2018	5,00
2017	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	FUNDO MANTIDO	UNIDADE	2018	1,00
2323	MUSEU MUNICIPAL DA IDENTIDADE AFRO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CENTRO CRIADO E MANTIDO	UNIDADE	2018	1,00
2324	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE IGUAL RACIAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CONSELHO IMPLANTADO/MANTIDO	UNIDADE	2018	1,00

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==

Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpa004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:36

Pág 73/134



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
2325	MAPEAMENTO E ESTUDO DA ROTA DA ESCRAVIDÃO E COMUNIDADES QUILOMBOLAS NO MUNICÍPIO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	MAPEAMENTO REALIZADO / MÍDIA PROD	UNIDADE	2018	2,00

Orgão : 29 - SECRETARIA DE PARTIC. POP.DIR. HUMANOS E DA MULHER

Função : 14 - DIREITOS DA CIDADANIA

Subfunção : 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difuso

Programa do Governo : 0057 - JUVENTUDE PARTICIPATIVA

Objetivos : COORDENAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE POR MEIO DA ARTICULAÇÃO DAS INICIATIVAS GOVERNAMENTAIS E DA INTENSIFICAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL.

Público Alvo : JOVENS DE MARICÁ

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: **POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PROMOÇÃO E ACESSO A CIDADANIA DOS JOVENS**

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
1194	REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CONFERÊNCIA REALIZADA	UNIDADE	2018	1,00
2299	APOIO A IMPLANTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	2018	5,00

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==

Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpa004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:36

Pág 74/134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE  
2018

**Orgão** : 29 - SECRETARIA DE PARTIC. POP.DIR. HUMANOS E DA MULHER  
**Função** : 14 - DIREITOS DA CIDADANIA  
**Subfunção** : 423 - Assistência aos Povos Indígenas  
**Programa do Governo** : 0012 - PROGRAMA MARICÁ INCLUSIVA, ACESSÍVEL E PARTICIPATIVA  
**Objetivos** : FORTALECER A PARTICIPAÇÃO POPULAR NA ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.  
**Público Alvo** : POPULAÇÃO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: PARTICIPAÇÃO DE MORADORES

## DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta	
					Ano	Quant. Física
2262	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	2018	20,00

**Orgão** : 29 - SECRETARIA DE PARTIC. POP.DIR. HUMANOS E DA MULHER  
**Função** : 20 - AGRICULTURA  
**Subfunção** : 605 - Abastecimento  
**Programa do Governo** : 0074 - MARICÁ POPULAR CONSTRUINDO A SOBERANIA ALIMENTAR  
**Objetivos** : PROMOVER A CRIAÇÃO DE COMUNIDADES AGROECOLÓGICAS  
**Público Alvo** : POPULAÇÃO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO EM ASSENTAMENTOS

## DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta	
					Ano	Quant. Física
2362	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMUNIDADES AGROECOLÓGICAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO	UNIDADE	2018	1,00

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==

Orçamento&gt;Relatórios do PPA&gt;Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpga004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:36

Pág 75/134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE  
2018

**Orgão** : 30 - OUVIDORIA MUNICIPAL  
**Função** : 4 - ADMINISTRAÇÃO  
**Subfunção** : 122 - Administração Geral  
**Programa do Governo** : 0067 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA  
**Objetivos** : PROGRAMA DESTINADO A PERMITIR O PLENO FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
**Público Alvo** : POPULAÇÃO MARICAENSE

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS

## DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta	
					Ano	Quant. Física
1247	OUVIDORIA ITINERANTE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	ATENDIMENTOS REALIZADOS	UNIDADE	2018	24.000,00
1248	OUVIDOR MIRIM	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	ATENDIMENTOS REALIZADOS	UNIDADE	2018	4.800,00
1249	OUVIDOR VOLUNTÁRIO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	ATENDIMENTOS REALIZADOS	UNIDADE	2018	4.800,00

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==

Orçamento&gt;Relatórios do PPA&gt;Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpga004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:36

Pág 76/134



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
2336	ALÔ OUVIDORIA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	ATENDIMENTOS REALIZADOS	UNIDADE	2018	40.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

Orgão : 31 - SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL  
Função : 18 - GESTÃO AMBIENTAL  
Subfunção : 511 - Saneamento Básico Rural  
Programa do Governo : 0043 - RESÍDUOS SÓLIDOS E TRATAMENTO DE ESGOTO  
Objetivos : ESTRUTURAR O SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO, REALIZAR COLETA SELETIVA  
Público Alvo : POPULAÇÃO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
1111	IMPLEMENTAR SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO RURAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SISTEMA IMPLANTADO	PERCENTUAL	2018	40,00

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
2207	IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	COLETA SELETIVA IMPLANTADA	PERCENTUAL	2018	57,00

Orgão : 31 - SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL  
Função : 18 - GESTÃO AMBIENTAL  
Subfunção : 541 - Preservação e Conservação Ambiental  
Programa do Governo : 0014 - MARICÁ MAIS VERDE  
Objetivos : RESTAURAÇÃO DAS ÁREAS DE PROTEÇÃO PERMANENTE PROMOVENDO UM SISTEMA SOCIOAMBIENTAL ATRAVÉS DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS  
Público Alvo : COMUNIDADE RURAL / POPULAÇÃO RURAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: **PROPRIEDADES RURAIS PARTICIPANTES**

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
1099	MOBILIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA MAIS VERDE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	EVENTO REALIZADO	UNIDADE	2018	100,00
1100	IMPLANTAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS - EES	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROPRIEDADES PRODUZINDO	UNIDADE	2018	45,00

Orgão : 31 - SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL

Função : 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção : 542 - CONTROLE AMBIENTAL

Programa do Governo : 0040 - FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Objetivos : FORTALECER A GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E ENTREGAR PARA A SOCIEDADE COMO UM EMPREENDIMENTO PÚBLICO

Público Alvo : BIODIVERSIDADE MARICAENSE

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: **PERCENTUAL DE ÁREAS PROTEGIDAS COM GESTÃO IMPLEMENTADA**

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==

Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpa004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:36

Pág 79/134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
1227	IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS SEDES DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO	UNIDADE	2018	3,00

Orgão : 31 - SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL

Função : 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção : 542 - CONTROLE AMBIENTAL

Programa do Governo : 0041 - SISTEMA DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Objetivos : MONITORAR E FISCALIZAR TODAS AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Público Alvo : ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: **PERCENTUAL DE ÁREAS PROTEGIDAS COM GESTÃO IMPLEMENTADA**

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
1107	IMPLEMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SIST DE MONIT AMBIENTAL EXECUTADO	PERCENTUAL	2018	49,00

Orgão : 31 - SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL

Função : 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção : 542 - CONTROLE AMBIENTAL

Programa do Governo : 0042 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Objetivos : ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Público Alvo : POPULAÇÃO

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==

Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpa004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:36

Pág 80/134



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93  
  
www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: **IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Código	Ação Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta	
					Ano	Quant. Física
2205	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	2018	40,00

**Orgão** : 31 - SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL  
**Função** : 18 - GESTÃO AMBIENTAL  
**Subfunção** : 122 - Administração Geral  
**Programa do Governo** : 0001 - PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO  
**Objetivos** : PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.  
**Público Alvo** : ÓRGÃOS E SERVIDORES MUNICIPAIS

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: **APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Código	Ação Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta	
					Ano	Quant. Física
2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	FUNDO MANTIDO	UNIDADE	2018	1,00

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==  
Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpga004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:36

Pág 81/134



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93  
  
www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

**Orgão** : 31 - SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL  
**Função** : 18 - GESTÃO AMBIENTAL  
**Subfunção** : 511 - Saneamento Básico Rural  
**Programa do Governo** : 0045 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA E SANEAMENTO AMBIENTAL  
**Objetivos** : IMPLANTAR REDE DE INFRAESTRUTURA URBANA E SANEAMENTO AMBIENTAL  
**Público Alvo** : MUNICÍPIOS

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: **IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO**

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Código	Ação Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta	
					Ano	Quant. Física
2206	COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	ÁREA MUNICIPAL ASSISTIDA	PERCENTUAL	2018	90,00

**Orgão** : 31 - SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL  
**Função** : 18 - GESTÃO AMBIENTAL  
**Subfunção** : 541 - Preservação e Conservação Ambiental  
**Programa do Governo** : 0046 - PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL  
**Objetivos** : MELHORAR A PROTEÇÃO, A CONSERVAÇÃO, A PRESERVAÇÃO E A RECUPERAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E ÁREAS DEGRADADAS.  
**Público Alvo** : POPULAÇÃO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: **IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO**

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Código	Ação Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta	
					Ano	Quant. Física
1158	PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	ÁREA PROTEG, CONSERV, PRESERV, RECUPER	PERCENTUAL	2018	70,00

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==  
Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpga004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:36

Pág 82/134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

Orgão : 31 - SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL  
Função : 18 - GESTÃO AMBIENTAL  
Subfunção : 543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS  
Programa do Governo : 0045 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA E SANEAMENTO AMBIENTAL  
Objetivos : IMPLANTAR REDE DE INFRAESTRUTURA URBANA E SANEAMENTO AMBIENTAL  
Público Alvo : MUNICÍPIES

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

## DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta	
					Ano	Quant. Física
2214	URBANIZAÇÃO DE ORLAS E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	ORLA REVITALIZADA	KM	2018	10,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

Orgão : 32 - SECRETARIA DE URBANISMO  
Função : 15 - URBANISMO  
Subfunção : 122 - Administração Geral  
Programa do Governo : 0064 - MODERNIZAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DA POLÍTICA URBANA DE MARICÁ  
Objetivos : REVER OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO URBANO PARA ORGANIZAR MELHOR OS ESPAÇOS DA CIDADE E TORNÁ-LA UM LUGAR MELHOR PARA A VIDA DOS MUNICÍPIES  
Público Alvo : MUNICÍPIES

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: DESENVOLVIMENTO URBANO

## DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta	
					Ano	Quant. Física
1169	CRIAÇÃO E REVISÃO DA LEGISLAÇÃO DE APOIO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROJETOS DESENVOLVIDOS	UNIDADE	2018	5,00

Orgão : 32 - SECRETARIA DE URBANISMO  
Função : 17 - SANEAMENTO  
Subfunção : 512 - Saneamento Básico Urbano  
Programa do Governo : 0055 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO  
Objetivos : PLANEJAR A UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO DA POPULAÇÃO DE MARICÁ AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO  
Público Alvo : MUNICÍPIES

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: AUMENTAR A COBERTURA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

## DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta	
					Ano	Quant. Física
1189	SISTEMA TANGUÁ - MARICÁ	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROJETO EXECUTADO	PERCENTUAL	2018	20,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta	
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
1190	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROJETOS DESENVOLVIDOS	PERCENTUAL	2018	20,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta	
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
1192	EDUCAÇÃO SANITÁRIA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PESSOAS PARTICIPANTES	UNIDADE	2018	10.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta	
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
2216	OPERAÇÃO DOS SISTEMAS TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL DE MARICÁ	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL	PERCENTUAL	2018	20,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta	
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
2217	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO	PERCENTUAL	2018	20,00

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmCllliow==

Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpa004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:36

Pág 85/134



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

<b>Orgão</b>	: 32 - SECRETARIA DE URBANISMO
<b>Função</b>	: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
<b>Subfunção</b>	: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
<b>Programa do Governo</b>	: 0055 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO
<b>Objetivos</b>	: PLANEJAR A UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO DA POPULAÇÃO DE MARICÁ AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO
<b>Público Alvo</b>	: MUNICÍPIES

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: AUMENTAR A COBERTURA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta	
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
1223	REVITALIZAÇÃO DAS LAGOAS DE MARICÁ	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	LAGOAS REVITALIZADAS	PERCENTUAL	2018	20,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

Orgão : 35 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE

Função : 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção : 122 - Administração Geral

Programa do Governo : 0006 - DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DO IDOSO

Objetivos : FORMULAR POLÍTICAS E DIRETRIZES VOLTADAS A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DO IDOSO, SUA INTEGRAÇÃO NA SOCIEDADE, QUALIDADE DE VIDA E BEM ESTAR.

Público Alvo : IDOSOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: IDOSOS EM ATIVIDADE FÍSICO SÓCIO CULTURAIS

## DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
2094	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO FUNCIONAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROFISSIONAL CAPACITADO	UNIDADE	2018	120,00

Orgão : 35 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE

Função : 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção : 241 - Assistência ao Idoso

Programa do Governo : 0006 - DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DO IDOSO

Objetivos : FORMULAR POLÍTICAS E DIRETRIZES VOLTADAS A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DO IDOSO, SUA INTEGRAÇÃO NA SOCIEDADE, QUALIDADE DE VIDA E BEM ESTAR.

Público Alvo : IDOSOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: IDOSOS EM ATIVIDADE FÍSICO SÓCIO CULTURAIS

## DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
2092	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA ASILAR	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CASA ASILAR IMPLANTADA/MANTIDA	UNIDADE	2018	1,00

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmCllloq==

Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpa004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:36

Pág 87/134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
2093	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DA MELHOR IDADE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CASA DA MELHOR IDADE IMPLANTADA/MANTIDA	UNIDADE	2018	5,00

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
2228	criação e manutenção do Conselho Municipal do Idoso - CMI	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CONSELHO IMPLANTADO/MANTIDO	UNIDADE	2018	1,00

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
2229	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	FUNDO CRIADO E MANTIDO	UNIDADE	2018	1,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

**Orgão** : 36 - SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO  
**Função** : 15 - URBANISMO  
**Subfunção** : 452 - Serviços Urbanos  
**Programa do Governo** : 0060 - MARICÁ, CONSERVAÇÃO PROATIVA  
**Objetivos** : IMPLANTAÇÃO DE METODOLOGIAS EFICIENTES NA COLETA SELETIVA E TRATAMENTO DE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS; REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS PÚBLICAS; IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SOBRE A IMPORTÂNCIA DA DESTINAÇÃO CORRETAS DOS RESÍDUOS GERADOS E OS BENEFÍCIOS PRO MEIO AMBIENTE; MODERNIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E ROÇADA EM ÁREAS PÚBLICAS.  
**Público Alvo** : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: **ÁREAS ATENDIDAS**

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
1209	MODERNIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNIDADE	2018	10,00
2305	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS PÚBLICAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	ÁREAS MANUTENIDAS	PERCENTUAL	2018	87,00
2360	VARRIÇÃO, ROÇAMENTO MANUAL E COSTAL DE ÁREAS PÚBLICAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	ÁREAS MANUTENIDAS	PERCENTUAL	2018	87,00

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==  
Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpga004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:36

Pág 89/134



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
2361	COLETA SELETIVA COM TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	ÁREA MUNICIPAL ASSISTIDA	MASSA (TONELADA)	2018	30,00

**Orgão** : 36 - SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO  
**Função** : 17 - SANEAMENTO  
**Subfunção** : 512 - Saneamento Básico Urbano  
**Programa do Governo** : 0060 - MARICÁ, CONSERVAÇÃO PROATIVA  
**Objetivos** : IMPLANTAÇÃO DE METODOLOGIAS EFICIENTES NA COLETA SELETIVA E TRATAMENTO DE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS; REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS PÚBLICAS; IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SOBRE A IMPORTÂNCIA DA DESTINAÇÃO CORRETAS DOS RESÍDUOS GERADOS E OS BENEFÍCIOS PRO MEIO AMBIENTE; MODERNIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E ROÇADA EM ÁREAS PÚBLICAS.  
**Público Alvo** : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: **ÁREAS ATENDIDAS**

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
2206	COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	ÁREA MUNICIPAL ASSISTIDA	PERCENTUAL	2018	90,00

**Orgão** : 36 - SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO  
**Função** : 25 - ENERGIA  
**Subfunção** : 752 - Energia Elétrica  
**Programa do Governo** : 0021 - MARICÁ, ILUMINAÇÃO INTELIGENTE  
**Objetivos** : IMPLANTAR CONCEITO INOVADOR EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ONDE SERÃO INSTALADAS LUMINÁRIAS COM ALTO ÍNDICE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, DESENVOLVER O CONCEITO DE ECONOMIA NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS COM IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR, ILUMINAÇÃO DECORATIVA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS COM EQUIPAMENTO QUE UTILIZA A TECNOLOGIA DE LED, APLICAÇÃO DE PALESTRAS EDUCATIVAS SOBRE CONSUMO DE ENERGIA INTELIGENTE E REVISÕES TÉCNICA PERIÓDICAS NOS DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO.  
**Público Alvo** : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpga004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:36

Pág 90/134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346

MARICA - RJ

2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE  
2018

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: NÚMERO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

## DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
1030	IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MARICÁ ILUMINADO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PONTOS DE ILUMINAÇÃO IMPLANTADOS	UNIDADE	2018	800,00
1163	CADASTRAMENTO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PONTOS DE ILUMINAÇÃO CADASTRADOS	UNIDADE	2018	33.272,00
1208	MODERNIZAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MARICÁ ILUMINADO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PONTOS DE ILUMINAÇÃO SUBSTITUÍDOS	UNIDADE	2018	3.200,00
2035	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PONTOS DE ILUMINAÇÃO MANUTENIDOS	UNIDADE	2018	18.000,00

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmCllliow==

Orçamento&gt;Relatórios do PPA&gt;Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpa004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:36

Pág 91/134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346

MARICA - RJ

2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE  
2018

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
2321	USINA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ATRAVÉS DE RESÍDUOS SÓLIDOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	USINA IMPLANTADA E MANTIDA	UNIDADE	2018	1,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

**Orgão** : 37 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
**Função** : 4 - ADMINISTRAÇÃO  
**Subfunção** : 124 - CONTROLE INTERNO  
**Programa do Governo** : 0001 - PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO  
**Objetivos** : PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.  
**Público Alvo** : ÓRGÃOS E SERVIDORES MUNICIPAIS

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
2069	CONTROLE INTERNO, FISCALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E COMBATE À CORRUPÇÃO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	AÇÕES DE CONTROLE INTERNO	PERCENTUAL	2018	100,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

**Orgão** : 38 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A  
**Função** : 4 - ADMINISTRAÇÃO  
**Subfunção** : 122 - Administração Geral  
**Programa do Governo** : 0068 - OPERACIONALIZAÇÃO DA CODEMAR  
**Objetivos** : REALIZAR A GESTÃO DE BENS E ÁREAS PÚBLICAS, PROMOVER O FOMENTO E O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E ENTORNO, EM PARCERIA COM A PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS ENTIDADES PÚBLICAS E DO SETOR EMPRESARIAL  
**Público Alvo** : POPULAÇÃO MARICAENSE

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: EMPREGOS FORMAIS

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
1184	PROJETOS, ESTUDOS E PESQUISAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROJETO EXECUTADO	UNIDADE	2018	18,00

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
2223	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CODEMAR	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	NÃO MENSURÁVEL	2018	0,00

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
2224	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIDOR REMUNERADO	UNIDADE	2018	82,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
2225	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIDOR CAPACITADO	PERCENTUAL	2018	10,00

Orgão : 38 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A

Função : 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção : 131 - Comunicação Social

Programa do Governo : 0068 - OPERACIONALIZAÇÃO DA CODEMAR

Objetivos : REALIZAR A GESTÃO DE BENS E ÁREAS PÚBLICAS, PROMOVER O FOMENTO E O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E ENTORNO, EM PARCERIA COM A PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS ENTIDADES PÚBLICAS E DO SETOR EMPRESARIAL

Público Alvo : POPULAÇÃO MARICAENSE

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: EMPREGOS FORMAIS

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
1222	IMPLANTAÇÃO DOS ENGENHOS PUBLICITÁRIOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROJETO EXECUTADO	PERCENTUAL	2018	25,00

Orgão : 38 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A

Função : 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção : 782 - Transporte Rodoviário

Programa do Governo : 0068 - OPERACIONALIZAÇÃO DA CODEMAR

Objetivos : REALIZAR A GESTÃO DE BENS E ÁREAS PÚBLICAS, PROMOVER O FOMENTO E O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E ENTORNO, EM PARCERIA COM A PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS ENTIDADES PÚBLICAS E DO SETOR EMPRESARIAL

Público Alvo : POPULAÇÃO MARICAENSE

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==

Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpga004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:36

Pág 95/134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: EMPREGOS FORMAIS

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
2320	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARKING ESTACIONAMENTO ROTATIVO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	2018	70,00

Orgão : 38 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A

Função : 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção : 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa do Governo : 0068 - OPERACIONALIZAÇÃO DA CODEMAR

Objetivos : REALIZAR A GESTÃO DE BENS E ÁREAS PÚBLICAS, PROMOVER O FOMENTO E O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E ENTORNO, EM PARCERIA COM A PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS ENTIDADES PÚBLICAS E DO SETOR EMPRESARIAL

Público Alvo : POPULAÇÃO MARICAENSE

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: EMPREGOS FORMAIS

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
2297	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PARQUE IMPLANTADO E MANTIDO	UNIDADE	2018	1,00

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==

Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpga004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:36

Pág 96/134



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93  
  
www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

**Orgão** : 38 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A  
**Função** : 22 - INDÚSTRIA  
**Subfunção** : 661 - Promoção Industrial  
**Programa do Governo** : 0038 - MANUTENÇÃO TECNOLÓGICA  
**Objetivos** : MANTER O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA  
**Público Alvo** : POPULAÇÃO E FUNCIONÁRIOS

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: EQUIPAMENTOS MANTIDOS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta	
					Ano	Quant. Física
1220	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E LOGÍSTICO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PARQUE IMPLANTADO MANTIDO	PERCENTUAL	2018	80,00

**Orgão** : 38 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A  
**Função** : 26 - TRANSPORTE  
**Subfunção** : 781 - Transporte Aéreo  
**Programa do Governo** : 0068 - OPERACIONALIZAÇÃO DA CODEMAR  
**Objetivos** : REALIZAR A GESTÃO DE BENS E ÁREAS PÚBLICAS, PROMOVER O FOMENTO E O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E ENTORNO, EM PARCERIA COM A PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS ENTIDADES PÚBLICAS E DO SETOR EMPRESARIAL  
**Público Alvo** : POPULAÇÃO MARICAENSE

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: EMPREGOS FORMAIS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta	
					Ano	Quant. Física
1055	AMPLIAÇÃO E OPERAÇÃO DE TERMINAL AEROPORTUÁRIO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	PERCENTUAL	2018	30,00

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==  
Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpga004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:36

Pág 97/134



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93  
  
www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

**Orgão** : 40 - ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá  
**Função** : 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL  
**Subfunção** : 272 - Previdência do Regime Estatutário  
**Programa do Governo** : 0063 - INGRESSO DE INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS  
**Objetivos** : PAGAMENTO DE NOVOS INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PARA O REGIME DE PREVIDÊNCIA  
**Público Alvo** : APOSENTADOS E PENSIONISTAS E PESSOAS COM BENEFÍCIOS

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta	
					Ano	Quant. Física
2311	PAGAMENTO DE INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	INATIVOS PENSIONISTAS PAGOS	UNIDADE	2018	21,00

**Orgão** : 40 - ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá  
**Função** : 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL  
**Subfunção** : 272 - Previdência do Regime Estatutário  
**Programa do Governo** : 0063 - INGRESSO DE INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS  
**Objetivos** : PAGAMENTO DE NOVOS INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PARA O REGIME DE PREVIDÊNCIA  
**Público Alvo** : APOSENTADOS E PENSIONISTAS E PESSOAS COM BENEFÍCIOS

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta	
					Ano	Quant. Física
2072	PAGAMENTO DE INATIVO, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO FINANCEIRO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	INATIVOS PENSIONISTAS PAGOS	UNIDADE	2018	780,00

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==  
Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpga004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:36

Pág 98/134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346

MARICA - RJ

2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

Orgão : 40 - ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá

Função : 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

Subfunção : 122 - Administração Geral

Programa do Governo : 0062 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO AO INSTITUTO

Objetivos : ADMINISTRAR RECURSOS PARA O INSTITUTO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Público Alvo : SERVIDORES ATIVOS DO INSTITUTO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS

## DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
2237	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ISSM	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	NÃO MENSURÁVEL	2018	0,00
2238	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIDOR REMUNERADO	UNIDADE	2018	31,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346

MARICA - RJ

2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

Orgão : 60 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Função : 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção : 122 - Administração Geral

Programa do Governo : 0047 - ESTRUTURAÇÃO DA EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Objetivos : ESTRUTURAÇÃO DA EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Público Alvo : MUNICÍPIOS

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

## DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
2218	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	NÃO MENSURÁVEL	2018	0,00
2219	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIDOR REMUNERADO	UNIDADE	2018	50,00
2220	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIDOR CAPACITADO	UNIDADE	2018	50,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

<b>Orgão</b>	: 60 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
<b>Função</b>	: 17 - SANEAMENTO
<b>Subfunção</b>	: 512 - Saneamento Básico Urbano
<b>Programa do Governo</b>	: 0047 - ESTRUTURAÇÃO DA EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
<b>Objetivos</b>	: ESTRUTURAÇÃO DA EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
<b>Público Alvo</b>	: MUNÍCIPIES

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Código	Ação Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta	
					Ano	Quant. Física
2364	INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	ÁREA ATENDIDA	PERCENTUAL	2018	25,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

<b>Orgão</b>	: 61 - EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE
<b>Função</b>	: 10 - SAÚDE
<b>Subfunção</b>	: 122 - Administração Geral
<b>Programa do Governo</b>	: 0072 - GESTÃO PÚBLICA DE SAÚDE
<b>Objetivos</b>	: AMPLIAR E AGILIZAR OS PROCESSOS DE TRABALHO E DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA.
<b>Público Alvo</b>	: POPULAÇÃO MARICAENSE E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: QUANTIDADE DE SETORES VINCULADOS A SAÚDE COM FLUXO ADMINISTRATIVO IMPLANTADO

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Código	Ação Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta	
					Ano	Quant. Física
2349	OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	UNIDADE IMPLANTADA E MANTIDA	UNIDADE	2018	3,00
2351	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS PARA A SAÚDE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	DEMANDA DE INSUMOS ATENDIDA	PERCENTUAL	2018	90,00
2352	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	ATIVIDADES MANTIDAS	PERCENTUAL	2018	100,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346

MARICA - RJ

2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

**Orgão** : 62 - EMPRESA PÚBLICA DE TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INOVA**Função** : 4 - ADMINISTRAÇÃO**Subfunção** : 122 - Administração Geral**Programa do Governo** : 0001 - PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO**Objetivos** : PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.**Público Alvo** : ÓRGÃOS E SERVIDORES MUNICIPAIS**Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:** APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

## DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
2371	ESTRUTURAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INOVAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO	UNIDADE	2018	1,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346

MARICA - RJ

2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

**Orgão** : 71 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**Função** : 4 - ADMINISTRAÇÃO**Subfunção** : 122 - Administração Geral**Programa do Governo** : 0069 - OPERACIONALIZAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT**Objetivos** : MANTER A EPT EM CONDIÇÕES DE EXECUTAR O TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL E DESENVOLVER/IMPLEMENTAR OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES, BUSCANDO MELHORAR A MOBILIDADE URBANA, E CONSEQUENTEMENTE A QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICÍPIOS.**Público Alvo** : MUNICÍPIOS**Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:** EPT OPERACIONALIZADA

## DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
2277	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	EMPRESA ESTRUTURADA E MANTIDA	PERCENTUAL	2018	100,00
2318	MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DA FROTA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DA FROTA	PERCENTUAL	2018	100,00
2319	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EPT	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIDOR REMUNERADO	UNIDADE	2018	180,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

**Orgão** : 71 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES  
**Função** : 26 - TRANSPORTE  
**Subfunção** : 122 - Administração Geral  
**Programa do Governo** : 0069 - OPERACIONALIZAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT  
**Objetivos** : MANTER A EPT EM CONDIÇÕES DE EXECUTAR O TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL E DESENVOLVER/IMPLEMENTAR OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES, BUSCANDO MELHORAR A MOBILIDADE URBANA, E CONSEQUENTEMENTE A QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICÍPIES.  
**Público Alvo** : MUNICÍPIES

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: EPT OPERACIONALIZADA

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta	
					Ano	Quant. Física
1193	CONSTRUÇÃO DA GARAGEM DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	GARAGEM CONSTRUÍDA/EQUIPADA	UNIDADE	2018	1,00

**Orgão** : 71 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES  
**Função** : 26 - TRANSPORTE  
**Subfunção** : 782 - Transporte Rodoviário  
**Programa do Governo** : 0069 - OPERACIONALIZAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT  
**Objetivos** : MANTER A EPT EM CONDIÇÕES DE EXECUTAR O TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL E DESENVOLVER/IMPLEMENTAR OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES, BUSCANDO MELHORAR A MOBILIDADE URBANA, E CONSEQUENTEMENTE A QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICÍPIES.  
**Público Alvo** : MUNICÍPIES

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: EPT OPERACIONALIZADA

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==

Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpa004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:36

Pág 105/134



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Ação Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta	
					Ano	Quant. Física
1264	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO DE BICICLETAS COMPARTILHADAS (VERMELHINHAS)	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	2018	1,00

Código	Ação Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta	
					Ano	Quant. Física
2370	EPT CARGAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	TRANSPORTE EFETUADO	UNIDADE	2018	1.200,00

**Orgão** : 71 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES  
**Função** : 26 - TRANSPORTE  
**Subfunção** : 784 - Transporte Hidroviário  
**Programa do Governo** : 0069 - OPERACIONALIZAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT  
**Objetivos** : MANTER A EPT EM CONDIÇÕES DE EXECUTAR O TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL E DESENVOLVER/IMPLEMENTAR OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES, BUSCANDO MELHORAR A MOBILIDADE URBANA, E CONSEQUENTEMENTE A QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICÍPIES.  
**Público Alvo** : MUNICÍPIES

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: EPT OPERACIONALIZADA

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta	
					Ano	Quant. Física
2269	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIÇOS DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	PERCENTUAL	2018	50,00

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==

Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpa004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:36

Pág 106/134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

<b>Orgão</b>	: 72 - SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA
<b>Função</b>	: 4 - ADMINISTRAÇÃO
<b>Subfunção</b>	: 122 - Administração Geral
<b>Programa do Governo</b>	: 0054 - PROGRAMA DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA
<b>Objetivos</b>	: CONTRIBUIR PARA O RECONHECIMENTO SOCIAL E POLÍTICO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA COMO ESTRATÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, SOLIDÁRIO E DEMOCRÁTICO, INCLUÍDA NUM AMBIENTE INSTITUCIONAL ADEQUADO À LEGALIZAÇÃO, FINANCIAMENTO, PARTICIPAÇÃO NOS MERCADOS E AO ACESSO AS POLÍTICAS PÚBLICAS, POSSIBILITANDO A EFETIVA PROMOÇÃO DA ORGANIZAÇÃO COLETIVA AUTOGESTIONÁRIA DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS, SUA PROTEÇÃO SOCIAL E A MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA.
<b>Público Alvo</b>	: POPULAÇÃO
<b>Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:</b>	POPULAÇÃO ATENDIDA

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
2346	OPERACIONALIZAÇÃO DO BANCO POPULAR COMUNITÁRIO DE MARICÁ, DA MOEDA SOCIAL MUMBUCA, E DO OBSERVATÓRIO DE POLÍTICAS SOCIAIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	UNIDADES OPERAÇÃO	EM UNIDADE	2018	2,00

<b>Orgão</b>	: 72 - SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA
<b>Função</b>	: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA
<b>Subfunção</b>	: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difuso
<b>Programa do Governo</b>	: 0054 - PROGRAMA DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA
<b>Objetivos</b>	: CONTRIBUIR PARA O RECONHECIMENTO SOCIAL E POLÍTICO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA COMO ESTRATÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, SOLIDÁRIO E DEMOCRÁTICO, INCLUÍDA NUM AMBIENTE INSTITUCIONAL ADEQUADO À LEGALIZAÇÃO, FINANCIAMENTO, PARTICIPAÇÃO NOS MERCADOS E AO ACESSO AS POLÍTICAS PÚBLICAS, POSSIBILITANDO A EFETIVA PROMOÇÃO DA ORGANIZAÇÃO COLETIVA AUTOGESTIONÁRIA DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS, SUA PROTEÇÃO SOCIAL E A MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA.
<b>Público Alvo</b>	: POPULAÇÃO
<b>Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:</b>	POPULAÇÃO ATENDIDA

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==

Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpga004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:36

Pág 107/134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
1254	ESTRUTURAÇÃO DE PROCESSOS DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, CONSUMO E FINANÇAS SOLIDÁRIAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	EES APOIADOS	UNIDADE	2018	155,00
2279	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS PÚBLICOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - CPES	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CENTRO DE ECONOMIA IMPLANTADO/MANTIDO	UNIDADE	2018	1,00
2281	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO SOLIDÁRIO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	FUNDO CRIADO E MANTIDO	UNIDADE	2018	1,00
2291	CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E POPULAR	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CONSELHO IMPLANTADO/MANTIDO	UNIDADE	2018	400,00

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==

Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpga004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:36

Pág 108/134



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta	
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
2344	CONSTITUIR E IMPLEMENTAR UMA POLÍTICA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PESSOAS PARTICIPANTES	PARTICIPAÇÕES	2018	6.025,00

  

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta	
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
2345	PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DA ECOSOL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS	UNIDADE	2018	24.670,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

<b>Orgão</b>	: 76 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS
<b>Função</b>	: 16 - HABITAÇÃO
<b>Subfunção</b>	: 482 - Habitação Urbana
<b>Programa do Governo</b>	: 0032 - PROGRAMA MORADIA LEGAL
<b>Objetivos</b>	: REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL, MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS DA POPULAÇÃO EM RISCOSOCIAL E PROMOVER LEVANTAMENTOS VISANDO À REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS, BEM COMO DOS ASSENTAMENTOS NECESSÁRIOS NO MUNICÍPIO.
<b>Público Alvo</b>	: POPULAÇÃO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: **DÉFICIT HABITACIONAL**

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta	
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
1035	MAPEAMENTO E CADASTRAMENTO DAS LEIS E REVISÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PLANO REVISADO	UNIDADE	2018	1,00

  

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta	
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
1257	MELHORIAS HABITACIONAIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	FAMÍLIAS ASSISTIDAS	UNIDADE	2018	300,00

  

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta	
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
2032	CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA	UNIDADE	2018	200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Ação Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta	
					Ano	Quant. Física
2034	DESAPROPRIAÇÕES, TRABALHO SOCIAL PARA REMANEJAMENTO, REASSENTAMENTO E PROJETO E EXECUÇÃO DE MORÁDIAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	FAMÍLIAS UNIDADES REASSENTADAS	UNIDADE	2018	350,00

Orgão : 76 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

Função : 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção : 122 - Administração Geral

Programa do Governo : 0032 - PROGRAMA MORADIA LEGAL

Objetivos : REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL, MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS DA POPULAÇÃO EM RISCOSOCIAL E PROMOVER LEVANTAMENTOS VISANDO À REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS, BEM COMO DOS ASSENTAMENTOS NECESSÁRIOS NO MUNICÍPIO.

Público Alvo : POPULAÇÃO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: DÉFICIT HABITACIONAL

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Código	Ação Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta	
					Ano	Quant. Física
2267	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DE HABITAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	2018	1,00

Orgão : 76 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

Função : 16 - HABITAÇÃO

Subfunção : 122 - Administração Geral

Programa do Governo : 0032 - PROGRAMA MORADIA LEGAL

Objetivos : REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL, MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS DA POPULAÇÃO EM RISCOSOCIAL E PROMOVER LEVANTAMENTOS VISANDO À REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS, BEM COMO DOS ASSENTAMENTOS NECESSÁRIOS NO MUNICÍPIO.

Público Alvo : POPULAÇÃO

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==

Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpga004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:36

Pág 111/134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: DÉFICIT HABITACIONAL

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Código	Ação Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta	
					Ano	Quant. Física
2241	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	FUNDO CRIADO E MANTIDO	UNIDADE	2018	1,00

Orgão : 76 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

Função : 16 - HABITAÇÃO

Subfunção : 482 - Habitação Urbana

Programa do Governo : 0032 - PROGRAMA MORADIA LEGAL

Objetivos : REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL, MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS DA POPULAÇÃO EM RISCOSOCIAL E PROMOVER LEVANTAMENTOS VISANDO À REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS, BEM COMO DOS ASSENTAMENTOS NECESSÁRIOS NO MUNICÍPIO.

Público Alvo : POPULAÇÃO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: DÉFICIT HABITACIONAL

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Código	Ação Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta	
					Ano	Quant. Física
1033	REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL E DE INTERESSE ESPECÍFICO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	COMUNIDADES CONTEMPLADAS	UNIDADE	2018	10,00

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==

Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpga004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:36

Pág 112/134



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta	
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
1170	MINHA CASA MAIS BONITA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	FAMÍLIAS ASSISTIDAS	Unidade	2018	87,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta	
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
1180	PROJETOS SUSTENTÁVEIS PARA MORADIAS DE INTERESSE SOCIAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	2018	20,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

<b>Orgão</b>	: 80 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO
<b>Função</b>	: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
<b>Subfunção</b>	: 843 - Serviço da Dívida Interna
<b>Programa do Governo</b>	: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
<b>Objetivos</b>	: ATENDER AÇÕES REFERENTES AO SERVIÇO E REFINANCIAMENTO DAS DÍVIDAS E OUTRAS QUE NÃO CONTRIBUEM PARA A MANUTENÇÃO, EXPANSÃO OU APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DE GOVERNO, DAS QUAIS NÃO RESULTA UM PRODUTO, E NÃO GERAM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA SOB A FORMA DE BENS OU SERVIÇOS
<b>Público Alvo</b>	: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: **APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta	
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
0002	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA - FGTS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	NÃO MENSURÁVEL	2018	0,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta	
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
0003	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA- INSS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	NÃO MENSURÁVEL	2018	0,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta	
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
0004	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA-ISSM	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	NÃO MENSURÁVEL	2018	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346

MARICA - RJ

2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
0005	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA - OUTRAS DÍVIDAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	NÃO MENSURÁVEL	2018	0,00

**Orgão** : 80 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO**Função** : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS**Subfunção** : 846 - Outros Encargos Especiais**Programa do Governo** : 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS**Objetivos** : ATENDER AÇÕES REFERENTES AO SERVIÇO E REFINANCIAMENTO DAS DÍVIDAS E OUTRAS QUE NÃO CONTRIBUEM PARA A MANUTENÇÃO, EXPANSÃO OU APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DE GOVERNO, DAS QUAIS NÃO RESULTA UM PRODUTO, E NÃO GERAM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA SOB A FORMA DE BENS OU SERVIÇOS**Público Alvo** : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:** APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

## DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
0006	CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO AO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO- PASEP	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	NÃO MENSURÁVEL	2018	0,00

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
0007	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	NÃO MENSURÁVEL	2018	0,00

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8IkmCIIliow==

Orçamento&gt;Relatórios do PPA&gt;Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcoppa004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:36

Pág 115/134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346

MARICA - RJ

2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

**Orgão** : 80 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO**Função** : 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**Subfunção** : 999 - Reserva de Contingência**Programa do Governo** : 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS**Objetivos** : ATENDER AÇÕES REFERENTES AO SERVIÇO E REFINANCIAMENTO DAS DÍVIDAS E OUTRAS QUE NÃO CONTRIBUEM PARA A MANUTENÇÃO, EXPANSÃO OU APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DE GOVERNO, DAS QUAIS NÃO RESULTA UM PRODUTO, E NÃO GERAM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA SOB A FORMA DE BENS OU SERVIÇOS**Público Alvo** : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:** APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

## DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	NÃO MENSURÁVEL	2018	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

<b>Orgão</b>	: 85 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
<b>Função</b>	: 6 - SEGURANÇA PÚBLICA
<b>Subfunção</b>	: 182 - Defesa Civil
<b>Programa do Governo</b>	: 0010 - PROGRAMA DE GESTÃO DE RISCO MUNICIPAL E GERENCIAMENTO DE DESASTRES
<b>Objetivos</b>	: REDUZIR OS RISCOS DE DESASTRES, PRESTAR SOCORRO E ASSISTÊNCIA ÀS POPULAÇÕES, RECUPERAR AS ÁREAS AFETADAS E INCORPORAR A REDUÇÃO DO RISCO DE DESASTRE E AS AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL ENTRE OS ELEMENTOS DA GESTÃO TERRITORIAL E DO PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS SETORIAIS DE DEFESA CIVIL E OUTROS.
<b>Público Alvo</b>	: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO E SERVIDORES MUNICIPAIS

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: **DESENVOLVIMENTO PREVENTIVO GERAL DO MUNICÍPIO**

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta	
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
2030	FORMAÇÃO DE AGENTES MIRINS DE DEFESA CIVIL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	AGENTES MIRINS FORMADOS	UNIDADE	2018	250,00
2197	GERENCIAMENTO DE DEFESA CIVIL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	GERENCIAMENTO DE DEFESA CIVIL	UNIDADE	2018	60,00
2199	SALVAMENTO MARÍTIMO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SALVAMENTOS	UNIDADE	2018	3.400,00

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==

Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpga004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:36

Pág 117/134



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta	
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
2202	NÚCLEOS COMUNITÁRIOS DE DEFESA CIVIL - NUDEC	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÚCLEOS IMPLEMENTADOS	UNIDADE	2018	10,00
2231	PROGRAMA DE GRATIFICAÇÃO DE REGIME ADICIONAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DEFESA CIVIL - GRASDEC	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIDOR GRATIFICADO	UNIDADE	2018	84,00
2322	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RISCOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PESSOAS CAPACITADAS	UNIDADE	2018	40,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE  
2018

<b>Orgão</b>	: 87 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES
<b>Função</b>	: 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>Subfunção</b>	: 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
<b>Programa do Governo</b>	: 0065 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA
<b>Objetivos</b>	: PREPARAR O MUNICÍPIO PARA SUA ADEQUAÇÃO À AGENDA 2030 DA ONU, E CAPACITAR O MUNICÍPIO COMO UMA CIDADE INTELIGENTE.
<b>Público Alvo</b>	: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO E ALUNOS DA REDE PÚBLICA

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: ALUNOS DA REDE PÚBLICA ATENDIDOS

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: POPULAÇÃO ALCANÇADA

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
1233	ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MARICÁ	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROJETOS DESENVOLVIDOS	UNIDADE	2018	3,00
1236	CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROJETOS DESENVOLVIDOS	UNIDADE	2018	4,00
2255	FIBRA ÓPTICA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	IMPLEMENTAÇÃO REALIZADA	KM	2018	60,00

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==

Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpa004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:36

Pág 119/134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE  
2018

<b>Orgão</b>	: 87 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES
<b>Função</b>	: 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>Subfunção</b>	: 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tec
<b>Programa do Governo</b>	: 0065 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA
<b>Objetivos</b>	: PREPARAR O MUNICÍPIO PARA SUA ADEQUAÇÃO À AGENDA 2030 DA ONU, E CAPACITAR O MUNICÍPIO COMO UMA CIDADE INTELIGENTE.
<b>Público Alvo</b>	: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO E ALUNOS DA REDE PÚBLICA

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: ALUNOS DA REDE PÚBLICA ATENDIDOS

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: POPULAÇÃO ALCANÇADA

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
1234	SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROJETOS DESENVOLVIDOS	UNIDADE	2018	3,00
1235	CIÊNCIA AO ALCANCE DE TODOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	2018	5,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

Órgão	: 88 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E PORTUÁRIA
Função	: 22 - INDÚSTRIA
Subfunção	: 661 - Promoção Industrial
Programa do Governo	: 0070 - DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA
Objetivos	: FORMULAR E EXECUTAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO NA ÁREA DA INDÚSTRIA
Público Alvo	: POPULAÇÃO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: **ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS PARA O MUNICÍPIO**

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
1250	INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA DE PORTOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROJETOS DESENVOLVIDOS	UNIDADE	2018	25,00
2340	INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA NO MUNICÍPIO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	2018	50,00

Órgão	: 88 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E PORTUÁRIA
Função	: 22 - INDÚSTRIA
Subfunção	: 665 - Normalização e Qualidade
Programa do Governo	: 0070 - DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA
Objetivos	: FORMULAR E EXECUTAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO NA ÁREA DA INDÚSTRIA
Público Alvo	: POPULAÇÃO

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==

Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpga004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:36

Pág 121/134



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: **ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS PARA O MUNICÍPIO**

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
1251	INCENTIVO A ESTUDOS E PESQUISAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROJETOS DESENVOLVIDOS	UNIDADE	2018	25,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICÁ - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

<b>Orgão</b>	: 89 - SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS
<b>Função</b>	: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA
<b>Subfunção</b>	: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
<b>Programa do Governo</b>	: 0071 - POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL
<b>Objetivos</b>	: CONDUZIR AÇÕES GOVERNAMENTAIS VOLTADAS À REALIZAÇÃO DAS ARTICULAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS, ENTIDADES PÚBLICAS E DIVERSOS SETORES, VISANDO A INCLUSÃO SOCIAL.
<b>Público Alvo</b>	: POPULAÇÃO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: **POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ALCANÇADA**

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
2343	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROJETOS DESENVOLVIDOS	UNIDADE	2018	50,00

<b>Orgão</b>	: 89 - SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS
<b>Função</b>	: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA
<b>Subfunção</b>	: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difuso
<b>Programa do Governo</b>	: 0071 - POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL
<b>Objetivos</b>	: CONDUZIR AÇÕES GOVERNAMENTAIS VOLTADAS À REALIZAÇÃO DAS ARTICULAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS, ENTIDADES PÚBLICAS E DIVERSOS SETORES, VISANDO A INCLUSÃO SOCIAL.
<b>Público Alvo</b>	: POPULAÇÃO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: **POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ALCANÇADA**

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==

Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpga004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:36

Pág 123/134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICÁ - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
1252	AÇÃO DE REINserÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	2018	50,00

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
1253	PREVENÇÃO AO SUICÍDIO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	2018	25,00

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
2341	INCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	2018	50,00

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
2342	CASA DE PASSAGEM DO MIGRADOR	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CASA DE PASSAGEM PÚBLICA IMPLANTADA/MANTIDA	UNIDADE	2018	1,00

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
2363	ASSISTÊNCIA AO DEPENDENTE QUÍMICO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	2018	30,00

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==

Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpga004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:36

Pág 124/134



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

**Orgão** : 90 - SECRETARIA GERAL E DE GOVERNO  
**Função** : 4 - ADMINISTRAÇÃO  
**Subfunção** : 122 - Administração Geral  
**Programa do Governo** : 0001 - PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO  
**Objetivos** : PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.  
**Público Alvo** : ÓRGÃOS E SERVIDORES MUNICIPAIS

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
1255	MINHA CASA MINHA VIDA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	2018	100,00
2337	APOIO E PROMOÇÃO A ATIVIDADES RELIGIOSAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROJETOS APOIADOS	UNIDADE	2018	70,00
2348	RESTAURANTE POPULAR	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO	UNIDADE	2018	1,00

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==

Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpga004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:36

Pág 125/134



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

**Orgão** : 90 - SECRETARIA GERAL E DE GOVERNO  
**Função** : 4 - ADMINISTRAÇÃO  
**Subfunção** : 131 - Comunicação Social  
**Programa do Governo** : 0001 - PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO  
**Objetivos** : PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.  
**Público Alvo** : ÓRGÃOS E SERVIDORES MUNICIPAIS

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
2073	AÇÕES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	AÇÕES IMPLEMENTADAS	UNIDADE	2018	20,00

**Orgão** : 90 - SECRETARIA GERAL E DE GOVERNO  
**Função** : 13 - CULTURA  
**Subfunção** : 392 - Difusão Cultural  
**Programa do Governo** : 0001 - PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO  
**Objetivos** : PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.  
**Público Alvo** : ÓRGÃOS E SERVIDORES MUNICIPAIS

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
1265	MÚSICA PARA TRANSFORMAR	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO	UNIDADE	2018	1,00

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==

Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpga004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:36

Pág 126/134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

**Orgão** : 90 - SECRETARIA GERAL E DE GOVERNO  
**Função** : 4 - ADMINISTRAÇÃO  
**Subfunção** : 122 - Administração Geral  
**Programa do Governo** : 0001 - PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO  
**Objetivos** : PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.  
**Público Alvo** : ÓRGÃOS E SERVIDORES MUNICIPAIS

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

## DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta	
					Ano	Quant. Física
2338	CAPACITAÇÃO PRESENCIAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIDOR CAPACITADO	UNIDADE	2018	2.500,00
2339	CAPACITAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	2018	100,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

**Orgão** : 91 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
**Função** : 4 - ADMINISTRAÇÃO  
**Subfunção** : 122 - Administração Geral  
**Programa do Governo** : 0001 - PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO  
**Objetivos** : PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.  
**Público Alvo** : ÓRGÃOS E SERVIDORES MUNICIPAIS

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

## DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta	
					Ano	Quant. Física
2353	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	ATIVIDADES MANTIDAS	NÃO MENSURÁVEL	2018	0,00

**Orgão** : 91 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
**Função** : 4 - ADMINISTRAÇÃO  
**Subfunção** : 122 - Administração Geral  
**Programa do Governo** : 0030 - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL E GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS  
**Objetivos** : DESENVOLVER AÇÕES VOLTADAS PARA A EFICIÊNCIA DA ARRECADAÇÃO E DA GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS VISANDO AO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO LEGAL DA EFETIVA ARRECADAÇÃO DE TODOS OS TRIBUTOS DE COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL E O INVESTIMENTO DO PRODUTO ARRECADADO EM MELHORIAS PARA A POPULAÇÃO DA CIDADE DE MARICÁ.  
**Público Alvo** : MUNICÍPIO DE MARICÁ

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: ÍNDICE DA RECEITA PRÓPRIA ARRECADADA SOBRE A RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: TAXA COMPARATIVA ANUAL DA QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS PRESTADOS AO CONTRIBUINTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93  
  
www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
2036	ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CONTRIBUINTE ATENDIDO	UNIDADE	2018	5,00
2040	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO	UNIDADE	2018	1,00
2041	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROGRAMA ESTRUTURADO E MANTIDO	UNIDADE	2018	1,00

**Orgão** : 91 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
**Função** : 4 - ADMINISTRAÇÃO  
**Subfunção** : 123 - Administração Financeira  
**Programa do Governo** : 0030 - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL E GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS  
**Objetivos** : DESENVOLVER AÇÕES VOLTADAS PARA A EFICIÊNCIA DA ARRECADAÇÃO E DA GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS VISANDO AO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO LEGAL DA EFETIVA ARRECADAÇÃO DE TODOS OS TRIBUTOS DE COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL E O INVESTIMENTO DO PRODUTO ARRECADADO EM MELHORIAS PARA A POPULAÇÃO DA CIDADE DE MARICÁ.  
**Público Alvo** : MUNICÍPIO DE MARICÁ

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==  
Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpa004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:36

Pág 129/134



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93  
  
www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

**Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:** ÍNDICE DA RECEITA PRÓPRIA ARRECADADA SOBRE A RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO  
**Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:** TAXA COMPARATIVA ANUAL DA QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS PRESTADOS AO CONTRIBUINTE

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
2043	CUSTOS DE COBRANÇA E CAMPANHAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CAMPANHA REALIZADA	UNIDADE	2018	5,00

**Orgão** : 91 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
**Função** : 4 - ADMINISTRAÇÃO  
**Subfunção** : 126 - Tecnologia da Informatização  
**Programa do Governo** : 0036 - MARICÁ DIGITAL  
**Objetivos** : IMPLANTAR INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA A FIM DE POSSIBILITAR O TRÁFEGO DA INFORMAÇÃO ENTRE TODOS OS SETORES DO GOVERNO EM UMA ÚNICA REDE DE DADOS E VOZ, OFERECER INTERNET GRATUITA E DE BOA QUALIDADE, POSSIBILITANDO INTERLIGAR TODA A POPULAÇÃO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES.  
**Público Alvo** : POPULAÇÃO

**Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:** PONTOS PÚBLICOS

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física
1080	IMPLANTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL POR CABEAMENTO ESTRUTURADO E FIBRA ÓPTICA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CABEAMENTO IMPLANTADO	KM	2018	850,00

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==  
Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpa004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:36

Pág 130/134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
1081	MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PONTOS PÚBLICOS ATENDIDOS	UNIDADE	2018	100,00

Orgão : 91 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
Função : 4 - ADMINISTRAÇÃO  
Subfunção : 126 - Tecnologia da Informatização  
Programa do Governo : 0038 - MANUTENÇÃO TECNOLÓGICA  
Objetivos : MANTER O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA  
Público Alvo : POPULAÇÃO E FUNCIONÁRIOS

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: EQUIPAMENTOS MANTIDOS

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
2156	MANUTENÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PONTOS PÚBLICOS MANUTENIDOS	UNIDADE	2018	100,00

Orgão : 91 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
Função : 4 - ADMINISTRAÇÃO  
Subfunção : 129 - Administração de Receitas  
Programa do Governo : 0030 - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA DA ARRECAÇÃO MUNICIPAL E GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS  
Objetivos : DESENVOLVER AÇÕES VOLTADAS PARA A EFICIÊNCIA DA ARRECAÇÃO E DA GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS VISANDO AO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO LEGAL DA EFETIVA ARRECAÇÃO DE TODOS OS TRIBUTOS DE COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL E O INVESTIMENTO DO PRODUTO ARRECADADO EM MELHORIAS PARA A POPULAÇÃO DA CIDADE DE MARICÁ.  
Público Alvo : MUNICÍPIO DE MARICÁ

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==

Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpga004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:36

Pág 131/134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: ÍNDICE DA RECEITA PRÓPRIA ARRECADADA SOBRE A RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: TAXA COMPARATIVA ANUAL DA QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS PRESTADOS AO CONTRIBUINTE

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
1027	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS - PMAT/BNDES/PMM	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROGRAMA ESTRUTURADO E MANTIDO	UNIDADE	2018	1,00
1028	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM/BID/PMM	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROGRAMA ESTRUTURADO E MANTIDO	UNIDADE	2018	1,00
1029	GEORREFERENCIAMENTO E RECADASTRAMENTO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROGRAMA IMPLEMENTADO E MANTIDO	UNIDADE	2018	1,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

<b>Orgão</b>	: 98 - MULTISSETORIAL
<b>Função</b>	: 4 - ADMINISTRAÇÃO
<b>Subfunção</b>	: 122 - Administração Geral
<b>Programa do Governo</b>	: 0001 - PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO
<b>Objetivos</b>	: PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.
<b>Público Alvo</b>	: ÓRGÃOS E SERVIDORES MUNICIPAIS

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: **APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
1024	ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CONCURSO REALIZADO	UNIDADE	2018	1,00
2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	NÃO MENSURÁVEL	2018	0,00
2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIDOR REMUNERADO	UNIDADE	2018	3.900,00

Base: marica - MJ7n4AzE3uX8lkmClllow==

Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2\_orcpga004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 20-10-2017 - 15:42:36

Pág 133/134



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346  
MARICA - RJ  
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta	
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
2046	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIDOR CAPACITADO	PERCENTUAL	2018	30,00

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 532/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 242/2011.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VERA LÚCIA DEVESA DE MIRANDA.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ÁLVARES DE CASTRO, LOTE 7-C, QUADRA 68, LOTEAMENTO JARDIM BALNEÁRIO MARICÁ, 1º DISTRITO, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS SOB O N.º 33825, DESTINANDO-SE A INSTALAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

VALOR: O VALOR GLOBAL DESTA CONTRATO É DE R\$ 102.493,80 (CENTO E DOIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS), CONSIDERANDO-SE O QUANTUM RELATIVO AO AJUSTE DE CONTA E QUITAÇÃO, O VALOR DE R\$ 20.498,76 (VINTE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), RECONHECIDOS POR FORÇA DA CLÁUSULA SEXTA, E OS NOVOS ALUGUEIS A VENCER, CUJA SOMA É DE R\$ 81.995,04 (OITENTA E UM MIL E NOVECEN- TOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, X, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, LEI FEDERAL N.º 8.666/93, LEI FEDERAL N.º 8.245/91 E NO DECRE- TO MUNICIPAL N.º 047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 02/11/2017.

PROGRAMA DE TRABALHO: 05.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 3135/2017

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2017

MARICÁ, 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

FABRÍCIO MONTEIRO PORTO

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º 532 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 532/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINIS- TRATIVO N.º 242/2011.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Con- tratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 532/2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 532/2017 do Processo Administrativo n.º 242/2011, cujo objeto é a locação do imó- vel localizado na Rua Álvares de Castro, Lote 7-C, quadra 68, Lotea- mento Jardim Balneário Maricá, 1º Distrito, Maricá/RJ, com matrícula registro geral de imóveis sob o n.º 33825, destinando-se a instalação da Procuradoria Geral do Município de Maricá.

1. Carlo Mendes Barbosa de Oliveira – Matrícula n.º 106.201

2. Douglas Fernandes – Matrícula n.º 7239

3. Luzinete Ferreira de Melo Ribeiro - Matrícula n.º 1343

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revo- gadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2017.

Publique-se.

Maricá, em 01 de novembro de 2017.

FABRÍCIO MONTEIRO PORTO

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 497/2017, REFERENTE AO PRO- CESSO ADMINISTRATIVO N.º 2289/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DISTRIBUIDORA VIOLETRAS LTDA – ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.

VALOR: R\$ 53.751,60 (CINQUENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MU- NICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO COR- RELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2017.

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2953/2017.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2017.

MARICÁ, 10 DE OUTUBRO DE 2017.

MÁRCIO MAURO LEITE DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 497 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 497/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINIS- TRATIVO N.º 2289/2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 497/2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 497/2017 cujo objeto é a aquisição de uniformes.

MARCOS ASSUMPÇÃO ANDRADE – MATRÍCULA N.º. 7449

HEITOR DA SILVA PENAFIEL – MATRÍCULA N.º. 106.270

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revo- gadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/10/2017.

Publique-se.

Maricá, em 10 de Outubro de 2017.

MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 504/2017, REFERENTE AO PRO- CESSO ADMINISTRATIVO N.º 2729/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ENFORMAT EMPRESA NITE- ROIENSE FORNECEDORA DE MATERIAIS LTDA-ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

VALOR: R\$ 4.594,85 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II, LEI FEDERAL N.º 8666/93, DE- CRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLA- ÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2017.

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001.

ELEMENTO DA DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00 E 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

EMPENHO N.º: 2989/2017; 2991/2017 E 3094/2017.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2017.

MARICÁ, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 504 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 504/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINIS- TRATIVO N.º 2729/2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 504/2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 504/2017 cujo objeto contrato de aquisição de material permanente, conforme consta do termo de referência.

MARCOS ASSUMPÇÃO ANDRADE – MATRÍCULA N.º. 7449

HEITOR DA SILVA PENAFIEL – MATRÍCULA N.º. 106.270

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revo- gadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 26/10/2017.

Publique-se.

Maricá, em 26 de Outubro de 2017.

MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 507/2017, REFERENTE AO PRO- CESSO ADMINISTRATIVO N.º 10963/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MARCO AURELIO ROCHA LIMA.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RODOVIA AMARAL

PEIXOTO, LOTE 27, QUADRA F, LOTEAMENTO JARDIM VERA CRUZ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O N.º 84.033, COM ÁREA DE TERRENO DE 420 M² E ÁREA CONSTRUÍDA DE 252 M², PARA INSTALAÇÃO DO ARQUIVO GERAL DA PREFEITURA DE MARICÁ. VALOR: O ALUGUEL MENSAL SERÁ DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS), REFERENTE AO PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, X, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E NO DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2959/2017

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2017.

MARICÁ, 11 DE OUTUBRO DE 2017.

MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 507 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 507/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINIS- TRATIVO N.º 10963/2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 507/2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 507/2017 cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rodovia Amaral Peixoto, Lote 27, qua- dra F, Loteamento Jardim Vera Cruz, com matrícula no RGI sob o n.º 84.033, com área de terreno de 420 m² e área construída de 252 m², para instalação do Arquivo Geral da Prefeitura de Maricá.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO– Mat. 106.241

PALLOMA DA COSTA CABRAL – Mat. 106.210

ELISABETH DOS SANTOS – MAT. 106.214

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revo- gadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 11/10/2017.

Publique-se.

Maricá, em 11 de outubro de 2017.

MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de R.P. n.º 07/2017- SMS

Processo Administrativo n.º 402/2017

Validade: 01/10/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Ao segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Regis- tro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Álvares de Castro, n.º 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal n.º 93/2012, por Marcio Mauro Leite de Souza portador (a) do R.G n.º 013066324-8 e inscrito (a) no CPF sob n.º 029.316.447-90, e a empresa LINEA RJ COMÉRCIO EIRELI M.E, situada na Rua Santo Antônio, 49, Santo Antônio, Cachoeira de Macacu, RJ, CEP: 28.680-000, CNPJ:17.624.789/0001-54, neste ato representado por seu representante legal Durival de Farias, portador da carteira de identidade n.º 10.934 CRF/RJ e inscrito no CPF sob n.º 107.815.847-95, nos termos do Decreto Municipal n.º 135/2013, da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1302 a 1330, HOMOLOGADA às fls. 1345 ambas do processo administrativo n.º 402/2017, referente ao Pregão Presencial n.º 08/2017-SMS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 16	UNID	24000	SOLIDOR	R\$ 0,29	R\$ 6.960,00
10	AGULHA DESCARTÁVEL CURTA 8,0 X 0,3 (30G)	UNID	180000	NOVO NORDI	R\$ 1,60	R\$ 288.000,00
11	AGULHA DESCARTÁVEL LONGA 12,7 X 0,3 MM (30G)	UNID	180000	NOVO NORDI	R\$ 1,50	R\$ 270.000,00
22	ATADURA DE CREPOM 10CM X4,5M 13 FIOS	UNID	124000	M.D.A.	R\$ 0,99	R\$ 122.760,00
23	ATADURA DE CREPOM 15CM X4,5M 13 FIOS	UNID	128000	CRISTAL	R\$ 1,60	R\$ 204.800,00
24	ATADURA DE CREPOM 20CM X4,5M 13 FIOS	UNID	120000	NEVE	R\$ 2,10	R\$ 252.000,00
25	ATADURA DE CREPOM 30CM X4,5M 13 FIOS	UNID	18000	ORTOFEN	R\$ 3,10	R\$ 55.800,00
27	ATADURA GESSADA, LARGURA 15CM	UNID	9880	ORTOFEN	R\$ 2,95	R\$ 29.146,00
28	ATADURA GESSADA, LARGURA 20CM	UNID	9760	ORTOFEN	R\$ 6,50	R\$ 63.440,00
29	AVENTAL SEM MANGA 100% TNT POLIPROPILENO	UNID	2500	SKY	R\$ 2,10	R\$ 5.250,00
30	AVENTAL MANGA LONGA PUNHO ELÁSTICO 100% TNT POLIPROPILENO	UNID	8260	HN DESC	R\$ 2,74	R\$ 22.632,40
31	BATERIA DE LITIUUM CR 2032	UNID	400	PANASONIC	R\$ 2,97	R\$ 1.188,00
33	CAIXA PARA DESCARTE DE PERFUCOCORTANTE 13 LITROS	UNID	5563	CARTOONBOX	R\$ 7,60	R\$ 42.278,80
34	CAIXA PARA DESCARTE DE PERFUCOCORTANTE 20 LITROS	UNID	6260	DESCARBOX	R\$ 10,60	R\$ 66.356,00
36	CAL SODADA GRANULADA BOMBONA 5 LITROS	BOMBONA	80	MOLECULAR	R\$ 224,15	R\$ 17.932,00
37	CAMPO OPERATORIO ALGODÃO 45X50 CM RADIOPACO	UNID	9000	ERIMAR	R\$ 2,19	R\$ 19.710,00
38	CANETA LANCETADORA COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DE PUNÇÃO	UNID	460	GTECH	R\$ 35,00	R\$ 16.100,00
56	CATETER PARA SUBCLÁVIA Nº 14 - PUNÇÃO PROFUNDA (REF:INTRACATH)	UNID	100	BIOMEDICAL	R\$ 64,10	R\$ 6.410,00
59	COLAR CERVICAL FIXAÇÃO P/ VELCRO, TAM. GRANDE, EM ESPUMA	UNID	160	SALVAPE	R\$ 18,20	R\$ 2.912,00
60	COLAR CERVICAL FIXAÇÃO P/ VELCRO, TAM. MÉDIO, EM ESPUMA	UNID	160	SALVAPE	R\$ 18,20	R\$ 2.912,00
62	COLETOR DE DRENAGEM DE TORAX 2000ML COM EXTENSÃO E CONECTOR	UNID	40	COMPOJET	R\$ 32,50	R\$ 1.300,00
67	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, ESTÉRIL PCT C/ 10	PCT	160000	PROCEL	R\$ 0,81	R\$ 129.600,00
68	COMPRESSA DE GAZE CRUA 7,5 X 7,5 5 DOBRAS, 8 CAMADAS PCT 500	PCT	8500	MDA/CRIS	R\$ 19,95	R\$ 169.575,00
75	DRENO PARA SUCÇÃO 10 FR	UNID	60	LAC-MEDICAL	R\$ 44,50	R\$ 2.670,00
76	DRENO PARA SUCÇÃO 19 FR	UNID	60	LAC-MEDICAL	R\$ 44,50	R\$ 2.670,00
77	DRENO PEN ROSE 1	UNID	60	WALTEX	R\$ 3,40	R\$ 204,00
78	DRENO PEN ROSE 2	UNID	60	WALTEX	R\$ 3,40	R\$ 204,00
79	DRENO PEN ROSE 3	UNID	60	WALTEX	R\$ 3,40	R\$ 204,00
91	EQUIPO DE INFUSÃO MACROGOTAS ESTÉRIL	UNID	132000	EQ FLEX	R\$ 2,15	R\$ 283.800,00
93	EQUIPO DE INFUSÃO MICROGOTAS ESTÉRIL	UNID	5900	EMBRAMED	R\$ 2,58	R\$ 15.222,00
96	EQUIPO MICROGOTAS C/CÂMARA GRADUADA 150 ML	UNID	12000	LIFEMED	R\$ 8,95	R\$ 107.400,00
97	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO BIOSENSOR	UNID	1740	LIFEMED	R\$ 32,50	R\$ 56.550,00
98	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO COMUM	UNID	2040	LIFEMED	R\$ 12,40	R\$ 25.296,00
99	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UNID	2640	HARTMANN	R\$ 34,60	R\$ 91.344,00
100	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO DE SANGUE GOTAS	UNID	1500	HARTMANN	R\$ 6,15	R\$ 9.225,00
102	ESCOVA PARA ASSEPSIA COM TENSOATIVOS (CLOREXIDINA 2%)	UNID	12000	MAC SANTOS	R\$ 3,15	R\$ 37.800,00
103	ESFIGNOMANÔMETRO ANALÓGICO ADULTO	UNID	780	GTECH	R\$ 109,60	R\$ 85.488,00
104	ESFIGNOMANÔMETRO ANALÓGICO INFANTIL	UNID	760	GTECH	R\$ 104,20	R\$ 79.192,00
105	ESFIGNOMANÔMETRO ANALÓGICO OBESO	UNID	480	GTECH	R\$ 115,60	R\$ 55.488,00
106	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE	UNID	12000	DESCARPACK	R\$ 10,40	R\$ 124.800,00
110	FAIXA SMARCH LÁTEX 10CM X 2 M	UNID	180	SEGMED	R\$ 23,40	R\$ 4.212,00
111	FAIXA SMARCH LÁTEX 15CM X 2 M	UNID	180	SEGMED	R\$ 35,00	R\$ 6.300,00
117	FILME ULTRASON - UPP 110S 110MMX20M	UNID	1000	SONY	R\$ 107,50	R\$ 107.500,00
120	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO(PGA) - 0 AGULHA 4,0 CM CILIND	UNID	400	PLASTSUTUR	R\$ 16,00	R\$ 6.400,00
121	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO(PGA) - 1 AGULHA 4,0 CM CILIND	UNID	660	PLASTSUTUR	R\$ 16,00	R\$ 10.560,00
122	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO(PGA) - 2 AGULHA 3,5 CM CILIND	UNID	720	BRASUTURE	R\$ 16,00	R\$ 11.520,00
123	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO(PGA) - 3 AGULHA 3,5 CM CILIND	UNID	440	BRASUTURE	R\$ 16,00	R\$ 7.040,00
124	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO(PGA) - 4 AGULHA 2,5 CM CILIND	UNID	460	SHALON	R\$ 16,00	R\$ 7.360,00
125	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO(PGA) - 5 AGULHA 1,5 CM CILIND	UNID	440	ETHICON	R\$ 16,00	R\$ 7.040,00
129	FIO DE CATGUT CROMADO Nº. 0 C/ AGULHA 3,0 CM CILIND	UNID	660	SHALON	R\$ 5,68	R\$ 3.748,80
130	FIO DE CATGUT CROMADO Nº. 1 C/ AGULHA 3,0 CM CILIND	UNID	520	SHALON	R\$ 5,68	R\$ 2.953,60
131	FIO DE CATGUT CROMADO Nº. 2 C/ AGULHA 3,0 CM CILIND	UNID	580	LUKENS	R\$ 5,68	R\$ 3.294,40
132	FIO DE CATGUT CROMADO Nº. 3 C/ AGULHA 3,0 CM CILIND	UNID	600	MED SUTURE	R\$ 5,68	R\$ 3.408,00
133	FIO DE CATGUT CROMADO Nº. 4 C/ AGULHA 2,5 CM CILIND	UNID	640	SHALON	R\$ 5,68	R\$ 3.635,20
134	FIO DE CATGUT CROMADO Nº. 5 C/ AGULHA 2,5 CM CILIND	UNID	600	SHALON	R\$ 5,68	R\$ 3.408,00
135	FIO DE CATGUT SIMPLES Nº. 0 C/ AGULHA 3,0 CM CILIND	UNID	600	PLASTSUTUR	R\$ 5,57	R\$ 3.342,00
136	FIO DE CATGUT SIMPLES Nº. 1 C/ AGULHA 3,0 CM CILIND	UNID	700	TECHNOFIO	R\$ 5,57	R\$ 3.899,00
137	FIO DE CATGUT SIMPLES Nº. 2 C/ AGULHA 3,0 CM CILIND	UNID	740	SHALON	R\$ 5,57	R\$ 4.121,80
138	FIO DE CATGUT SIMPLES Nº. 2 C/ AGULHA CS10	UNID	240	SHALON	R\$ 5,57	R\$ 1.336,80
139	FIO DE CATGUT SIMPLES Nº. 3 C/ AGULHA 3,0 CM CILIND	UNID	440	SOMERVILLE	R\$ 5,57	R\$ 2.450,80
140	FIO DE CATGUT SIMPLES Nº. 4 C/ AGULHA 2,0 CM CILIND	UNID	300	SHALON	R\$ 5,57	R\$ 1.671,00
141	FIO DE CATGUT SIMPLES Nº. 5 C/ AGULHA 2,0 CM CILIND	UNID	300	SHALON	R\$ 5,57	R\$ 1.671,00

142	FIO DE LINHO Nº 0 C/ AGULHA DE 3,0CM	UNID	180	PLASTSUTURE	R\$ 3,40	R\$ 612,00
143	FIO DE LINHO Nº 1 C/ AGULHA DE 3,0CM	UNID	160	PLASTSUTURE	R\$ 3,40	R\$ 544,00
144	FIO DE LINHO Nº 2-0, C/ AGULHA DE 3,0CM	UNID	200	PLASTSUTURE	R\$ 3,40	R\$ 680,00
145	FIO DE LINHO Nº 3-0, C/ AGULHA DE 3,0CM	UNID	200	PLASTSUTURE	R\$ 3,40	R\$ 680,00
156	FIO POLIPROPILENO 2 COM AGULHA 2,5 CM CILIND	UNID	1140	SHALON	R\$ 3,35	R\$ 3.819,00
163	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA, HIPOALÉRGICA, MED. 5CM LARG. X 10M DE COMP.	UNID	7880	MAXICOR	R\$ 8,50	R\$ 66.980,00
164	FITA GLICEMIA ON CALL PLUS	UNID	575875	ACCUMED	R\$ 1,02	R\$ 587.392,50
167	FIXADOR P/ PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, ACONDICIONADO EM BOMBONA P/ 76 LITROS	LITRO	100	IBF	R\$ 945,00	R\$ 94.500,00
168	FIXADOR PARA RX - PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO - 38 LITROS	LITRO	60	IBF	R\$ 482,20	R\$ 28.932,00
171	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO PEQUENO	UNID	24000	BELLAFRAL	R\$ 2,21	R\$ 53.040,00
173	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GRANDE	UNID	12000	DRY	R\$ 0,77	R\$ 9.240,00
174	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO MÉDIO	UNID	8500	DRY	R\$ 0,72	R\$ 6.120,00
175	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO PEQUENO	UNID	3760	DESCARPACK	R\$ 0,71	R\$ 2.669,60
176	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG	UNID	3140	DRY	R\$ 0,82	R\$ 2.574,80
179	GEL PARA E.C.G GALÃO - 5KG	KG	40	ADLIN	R\$ 55,40	R\$ 2.216,00
180	GEL PARA E.C.G 2KG	KG	540	ADLIN	R\$ 13,50	R\$ 7.290,00
181	GLICOSÍMETRO DIGITAL ONCALL PLUS	UNID	1030	BAYER	R\$ 30,00	R\$ 30.900,00
183	KIT P/ COLETA DE PREVENTIVO C/ESPÉCULO, GRANDE	KIT	30000	ADLIN	R\$ 4,90	R\$ 147.000,00
184	KIT P/ COLETA DE PREVENTIVO C/ESPÉCULO, MÉDIO	KIT	30000	ADLIN	R\$ 4,50	R\$ 135.000,00
185	KIT P/ COLETA DE PREVENTIVO C/ESPÉCULO, PEQUENO	KIT	30000	ADLIN	R\$ 3,95	R\$ 118.500,00
196	LANCETAS PARA CANETA LANCETADORA AGULHA ULTRAFINA 28 A 30 G	UNID	182000	GTECH	R\$ 0,70	R\$ 127.400,00
206	LUVA DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE	UNID	300000	EMBRAMAC	R\$ 0,30	R\$ 90.000,00
207	LUVA DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO	UNID	538000	DESCARPACK	R\$ 0,30	R\$ 161.400,00
215	MÁSCARA DE LARINGEA SILICONE Nº 2	UNID	40	SMITHS	R\$ 63,50	R\$ 2.540,00
216	MÁSCARA DE LARINGEA SILICONE Nº 3	UNID	40	SMITHS	R\$ 63,50	R\$ 2.540,00
217	MÁSCARA DE LARINGEA SILICONE Nº 4	UNID	40	SMITHS	R\$ 63,50	R\$ 2.540,00
219	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	UNID	180	FENIX	R\$ 23,40	R\$ 4.212,00
226	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA(BOBINA) 80X30	BOBINA	640	DARU	R\$ 12,50	R\$ 8.000,00
227	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA(PICOTADO) 80X90 C/ 280 FOLHAS	BLOCO	380	DARU	R\$ 18,10	R\$ 6.878,00
228	PAPEL TERMO SENSÍVEL P/ECG MILIMITRADO 216MM X 30MM	ROLO	760	DARU	R\$ 81,20	R\$ 61.712,00
234	REVELADOR P/ RAIOS-X C/ PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO P/ 76 LITROS	LITRO	80	IBF	R\$ 1.395,00	R\$ 111.600,00
235	REVELADOR PARA RX - PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO - 38 LITROS	LITRO	60	IBF	R\$ 815,60	R\$ 48.936,00
246	SERINGA DESC. 10ML, S/AGULHA, PLÁSTICA, TRANSP, ÊMB. BORRACHA, SILICON., GRAD. IMP., EMB. IND.	UNID	160000	EMBRAMAC	R\$ 0,55	R\$ 88.000,00
247	SERINGA DESC. 20ML, S/AGULHA, PLÁSTICA, TRANSP, ÊMB. BORRACHA, SILICON., GRAD. IMP., EMB. IND.	UNID	138000	ARTI GLASS	R\$ 0,81	R\$ 111.780,00
248	SERINGA DESC. 3ML, C/AGULHA 25X7, PLÁSTICA, TRANSP	UNID	236500	PLASCALP	R\$ 0,53	R\$ 125.345,00
249	SERINGA DESC. 5ML, S/AGULHA, PLÁSTICA, TRANSP, ÊMB. BORRACHA, SILICON., GRAD. IMP., EMB. IND.	UNID	194000	BD	R\$ 0,35	R\$ 67.900,00
251	SERINGA DESC.1ML, INSULINA C/AGULHA 13 X 3,8 À 13 X 4,5 100 UI COM INTERVALO DE 2 EM 2 UI	UNID	311500	BD	R\$ 0,60	R\$ 186.900,00
286	SONDA LARINGE NEO TAMANHO 1 1/2 5-10 KG COM BALÃO	UNID	40	MEDTECH	R\$ 149,98	R\$ 5.999,20
287	SONDA LARINGE NEO TAMANHO 1 5 KG COM BALÃO	UNID	40	MEDTECH	R\$ 149,98	R\$ 5.999,20
288	SONDA LARINGE NEO TAMANHO 2 10-20KG COM BALÃO	UNID	40	MEDTECH	R\$ 149,98	R\$ 5.999,20
312	SONDA SUGA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	UNID	160	MARK MED.	R\$ 2,00	R\$ 320,00
339	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM 2.0 SEM BALÃO	UNID	100	EMBRAMAC	R\$ 7,40	R\$ 740,00
340	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM 2.5 SEM BALÃO	UNID	120	EMBRAMAC	R\$ 7,40	R\$ 888,00
341	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM 3.0 SEM BALÃO	UNID	120	IAWA	R\$ 7,40	R\$ 888,00
342	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM 3.5 SEM BALÃO	UNID	120	RUSCH	R\$ 7,40	R\$ 888,00
343	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM 4.0 SEM BALÃO	UNID	120	SOLIDOR	R\$ 7,40	R\$ 888,00
344	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM 4.5 SEM BALÃO	UNID	120	VITAL GOLD	R\$ 7,40	R\$ 888,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.511.362,10

## CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA.

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados..

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (um por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 047/2013.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplimento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuíveis à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro *rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro *rata die*.

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1 . A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

##### 7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maiores devidamente comprovados.

##### 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal n.º 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Secretaria Municipal de Saúde;

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador à prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitada, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. Requisitar via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto

da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. Observar as determinações do Decreto nº 047/2013.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 02 de outubro de 2017.

Marcio Mauro Leite Souza

Secretário de Administração

Durival de Farias

LINEA RJ COMÉRCIO EIRELI M.E

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

Ata de R.P. nº 08/2017- SMS

Processo Administrativo nº 402/2017

Validade: 01/10/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Ao segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Alvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por Marcio Mauro Leite de Souza portador (a) do R.G nº 013066324-8 e inscrito (a) no CPF sob nº 029.316.447-90, e a empresa RALIC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, situada na Rua Dom Manuel, 95, Dom Rodrigo, Nova Iguaçu, RJ, CEP: 26.260-230, CNPJ:24.602.657/0001-97, neste ato representado por seu representante legal Rafael Bittencourt Licurc de Oliveira, portador do RG nº 162.078 OAB/RJ e inscrito no CPF sob nº 110.969.707-40, nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1302 a 1330, HOMOLOGADA às fls. 1345 ambas do processo administrativo nº 402/2017, referente ao Pregão Presencial nº 08/2017-SMS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
57	CATETER TIPO ÓCULOS	UNID	1.020	BIOSANI	R\$ 1,18	R\$ 1.203,60
64	COLETOR DE URINA ADULTO COM SISTEMA ABERTO 1500ML	UNID	3.380	BIONAL	R\$ 5,05	R\$ 17.069,00
65	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX 100ML	UNID	1.040	J.PROLAB	R\$ 0,62	R\$ 644,80
103	ESFIGNOMANÔMETRO ANALÓGICO ADULTO	UNID	780	GLICOMED	R\$ 109,60	R\$ 85.488,00
107	ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA	UNID	30.000	STEVIA COM	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
146	FIO NYLON Nº. 0, C/ AGULHA DE 3,0CM - CORTANTE	UNID	200	BRASUTURE	R\$ 2,60	R\$ 520,00
147	FIO NYLON Nº. 1-0, C/ AGULHA DE 3,0CM - CORTANTE	UNID	200	PROCARE	R\$ 2,60	R\$ 520,00
148	FIO NYLON Nº. 2-0, C/ AGULHA DE 3,0CM - CORTANTE	UNID	2.260	BRASUTURE	R\$ 2,60	R\$ 5.876,00
149	FIO NYLON Nº. 3-0, C/ AGULHA DE 2,0CM - CORTANTE	UNID	1.000	ATRAMAT	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
150	FIO NYLON Nº. 3-0, C/ AGULHA DE 3,0CM - CORTANTE	UNID	4.500	ATRAMAT	R\$ 2,60	R\$ 11.700,00
151	FIO NYLON Nº. 4-0, C/ AGULHA DE 2,0CM - CORTANTE	UNID	4.260	ETHICON	R\$ 2,60	R\$ 11.076,00
152	FIO NYLON Nº. 5-0, C/ AGULHA CORTANTE 2,0 CM	UNID	3.880	ETHICON	R\$ 2,60	R\$ 10.088,00
153	FIO NYLON Nº. 5-0, C/ AGULHA CORTANTE 3,0 CM	UNID	2.140	ETHICON	R\$ 2,60	R\$ 5.564,00
154	FIO NYLON Nº. 6-0, C/ AGULHA CORTANTE 2,0 CM	UNID	2.240	ETHICON	R\$ 2,60	R\$ 5.824,00
155	FIO NYLON PRETO 1-0	UNID	40	PROCARE	R\$ 2,60	R\$ 104,00
157	FIO SEDA 0 AGULHA 4 CM	UNID	500	TECHNOFIO	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
158	FIO SEDA 2 AGULHA 3 CM	UNID	540	SHALON	R\$ 3,60	R\$ 1.944,00
159	FIO SEDA 3 AGULHA 3 CM	UNID	700	MED SUTURE	R\$ 3,60	R\$ 2.520,00
160	FIO SEDA 4 AGULHA 3 CM	UNID	740	MED SUTURE	R\$ 3,60	R\$ 2.664,00
161	FITA ADESIVA HOSPITALAR, PAPEL OPACO, LISA, MED. 19MM DE LARG. X 50M DE COMP.	UNID	6.140	ADERE	R\$ 5,45	R\$ 33.463,00
162	FITA ADESIVA P/AUTOCLAVE, C/INDICADOR TÉRMICO, MED. 19MM DE LARG. X 30M DE COMP.	UNID	4.500	ADERE	R\$ 7,00	R\$ 31.500,00
169	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO GRANDE	UNID	40.000	AMPLA GERI	R\$ 2,25	R\$ 90.000,00
170	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO MÉDIA	UNID	34.000	ALFAMA	R\$ 2,25	R\$ 76.500,00
172	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO XG	UNID	24.000	ALFAMA	R\$ 2,45	R\$ 58.800,00
177	GAZE TIPO QUEIJO, MINIMO DE 13 FIOS POR CM, MEDINDO 91CM X 91M	UNID	300	PEROLA	R\$ 49,60	R\$ 14.880,00

178	GEL P/ELETROCARDIOGRAMA - PASTA DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA NA FORMA DE GEL - FRASCO 300G	KG	160	HAL	R\$ 3,05	R\$ 488,00
182	GLUTARALDEIDO LITRO	LITRO	40	CINORD	R\$ 25,25	R\$ 1.010,00
186	KIT P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO (CONJUNTO), POLIVINIL, COMPOSTO DE CIRCUITO, CACHIMBO E MÁSCARA	KIT	1.700	DARU	R\$ 12,58	R\$ 21.386,00
187	KIT P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL (CONJUNTO), POLIVINIL, COMPOSTO DE CIRCUITO, CACHIMBO E MÁSCARA	KIT	1.640	NS	R\$ 12,58	R\$ 20.631,20
189	LÂMINA P/ BISTURI ESTÉRIL Nº 11, DESCARTÁVEL EM AÇO CARBONO	UNID	380	EMBRAMAC	R\$ 0,43	R\$ 163,40
190	LÂMINA P/ BISTURI ESTÉRIL Nº 15, DESCARTÁVEL EM AÇO CARBONO	UNID	8.000	EMBRAMAC	R\$ 0,43	R\$ 3.440,00
191	LÂMINA P/ BISTURI ESTÉRIL Nº 20, DESCARTÁVEL EM AÇO CARBONO	UNID	6.000	SOLIDOR	R\$ 0,43	R\$ 2.580,00
192	LÂMINA P/ BISTURI ESTÉRIL Nº 21, DESCARTÁVEL EM AÇO CARBONO	UNID	1.500	EMBRAMAC	R\$ 0,43	R\$ 645,00
193	LÂMINA P/ BISTURI ESTÉRIL Nº 22, DESCARTÁVEL EM AÇO CARBONO	UNID	2.760	SOLIDOR	R\$ 0,43	R\$ 1.186,80
194	LÂMINA P/ BISTURI ESTÉRIL Nº 23, DESCARTÁVEL EM AÇO CARBONO	UNID	4.640	BD	R\$ 0,43	R\$ 1.995,20
195	LÂMINA P/ BISTURI ESTÉRIL Nº 24, DESCARTÁVEL EM AÇO CARBONO	UNID	10.000	MED BLADES	R\$ 0,43	R\$ 4.300,00
208	LUVA DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO	UNID	138.000	DESCARPACK	R\$ 0,30	R\$ 41.400,00
214	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL	UNID	30.000	DESCARPACK	R\$ 0,33	R\$ 9.900,00
218	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO N-95	UNID	2.000	AIR SAFETY	R\$ 5,20	R\$ 10.400,00
224	PAPEL LENÇOL 50X50	ROLO	20	KINPAPER	R\$ 17,15	R\$ 343,00
225	PAPEL LENÇOL 70X50	ROLO	760	KINPAPER	R\$ 18,95	R\$ 14.402,00
231	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO ADULTO	UNID	9.380	CIENTIFIC	R\$ 0,74	R\$ 6.941,20
232	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO INFANTIL	UNID	6.260	CIENTIFIC	R\$ 0,68	R\$ 4.256,80
233	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO MÃE E FILHO	UNID	1.500	EMBRAMED	R\$ 0,90	R\$ 1.350,00
237	SALTO ORTOPÉDICO GRANDE	UNID	20	POLAR FIX	R\$ 2,60	R\$ 52,00
238	SALTO ORTOPÉDICO MÉDIO	UNID	40	POLAR FIX	R\$ 2,30	R\$ 92,00
239	SALTO ORTOPÉDICO PEQUENO	UNID	40	POLAR FIX	R\$ 2,15	R\$ 86,00
240	SAPATILHA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, 40 GRAMATURAS	UNID	24.000	BIOSANI	R\$ 0,21	R\$ 5.040,00
241	SCALPE DESC. Nº 19G DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	UNID	12.000	BIOSANI	R\$ 0,41	R\$ 4.920,00
242	SCALPE DESC. Nº 21G DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	UNID	42.000	BIOSANI	R\$ 0,41	R\$ 17.220,00
243	SCALPE DESC. Nº 23G DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	UNID	30.000	MSO	R\$ 0,41	R\$ 12.300,00
244	SCALPE DESC. Nº 25G DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	UNID	5.640	MARLEX	R\$ 0,41	R\$ 2.312,40
245	SCALPE DESC. Nº 27G DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	UNID	3.760	EMBRAMAC	R\$ 0,41	R\$ 1.541,60
250	SERINGA DESC. 60ML, S/AGULHA, PLÁSTICA, TRANSP, ÊMB. BORRACHA, SILICON., GRAD. IMP., EMB. IND.	UNID	240	EMBRAMAC	R\$ 4,15	R\$ 996,00
252	SERINGA DESCARTÁVEL 50 UI AGULHA 8MM	UNID	9.300	SAFER	R\$ 2,60	R\$ 24.180,00
266	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 2,5MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/ CONECTOR UNIV., ESTÉRIL	UNID	160	BIOSANI	R\$ 8,60	R\$ 1.376,00
267	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 2,5MM, S/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/ CONECTOR UNIV., ESTÉRIL	UNID	180	BIOSANI	R\$ 8,60	R\$ 1.548,00
268	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 2,MM, S/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/ CONECTOR UNIV., ESTÉRIL	UNID	100	BIOSANI	R\$ 8,60	R\$ 860,00
269	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 3,0MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/ CONECTOR UNIV., ESTÉRIL	UNID	160	MSO	R\$ 8,60	R\$ 1.376,00
270	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 3,0MM, S/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/ CONECTOR UNIV., ESTÉRIL	UNID	160	MARLEX	R\$ 8,60	R\$ 1.376,00
271	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 3,5MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/ CONECTOR UNIV., ESTÉRIL	UNID	160	VITAL GOLD	R\$ 8,60	R\$ 1.376,00
272	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 3,5MM, S/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/ CONECTOR UNIV., ESTÉRIL	UNID	160	IAWA	R\$ 8,60	R\$ 1.376,00
273	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 4,0MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/ CONECTOR UNIV., ESTÉRIL	UNID	80	GOODCOME	R\$ 8,60	R\$ 688,00
274	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 4,5MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/ CONECTOR UNIV., ESTÉRIL	UNID	140	GOODCOME	R\$ 8,60	R\$ 1.204,00
275	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 5,0MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/ CONECTOR UNIV., ESTÉRIL	UNID	200	GOODCOME	R\$ 8,60	R\$ 1.720,00
276	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 5,5MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/ CONECTOR UNIV., ESTÉRIL	UNID	200	COMPER	R\$ 8,60	R\$ 1.720,00
277	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 6,0MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/ CONECTOR UNIV., ESTÉRIL	UNID	200	PORTEX	R\$ 8,60	R\$ 1.720,00
278	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 6,5MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/ CONECTOR UNIV., ESTÉRIL	UNID	200	GOODCOME	R\$ 8,60	R\$ 1.720,00
279	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 7,0MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/ CONECTOR UNIV., ESTÉRIL	UNID	520	GOODCOME	R\$ 8,60	R\$ 4.472,00
280	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 7,5MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/ CONECTOR UNIV., ESTÉRIL	UNID	740	DAHLHAUSEN	R\$ 8,60	R\$ 6.364,00

281	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 8,0MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/ CONECTOR UNIV., ESTÉRIL	UNID	500	DAHLHAUSEN	R\$ 8,60	R\$ 4.300,00
282	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 8,5MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/ CONECTOR UNIV., ESTÉRIL	UNID	240	GOODCOME	R\$ 8,60	R\$ 2.064,00
283	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 9,0MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/ CONECTOR UNIV., ESTÉRIL	UNID	240	PORTEX	R\$ 8,60	R\$ 2.064,00
284	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 9,5MM, C/CUFF, POLIVINIL, TRANSP., C/ CONECTOR UNIV., ESTÉRIL	UNID	40	BIOSANI	R\$ 8,60	R\$ 344,00
323	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY Nº 08, 2 VIAS, COM CUFF DE 5ML, LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADA IND.	UNID	320	RUSCH	R\$ 5,40	R\$ 1.728,00
324	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY Nº 10, 2 VIAS, COM CUFF DE 5ML, LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADA IND.	UNID	380	FREE-BAC	R\$ 5,40	R\$ 2.052,00
325	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY Nº 12, 2 VIAS, COM CUFF DE 5ML, LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADA IND.	UNID	340	LABOR	R\$ 5,40	R\$ 1.836,00
326	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY Nº 14, 2 VIAS, COM CUFF DE 5ML, LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADA IND.	UNID	700	LABOR	R\$ 5,40	R\$ 3.780,00
327	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY Nº 16, 2 VIAS, COM CUFF DE 5ML, LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADA IND.	UNID	1.380	LABOR	R\$ 5,40	R\$ 7.452,00
328	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY Nº 18, 2 VIAS, COM CUFF DE 5ML, LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADA IND.	UNID	1.380	EMBRAMAC	R\$ 5,40	R\$ 7.452,00
329	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY Nº 18, 3 VIAS, COM CUFF DE 5ML, LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADA IND.	UNID	100	SOLIDOR	R\$ 5,65	R\$ 565,00
330	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY Nº 20, 2 VIAS, COM CUFF DE 5ML, LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADA IND.	UNID	980	SISCO	R\$ 5,40	R\$ 5.292,00
331	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY Nº 20, 3 VIAS, COM CUFF DE 5ML, LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADA IND.	UNID	20	BIOSANI	R\$ 5,75	R\$ 115,00
332	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY Nº 22, 2 VIAS, COM CUFF DE 5ML, LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADA IND.	UNID	400	BIOSANI	R\$ 5,40	R\$ 2.160,00
333	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY Nº 22, 3 VIAS, COM CUFF DE 5ML, LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADA IND.	UNID	20	MSO	R\$ 5,82	R\$ 116,40
334	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY Nº 24, 2 VIAS, COM CUFF DE 5ML, LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADA IND.	UNID	280	MARLEX	R\$ 5,40	R\$ 1.512,00
335	TALA DE ALUMÍNIO COM ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO 19MM X 250MM	UNID	80	MSO	R\$ 2,25	R\$ 180,00
336	TELA CIRÚRGICA DE MARLEX 26 X 36 EM POLIPROPILENO (10' X 14')	UNID	20	MARLEX	R\$ 237,60	R\$ 4.752,00
VALOR TOTAL						R\$ 767.867,40

**CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA.**

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados..

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES**

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas

mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (um por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 047/2013.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplimento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará-se à contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuíveis à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feito mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die.

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão ir-reajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprova-

do, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

##### 7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maiores devidamente comprovados.

##### 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal n.º 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Secretaria Municipal de Saúde;

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memoran-

do protocolizados

ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador à prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. Requisitar via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. Observar as determinações do Decreto n.º 047/2013.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e

a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 02 de outubro de 2017.

Marcio Mauro Leite Souza  
Secretário de Administração

Rafael Bittencourt Licurc de Oliveira  
RALIC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI  
TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_  
R.G. nº: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
R.G. nº: \_\_\_\_\_

Ata de R.P. nº 09/2017- SMS  
Processo Administrativo nº 402/2017  
Validade: 01/10/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Ao segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezesete, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Alvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por Marcio Mauro Leite de Souza portador (a) do R.G nº 013066324-8 e inscrito (a) no CPF sob nº 029.316.447-90, e a empresa ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, situada na Rua Castro Alves, 95 Galpão, Nova Piam, Belfordroxo, RJ, CEP: 26.165-140, CNPJ: 24.875.48/0001-36, neste ato representado por seu representante legal Anderson Filipe de Lima, portador do RG nº 123.948.523 IFP/RJ e inscrito no CPF sob nº 041.260.017-00, nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1302 a 1330, HOMOLOGADA às fls. 1345 ambas do processo administrativo nº 402/2017, referente ao Pregão Presencial nº 08/2017-SMS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA	UNID	ESTILO	94.000	R\$ 0,07	R\$ 6.580,00
2	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5	UNID	DESCARPACK	144.000	R\$ 0,07	R\$ 10.080,00
3	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5	UNID	LABOR	36.000	R\$ 0,13	R\$ 4.680,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7	UNID	DESCARPACK	212.000	R\$ 0,13	R\$ 27.560,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8	UNID	LABOR	60.000	R\$ 0,13	R\$ 7.800,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7	UNID	DESCARPACK	58.000	R\$ 0,13	R\$ 7.540,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8	UNID	DESCARPACK	82.000	R\$ 0,13	R\$ 10.660,00
18	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL DUAS LÂMINAS	UNID	BIC	2.120	R\$ 0,91	R\$ 1.929,20
35	CAIXA PARA DESCARTE DE PERFUROCORTANTE 7 LITROS	UNID	GRANDESC	1.260	R\$ 5,60	R\$ 7.056,00
50	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº. 14	UNID	POLYMED	1.240	R\$ 1,90	R\$ 2.356,00
51	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº. 16	UNID	POLYMED	1.840	R\$ 1,90	R\$ 3.496,00
52	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº. 18	UNID	VITROMED	14.000	R\$ 1,90	R\$ 26.600,00
53	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº. 20	UNID	VITROMED	30.000	R\$ 0,91	R\$ 27.300,00
54	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº. 22	UNID	VITROMED	28.000	R\$ 1,90	R\$ 53.200,00
55	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº. 24	UNID	VITROMED	14.000	R\$ 1,19	R\$ 16.660,00
63	COLETOR DE URINA ADULTO C/ SISTEMA FECHADO 2000 ML	UNID	ADVANTIVE	2.640	R\$ 6,05	R\$ 15.972,00
69	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO	UNID	ORTOFEN	160	R\$ 34,95	R\$ 5.592,00
112	FILME P/ RAIOS-X - 18 X 24 BASE VERDE - CX. C/ 100 UN	CX	IBF	580	R\$ 192,65	R\$ 111.737,00
113	FILME P/ RAIOS-X - 24 X 30 BASE VERDE - CX. C/ 100 UN	CX	IBF	500	R\$ 319,60	R\$ 159.800,00
114	FILME P/ RAIOS-X - 30 X 40 BASE VERDE - CX. C/ 100 UN	CX	IBF	500	R\$ 535,00	R\$ 267.500,00
115	FILME P/ RAIOS-X - 35 X 35 BASE VERDE - CX. C/ 100 UN	CX	IBF	520	R\$ 552,00	R\$ 287.040,00
116	FILME P/ RAIOS-X - 35 X 43 BASE VERDE - CX. C/ 100 UN	CX	IBF	540	R\$ 68,40	R\$ 36.936,00
313	SONDA URETRAL 04 ESTERIL, DESCARTÁVEL PVC SILICOLIZADO	UNID	MED SONDA	400	R\$ 1,47	R\$ 588,00
314	SONDA URETRAL 06 ESTERIL, DESCARTÁVEL PVC SILICOLIZADO	UNID	MED SONDA	380	R\$ 1,47	R\$ 558,60
315	SONDA URETRAL 08 ESTERIL, DESCARTÁVEL PVC SILICOLIZADO	UNID	MED SONDA	440	R\$ 1,47	R\$ 646,80
316	SONDA URETRAL 10 ESTERIL, DESCARTÁVEL PVC SILICOLIZADO	UNID	MED SONDA	660	R\$ 1,47	R\$ 970,20
317	SONDA URETRAL 12 ESTERIL, DESCARTÁVEL PVC SILICOLIZADO	UNID	MED SONDA	900	R\$ 1,47	R\$ 1.323,00
318	SONDA URETRAL 14 ESTERIL, DESCARTÁVEL PVC SILICOLIZADO	UNID	MED SONDA	440	R\$ 1,47	R\$ 646,80
319	SONDA URETRAL 16 ESTERIL, DESCARTÁVEL PVC SILICOLIZADO	UNID	MED SONDA	320	R\$ 1,47	R\$ 470,40
320	SONDA URETRAL 18 ESTERIL, DESCARTÁVEL PVC SILICOLIZADO	UNID	MED SONDA	100	R\$ 1,47	R\$ 147,00
321	SONDA URETRAL 20 ESTERIL, DESCARTÁVEL PVC SILICOLIZADO	UNID	MED SONDA	240	R\$ 1,47	R\$ 352,80
322	SONDA URETRAL 22 ESTERIL, DESCARTÁVEL PVC SILICOLIZADO	UNID	MED SONDA	240	R\$ 1,47	R\$ 352,80
337	TERMOMETRO CLINICO, BULBO C/MERCÚRIO, GRADUAÇÃO NO CORPO, NA ESCALA DE 0º A 42º	UNID	PREMIUM	1.200	R\$ 8,60	R\$ 10.320,00
Total						R\$ 1.114.450,60

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA.**

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados..

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES**

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (um por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO**

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 047/2013.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplimento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará-se à a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuíveis à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die.

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS**

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE**

##### **7.1. DO CANCELAMENTO**

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maiores devidamente comprovados.

##### **7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE**

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível

o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Secretaria Municipal de Saúde;

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

10.1. Caberá ao órgão gerenciador à prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e  
IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. Requisitar via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. Observar as determinações do Decreto nº 047/2013.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata. Maricá, 02 de outubro de 2017.

Marcio Mauro Leite Souza  
Secretário de Administração

Anderson Filipe de Lima  
ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI  
TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_  
R.G. nº: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
R.G. nº: \_\_\_\_\_

Ata de R.P. nº 10/2017- SMS

Processo Administrativo nº 402/2017

Validade: 01/10/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Ao segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Álvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por Marcio Mauro Leite de Souza portador (a) do R.G nº 013066324-8 e inscrito (a) no CPF sob nº 029.316.447-90, e a empresa AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELLI ME, situada na Rua Silveira Martins, S/N, lote 2, quadra 4, Coelho da Rocha, São João de Meriti, RJ, CEP: 25.540-500, CNPJ: 22.706.161/0001-38, neste ato representado por seu representante legal Rodrigo Alvaro Cunha, portador do RG nº 040.626.149-10 e inscrito no CPF sob nº 130.494.047-01, nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93,

e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1302 a 1330, HOMOLOGADA às fls. 1345 ambas do processo administrativo nº 402/2017, referente ao Pregão Pre-sencial nº 08/2017-SMS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALO TOTAL
8	Agulha descartável 40 x 12	UND	238.000	LABOR IMPORT	R\$ 0,18	R\$ 42.840,00
12	Agulha Descartável Raqui Espinhal 18 (rosa)	UND	420	PROCARE	R\$ 13,50	R\$ 5.670,00
13	Agulha Descartável Raqui Espinhal 22 (preta)	UND	1.140	PROCARE	R\$ 13,50	R\$ 15.390,00
14	Agulha Descartável Raqui Espinhal 25 (laranja)	UND	880	PROCARE	R\$ 13,50	R\$ 11.880,00
16	Algodão hidrófilo pct c/500g	UND	3.275	NEVOA	R\$ 18,99	R\$ 62.192,25
17	Almotolia plástica âmbar 250ml	UND	3.760	HITOPLAST	R\$ 4,52	R\$ 16.995,20
46	Carbogel (USG) ou fr de 1 litro	UND	65	CARBOGEL	R\$ 10,00	R\$ 650,00
47	Cateter Duplo Lumem 4F x 13 cm	UND	220	BIOMEDICA	R\$ 216,60	R\$ 47.652,00
48	Cateter Duplo Lumem 5F x 13 cm	UND	220	BIOMEDICA	R\$ 245,69	R\$ 54.051,80
49	Cateter Duplo Lumem 7F x 20 cm	UND	260	BIOMEDICA	R\$ 214,50	R\$ 55.770,00
61	Colar cervical fixação p/ velcro, tam. Pequeno, em espuma	UND	240	M.SO	R\$ 18,20	R\$ 4.368,00
80	Dreno torax 14 radiopaco com conector	UND	40	MEDSHARP	R\$ 6,81	R\$ 272,40
81	Dreno torax 16 radiopaco com conector	UND	40	MEDSHARP	R\$ 6,81	R\$ 272,40
82	Dreno torax 20 radiopaco com conector	UND	60	MEDSHARP	R\$ 6,81	R\$ 408,60
83	Dreno torax 24 radiopaco com conector	UND	60	MEDSHARP	R\$ 6,81	R\$ 408,60
84	Dreno torax 26 radiopaco com conector	UND	60	MEDSHARP	R\$ 9,95	R\$ 597,00
85	Dreno torax 28 radiopaco com conector	UND	60	MEDSHARP	R\$ 9,95	R\$ 597,00
86	Dreno torax 30 radiopaco com conector	UND	100	MEDSHARP	R\$ 9,95	R\$ 995,00
87	Dreno torax 34 radiopaco com conector	UND	80	MEDSHARP	R\$ 9,95	R\$ 796,00
88	Dreno torax 38 radiopaco com conector	UND	120	MEDSHARP	R\$ 9,95	R\$ 1.194,00
89	Eletrodo desc. adulto, c/gel, auto-adesivo, hipoalérgico, redondo, c/ disp. metálico p/fixação	UND	36.000	MAXICOR	R\$ 0,58	R\$ 20.880,00
90	Eletrodo desc. infantil, c/gel, auto-adesivo, hipoalérgico, redondo, c/ disp. metálico p/fixação	UND	14.000	MAXICOR	R\$ 0,58	R\$ 8.120,00
94	Equipo infusor (dispositivo intermediário), 2 vias com corta fluxo	UND	74.000	LABOR IMPORT	R\$ 2,15	R\$ 159.100,00
118	Filtro bacteriológico adulto s/ traqueia	UND	640	JOSILMED	R\$ 24,30	R\$ 15.552,00
119	Filtro bacteriológico infantil s/ traqueia	UND	140	JOSILMED	R\$ 24,30	R\$ 3.402,00
165	Fixador celular - Para fixação de esfregaço celulares em lâmina - conteúdo 100ml - peso 70g - Frasco de alumínio com sistema aerosol. Composição: Alcool Etilico, Polietilena Glicol, Água Purificada e Propelente Butano	UND	20	ADLIN	R\$ 18,00	R\$ 360,00
166	Fixador de tubo endotraquial com velcro	UND	1.600	JARC	R\$ 34,10	R\$ 54.560,00
188	lamina fosca - 26mmx76mm - Espessura +/- 1.0 a 1,2mm	UND	60	PERFECTA	R\$ 0,17	R\$ 10,20
220	Papel grau cirurgico 100mm x 100m	UND	80	DUOTEC	R\$ 119,60	R\$ 9.568,00
221	Papel grau cirurgico 150mm x 100m	UND	240	DUOTEC	R\$ 138,00	R\$ 33.120,00
222	Papel grau cirurgico 300mm x 100m	UND	180	DUOTEC	R\$ 209,00	R\$ 37.620,00
223	Papel grau cirurgico 450mm x 100m	UND	100	DUOTEC	R\$ 360,00	R\$ 36.000,00
230	Preservativo látex masculino não lubrificado 52mm	UND	360	MADEITEX	R\$ 0,71	R\$ 255,60
236	Rompedor plástico de bolsa descartável estéril	UND	100	CIENTIFIC	R\$ 2,45	R\$ 245,00
253	sonda alimentação nasoesnteral nº 10	UND	760	MEDICONE	R\$ 31,10	R\$ 23.636,00
254	sonda alimentação nasoesnteral nº 12	UND	740	MEDICONE	R\$ 31,10	R\$ 23.014,00
255	sonda alimentação nasoesnteral nº 8	UND	1.240	MEDICONE	R\$ 31,10	R\$ 38.564,00

338	Touca cirúrgica (gorro cirúrgico descartável c/ duas tiras, c/ no mín. 30 gramaturas)	UND	34.000	TALGE	R\$ 0,19	R\$ 6.460,00
345	Kit cirurgico descartavel para cirurgia GERAL	UND	640	PIONG	R\$ 185,60	R\$ 118.784,00
346	Kit cirurgico descartavel para cirurgia GINECOLOGICA	UND	380	PIONG	R\$ 190,00	R\$ 72.200,00
347	Kit cirurgico descartavel para cirurgia UNIVERSAL	UND	640	PIONG	R\$ 175,60	R\$ 112.384,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.096.835,05</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**  
2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA.**

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES**

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (um por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO**

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 047/2013.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do

inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuíveis à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die.

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão ir-reajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS**

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE**

**7.1. DO CANCELAMENTO**

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de

preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maiores devidamente comprovados.

**7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE**

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

**CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISÃO DE NOTA DE EMPENHO**

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Secretaria Municipal de Saúde;

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

10.1. Caberá ao órgão gerenciador à prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. Requisitar via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. Observar as determinações do Decreto nº 047/2013.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata. Maricá, 02 de outubro de 2017.

Marcio Mauro Leite Souza  
Secretário de Administração

Rodrigo Alvaro Cunha  
AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELLI ME

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_  
R.G. nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
R.G. nº: \_\_\_\_\_

Ata de R.P. nº 11/2017- SMS

Processo Administrativo nº 402/2017

Validade: 01/10/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Ao segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Alvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por Marcio Mauro Leite de Souza portador (a) do R.G nº 013066324-8 e inscrito (a) no CPF sob nº 029.316.447-90, e a empresa G.S. MARCATTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA - ME, situada na Rua Manoel Monteiro da Rosa, 97, lote 14 quadra 15 - Parte, Flexeiras, Magé, RJ, CEP: 25.900-279, CNPJ: 20.793.264/0001-57 neste ato representado por seu representante legal Guilherme da Silveira Marcatti, portador do RG nº 11.572.839-6 e inscrito no CPF sob nº 089.085.017-89, nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1302 a 1330, HOMOLOGADA às fls. 1345 ambas do processo administrativo nº 402/2017, referente ao Pregão Presencial nº 08/2017-SMS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
15	Algodão hidrófilo pct c/ 250g	473	NEVOA	R\$ 10,00	R\$ 4.730,00
19	Atadura de algodão ortopedico 10cm	4.600	ORTOFEN	R\$ 0,68	R\$ 3.128,00
20	Atadura de algodão ortopedico 15cm	5.260	ORTOFEN	R\$ 1,20	R\$ 6.312,00
21	Atadura de algodão ortopedico 20cm	5.000	ORTOFEN	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
26	Atadura gessada, largura 10cm	9.880	ORTOFEN	R\$ 2,68	R\$ 26.478,40
32	Bolsa p/ colostomia recortável 13-64 mm	340	CASEX	R\$ 24,60	R\$ 8.364,00
39	Cânula para traqueostomia estéril nº 7.0 em PVC siliconizado e com mandril radiopacos	60	SOLIDOR	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
40	Cânula para traqueostomia estéril nº 7.5 em PVC siliconizado e com mandril radiopacos	80	SOLIDOR	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
41	Cânula para traqueostomia estéril nº 8.0 em PVC siliconizado e com mandril radiopacos	80	SOLIDOR	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
42	Cânula para traqueostomia estéril nº 8.5 em PVC siliconizado e com mandril radiopacos	80	SOLIDOR	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
43	Cânula para traqueostomia estéril nº 9.0 em PVC siliconizado e com mandril radiopacos	60	CPL MEDICALS	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
44	Capa mortuária adulto com zíper frontal e etiqueta identificadora	1.580	NOVA A3	R\$ 19,50	R\$ 30.810,00
45	Capa mortuária infantil com zíper frontal e etiqueta identificadora	180	NOVA A3	R\$ 19,50	R\$ 3.510,00
58	Clamp umbilical	2.080	WILTEX	R\$ 0,71	R\$ 1.476,80
66	Coletor universal steril p/ preventivo	140	LM WIQUEL	R\$ 0,71	R\$ 99,40
70	Copo de Aspiração (Unilec) em Vacometro	120	OXIGEL	R\$ 160,00	R\$ 19.200,00
71	Detergente Enzimático Litro	340	KELLDRIN	R\$ 40,50	R\$ 13.770,00
72	Dispositivo p/ incontinência urinária (tipo condon), circuit c/comp. mín. 1,2m, estéril, emb. Ind.	3.140	MED SONDA	R\$ 3,10	R\$ 9.734,00

73	Dreno de Sucção - agulha 6,4 mm 1/4(Biovac)	60	WILTEX	R\$ 20,60	R\$ 1.236,00	257	Sonda aspiração traqueal nº 06 - polivinil, flexível c/ conector p/tubo látex 204, estéril	500	MED SONDA	R\$ 1,64	R\$ 820,00
74	Dreno Mediastinal 2000 mL Selo D'água	100	COMPOJET	R\$ 61,50	R\$ 6.150,00	258	Sonda aspiração traqueal nº 08 - polivinil, flexível c/ conector p/tubo látex 204, estéril	1.760	MED SONDA	R\$ 1,64	R\$ 2.886,40
92	Equipo de infusão macrogotas estéril para soluções fotosensíveis	1.400	LIFEMED	R\$ 5,95	R\$ 8.330,00	259	Sonda aspiração traqueal nº 10 - polivinil, flexível c/ conector p/tubo látex 204, estéril	1.760	MED SONDA	R\$ 1,64	R\$ 2.886,40
95	Equipo infusor (dispositivo intermediário), 4 vias com corta fluxo	760	MED SONDA	R\$ 4,20	R\$ 3.192,00	260	Sonda aspiração traqueal nº 12 - polivinil, flexível c/ conector p/tubo látex 204, estéril	1.940	MED SONDA	R\$ 1,64	R\$ 3.181,60
101	Escova cervical esteril	40	ADLIN	R\$ 2,70	R\$ 108,00	261	Sonda aspiração traqueal nº 14 - polivinil, flexível c/ conector p/tubo látex 204, estéril	2.500	MED SONDA	R\$ 1,64	R\$ 4.100,00
108	Estetoscópio adulto	500	SOLIDOR	R\$ 28,50	R\$ 14.250,00	262	Sonda aspiração traqueal nº 16 - polivinil, flexível c/ conector p/tubo látex 204, estéril	3.140	MED SONDA	R\$ 1,64	R\$ 5.149,60
109	Estetoscópio infantil	500	PREMIUM	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00	263	Sonda aspiração traqueal nº 18 - polivinil, flexível c/ conector p/tubo látex 204, estéril	1.000	MED SONDA	R\$ 1,64	R\$ 1.640,00
126	Fio de Algodão 0.0 com agulha 2 Cm	200	BRASUTURE	R\$ 3,95	R\$ 790,00	264	Sonda aspiração traqueal nº 20 - polivinil, flexível c/ conector p/tubo látex 204, estéril	620	MED SONDA	R\$ 1,64	R\$ 1.016,80
127	Fio de Algodão 2.0 com agulha 2,0 cm	200	TECHNOFIO	R\$ 3,95	R\$ 790,00	265	Sonda aspiração traqueal nº 22 - polivinil, flexível c/ conector p/tubo látex 204, estéril	280	MED SONDA	R\$ 1,64	R\$ 459,20
128	Fio de Algodão 3.0 com agulha 3,0 cm	300	TECHNOFIO	R\$ 3,95	R\$ 1.185,00	285	Sonda foley 18 3vias c balão	80	SOLIDOR	R\$ 6,05	R\$ 484,00
197	Látex (tubo) de borracha, nº 200, em rolo c/ no mínimo 15m	80	LEMGRUBER	R\$ 52,15	R\$ 4.172,00	289	Sonda nasográstica curta nº 04, polivinil, c/ conector p/ tubo látex 204, estéril, emb. Indiv.	200	MED SONDA	R\$ 2,00	R\$ 400,00
198	Látex (tubo) de borracha, nº 204, em rolo c/ no mínimo 15m	80	LEMGRUBER	R\$ 101,00	R\$ 8.080,00	290	Sonda nasográstica curta nº 10, polivinil, c/ conector p/ tubo látex 204, estéril, emb. Indiv.	240	MED SONDA	R\$ 2,00	R\$ 480,00
199	LENÇOL Descartável com elástico 2,0x0,9 metros	30.000	JARC	R\$ 2,10	R\$ 63.000,00	291	Sonda nasográstica curta nº 12, polivinil, c/ conector p/ tubo látex 204, estéril, emb. Indiv.	240	MED SONDA	R\$ 2,00	R\$ 480,00
200	LENÇOL Descartável sem elástico 2,0x0,9 metros	4.000	JARC	R\$ 2,10	R\$ 8.400,00	292	Sonda nasográstica curta nº 14, polivinil, c/ conector p/ tubo látex 204, estéril, emb. Indiv.	240	MED SONDA	R\$ 2,00	R\$ 480,00
201	Luva cirúrgica de Latéx, pré-entalcada, estéril, nº 6,5 - embalada individualmente	6.640	MAXITEX	R\$ 2,20	R\$ 14.608,00	293	Sonda nasográstica curta nº 16, polivinil, c/ conector p/ tubo látex 204, estéril, emb. Indiv.	280	MED SONDA	R\$ 2,00	R\$ 560,00
202	Luva cirúrgica de Latéx, pré-entalcada, estéril, nº 7,0 - embalada individualmente	12.000	DESCARPACK	R\$ 2,20	R\$ 26.400,00	294	Sonda nasográstica curta nº 22, polivinil, c/ conector p/ tubo látex 204, estéril, emb. Indiv.	180	MEDSONDA	R\$ 2,00	R\$ 360,00
203	Luva cirúrgica de Latéx, pré-entalcada, estéril, nº 7,5, embalada individualmente	20.000	DESCARPACK	R\$ 2,20	R\$ 44.000,00	295	Sonda nasográstica longa nº 04, polivinil, c/ conector p/ tubo látex 204, estéril, emb. Indiv.	640	MED SONDA	R\$ 2,10	R\$ 1.344,00
204	Luva cirúrgica de Latéx, pré-entalcada, estéril, nº 8,0 - embalada individualmente	18.000	DESCARPACK	R\$ 2,20	R\$ 39.600,00						
205	Luva cirúrgica de Latéx, pré-entalcada, estéril, nº 8,5 - embalada individualmente	9.760	DESCARPACK	R\$ 2,20	R\$ 21.472,00						
209	Malha tubular, larg. 15cm x 15m, comprimento mínimo (atadura)	140	ORTOFEN	R\$ 24,50	R\$ 3.430,00						
210	Malha tubular, larg. 20cm x 15 m, comprimento mínimo (atadura)	100	ORTOFEN	R\$ 31,20	R\$ 3.120,00						
211	Malha tubular, larg. 30cm x 25m, comprimento mínimo (atadura)	80	NEVE	R\$ 59,60	R\$ 4.768,00						
212	Malha tubular, larg. 8cm x 15m, comprimento mínimo (atadura)	60	ORTOFEN	R\$ 14,95	R\$ 897,00						
213	Malha tubular, larg. 6cm x 15m, comprimento mínimo (atadura)	120		R\$ 12,30	R\$ 1.476,00						
229	porta lamina capacidade de 3 lâminas c/tampa roscável em polipropileno	20	MICROGLASS	R\$ 0,90	R\$ 18,00						
256	Sonda aspiração traqueal nº 04 - polivinil, flexível c/ conector p/tubo látex 204, estéril	400	MED SONDA	R\$ 1,64	R\$ 656,00						

296	Sonda nasográstica longa nº 06, polivinil, c/ conector p/ tubo látex 204, estéril, emb. Indiv.	240	MARK MED.	R\$ 2,10	R\$ 504,00
297	Sonda nasográstica longa nº 08, polivinil, c/ conector p/ tubo látex 204, estéril, emb. Indiv.	500	MED SONDA	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
298	Sonda nasográstica longa nº 10, polivinil, c/ conector p/ tubo látex 204, estéril, emb. Indiv.	500	MED SONDA	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
299	Sonda nasográstica longa nº 12, polivinil, c/ conector p/ tubo látex 204, estéril, emb. Indiv.	420	MED SONDA	R\$ 2,10	R\$ 882,00
300	Sonda nasográstica longa nº 14, polivinil, c/ conector p/ tubo látex 204, estéril, emb. Indiv.	500	MED SONDA	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
301	Sonda nasográstica longa nº 16, polivinil, c/ conector p/ tubo látex 204, estéril, emb. Indiv.	420	MED SONDA	R\$ 2,10	R\$ 882,00
302	Sonda nasográstica longa nº 18, polivinil, c/ conector p/ tubo látex 204, estéril, emb. Indiv.	520	MED SONDA	R\$ 2,10	R\$ 1.092,00
303	Sonda nasográstica longa nº 20, polivinil, c/ conector p/ tubo látex 204, estéril, emb. Indiv.	280	MARK MED.	R\$ 2,10	R\$ 588,00
304	Sonda nasográstica longa nº 22, polivinil, c/ conector p/ tubo látex 204, estéril, emb. Indiv.	280	MARK MED.	R\$ 2,10	R\$ 588,00
305	sonda retal 04 em tubo de PVC atóxico, aprotogênico cristal transparente de paredes finas e maleáveis	60	MARK MED.	R\$ 1,38	R\$ 82,80
306	sonda retal 06 em tubo de PVC atóxico, aprotogênico cristal transparente de paredes finas e maleáveis	60	EMBRAMED	R\$ 1,38	R\$ 82,80
307	sonda retal 08 em tubo de PVC atóxico, aprotogênico cristal transparente de paredes finas e maleáveis	40	EMBRAMED	R\$ 1,38	R\$ 55,20
308	sonda retal 12 em tubo de PVC atóxico, aprotogênico cristal transparente de paredes finas e maleáveis	60	MARK MED.	R\$ 1,38	R\$ 82,80
309	sonda retal 14 em tubo de PVC atóxico, aprotogênico cristal transparente de paredes finas e maleáveis	60	EMBRAMED	R\$ 1,38	R\$ 82,80
310	sonda retal 16 em tubo de PVC atóxico, aprotogênico cristal transparente de paredes finas e maleáveis	60	MARK MED.	R\$ 1,38	R\$ 82,80
311	sonda retal 18 em tubo de PVC atóxico, aprotogênico cristal transparente de paredes finas e maleáveis	60	MARK MED.	R\$ 1,38	R\$ 82,80
VALOR TOTAL:					R\$ 478.906,60

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA.

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (um por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 047/2013.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuíveis à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die.

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE**

**7.1. DO CANCELAMENTO**

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maiores devidamente comprovados.

**7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE**

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

**CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Secretaria Municipal de Saúde;

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

10.1. Caberá ao órgão gerenciador à prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. Requisitar via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. Observar as determinações do Decreto nº 047/2013.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encami-

nhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 02 de outubro de 2017.

Marcio Mauro Leite Souza  
Secretário de Administração

Guilherme da Silveira Marcatti  
G.S. MARCATTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA - ME  
TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

Ata de R.P. nº 43/2017

Processo Administrativo Nº 2962/2017

Validade: 16/10/2018

**REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL DE TELEFONIA (SM) COM FORNECIMENTO DE SIM CARDS (CHIPS) E APARELHOS TELEFÔNICOS NO REGIME DE COMODATO**

Ao décimo sétimo dia do mês de Outubro do ano de dois mil e dezesseite, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Alvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por Marcio Mauro Leite de Souza portador (a) do R.G nº 013066324-8 e inscrito (a) no CPF sob nº 029.316.447-90, e a empresa CLARO S.A, situada na Rua Henri Dунant, nº 780, Torre A e Torre B, Santo Amaro, CEP: 04.709.110, CNPJ: 40.432.544/0001-47 neste ato representado por seu representante legal Amanda Sá Barreto de Souza, portador do RG nº 3.623.250-SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 869.929.294-53 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 528 a 532, HOMOLOGADA às fls. 557 ambas do processo administrativo nº 2962/2017, referente ao Pregão Presencial nº 27/2017-SRP.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS**

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Especificação	Unid.	Quant. min. Mês	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
1	Assinatura Mensal	SERVIÇO	130	R\$ 5,00	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
2	Tarifa Zero (intra-grupo)	SERVIÇO	130	R\$ 3,20	R\$ 416,00	R\$ 4.992,00
3	Gestor on line	SERVIÇO	130	R\$ 4,90	R\$ 637,00	R\$ 7.644,00
4	Assinatura de Pacote de Dados 3 GB	SERVIÇO	105	R\$ 49,90	R\$ 5.239,50	R\$ 62.874,00
5	Assinatura de Pacote de Dados 5 GB	SERVIÇO	25	R\$ 54,95	R\$ 1.373,75	R\$ 16.485,00
6	VC1 MM – MESMA OPERADORA	MINUTO	12200	R\$ 0,20	R\$ 2.440,00	R\$ 29.280,00
7	VC1 MM – OUTRAS OPERADORAS	MINUTO	12200	R\$ 0,20	R\$ 2.440,00	R\$ 29.280,00
8	VC1 MF Fixo	MINUTO	7400	R\$ 0,20	R\$ 1.480,00	R\$ 17.760,00
9	VC2 MM – MESMA OPERADORA	MINUTO	1200	R\$ 0,34	R\$ 408,00	R\$ 4.896,00
10	VC2 MM – OUTRAS OPERADORAS	MINUTO	1200	R\$ 1,40	R\$ 1.680,00	R\$ 20.160,00
11	VC2 MF FIXO	MINUTO	1000	R\$ 0,63	R\$ 630,00	R\$ 7.560,00
12	VC3 MM – MESMA OPERADORA	MINUTO	1000	R\$ 0,34	R\$ 340,00	R\$ 4.080,00
13	VC3 MM – OUTRAS OPERADORAS	MINUTO	1000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
14	VC3 MF FIXO	MINUTO	1000	R\$ 0,63	R\$ 630,00	R\$ 7.560,00
15	Acesso a Caixa Postal	EVENTO	1000	R\$ 0,28	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
16	SMS - Mensagem de Texto	EVENTO	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
17	AD - adicional de Chamada	EVENTO	2000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	SDSL1 - Deslocamento	MINUTO	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	SDSL2 - Deslocamento	MINUTO	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL				R\$ 123,67	R\$ 20.144,25	R\$ 241.731,00

**CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**  
2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA**

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados..

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES**

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 – Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO**

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 047/2013.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará-se a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão ir-reajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS**

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE**

**7.1. DO CANCELAMENTO**

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE**

72.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível

o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Secretaria de Administração
- Secretaria de Agricultura
- Secretaria de Assistência Social
- Secretaria de Comunicação, Ciência e Tecnologia.
- Secretaria de Cultura
- Secretaria de Conservação
- Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Petróleo.
- Secretaria de Economia Solidária
- Secretaria de Educação
- Secretaria de Esporte e Lazer
- Secretaria de Obras
- Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.
- Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.
- Secretaria de Políticas para a Terceira Idade
- Secretaria de Saúde
- Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
- Secretaria de Trabalho
- Secretaria de Transporte
- Secretaria de Turismo
- Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
- Secretaria Geral e de Governo
- Assessoria de Imprensa
- Controladoria Geral do Município
- Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
- Ouvidoria Municipal
- Procuradoria Geral do Município

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e
- IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 047/2013.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 17 de Outubro de 2017.

Marcio Mauro Leite Souza  
Secretário de Administração

Amanda Sá Barreto de Souza

CLARO S.A

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

Ata de R.P. nº 46/2017

Processo Administrativo Nº 5871/2017

Validade: 31/10/2018

#### REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Álvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por Marcio Mauro Leite de Souza portador (a) do R.G nº 013066324-8 e inscrito (a) no CPF sob nº 029.316.447-90, e a empresa LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME, situada na Rua Ermínio Motta Pinto, s/n, lote P, Condomínio Industrial, Casimiro de Abreu. RJ, CEP: 28.860-000, CNPJ: 08.836.146/0001-83, neste ato representada por sua representante legal Vítor Correia da Silva, portador do RG nº 20.600.974-8 e inscrito no CPF sob nº 116.373.627-90 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 341 a 345, HOMOLOGADA às fls. 378 ambas do processo administrativo nº 5871/2017, referente ao Pregão Presencial nº 42/2017.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Camisa de malha com manga curta	Unidade	797	R\$ 11,90	R\$ 9.484,30
2	Camisa tipo polo manga curta com gola curta	Unidade	3945	R\$ 27,00	R\$ 106.515,00
3	Jaleco avental com gola esporte	Unidade	96	R\$ 54,00	R\$ 5.184,00
4	Jaleco avental com gola esporte	Unidade	91	R\$ 54,00	R\$ 4.914,00
Valor Total					R\$ 126.097,30

#### CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em

igualdade de condições.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 047/2013.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplimento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores

que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feito mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

##### 7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu re-

gistro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

##### 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Controladoria Geral do Município;

- Coordenadoria de Comunicação;

- Ouvidoria;

- Secretaria de Administração;

- Secretaria de Conservação;

- Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher;

- Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (Sub. Fazenda e Coord. T.I.);

- Secretaria de Meio Ambiente;

- Secretaria de Segurança;

- Secretaria de Trabalho;

- Secretaria de Transportes.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado

mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 047/2013.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações so-

bre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 01 de novembro de 2017.

Marcio Mauro Leite Souza  
Secretário de Administração

Vitor Correia da Silva  
LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME  
TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017 SRP

Pregoeiro Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado que tem por Objeto Aquisição de elevadores para a sede da Prefeitura Municipal de Maricá e para o Cemitério Memorial de Maricá, que ocorreu no dia 24/11/2017 às 10hs, restou DESERTA. Desta forma fica marcada nova sessão para o dia 11/12/2017 às 14hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br

### **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 493/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23545/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FERNANDO MEDEIROS MENDES.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA 0, LOTE 10, QUADRA B, LOTEAMENTO PARQUE ELDORADO,

CENTRO, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB N.º 32.813, COM ÁREA DE TERRENO DE 360 M² E ÁREA CONSTRUÍDA DE 139,17 M², PARA INSTALAÇÃO DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL).

VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R\$ 62.243,24 (SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), CONSIDERANDO-SE O QUANTUM RELATIVO AO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, AJUSTE E QUITAÇÃO, O VALOR DE R\$ 25.760,00 (VINTE E CINCO MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS), RECONHECIDOS POR FORÇA DA CLÁUSULA SEXTA, E OS NOVOS ALUGUÉIS A VENCER, CUJA SOMA TOTAL É DE R\$ 36.483,24 (TRINTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, X, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E NO DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.01.04.122.0001.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 2936/2017.

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2017.

MARICÁ, 05 DE OUTUBRO DE 2017.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 493 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 493/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23545/2014.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 493/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 493/2017 cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua 0, Lote 10, Quadra B, Loteamento Parque Eldorado, Centro, Maricá/RJ, com matrícula no RGI sob o n.º 32.813, com área de terreno de 360 m² e área construída de 139,17 m², para instalação do CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social).

ADRIANA GOMES DE SOUZA – Matrícula nº 106.562

JASP DOS SANTOS GONÇALVES JÚNIOR – Matrícula nº 106.557

SUPLENTE: ROSANE ARAUJO AZEVEDO - Matrícula nº 106.472

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05/10/2017.

Publique-se.

Maricá, em 05 de outubro de 2017.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### **SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL**

PORTARIA N.º 07 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Substituir os servidores públicos competentes para comporem a Supervisão de Licenciamento e Controle Ambiental – SLCA. O SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas

formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; CONSIDERANDO a Resolução nº 42, de 17 de agosto de 2012, do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio de Janeiro – CONEMA, que dispõe sobre as atividades que causam ou possam causar impacto ambiental local, fixa normas gerais de cooperação federativa nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente e ao combate à poluição em qualquer de suas formas;

CONSIDERANDO a Lei nº 2380, de 15 de setembro de 2011, que dispõe sobre as sanções administrativas derivadas de condutas lesivas ao meio ambiente no Município de Maricá; CONSIDERANDO a Lei Complementar municipal 287 de 20 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Substituir os servidores municipais que compõem a Supervisão de Licenciamento e Controle Ambiental – SLCA, no âmbito da Secretaria da Cidade Sustentável.

Parágrafo único: em razão da substituição indicada no caput, a SLCA passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I – Guilherme Di Cesar da Mota e Silva – Matrícula 7453

II – Andressa Bittencourt da Cruz – Matrícula 106.704

III – Daiana Ramalho da Silva – Matrícula 108.504

IV – Jorge Ricardo Alves – Matrícula 106.683

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de

Maricá, 21 de novembro de 2017

Helter Viana Ferreira de Almeida

Secretário da Cidade Sustentável

### **SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 458/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11657/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME.

OBJETO: CONTRATO PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, INCLUÍDAS A MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA A SOLENIDADE DE INAUGURAÇÃO DA 1ª ETAPA DO PROJETO CIDADES DIGITAIS, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE JULHO DE 2017, NO CINE HENFIL – MARICÁ/RJ, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2017.

VALOR: R\$ 5.166,30 (CINCO MIL E CIENTO E SESENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 06.01.04.126.0036.1080

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2006/2017

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2017

MARICÁ, 14 DE JULHO DE 2017.

SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA MESQUITA

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

PORTARIA N.º 458, DE 14 DE JULHO DE 2017.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 458/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11657/2017.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 458/2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 458/2017 cujo objeto é o contrato para serviço de locação de estrutura, incluídas a montagem e desmontagem, para a solenidade de inauguração da 1ª Etapa do Projeto Cidades Digitais, a ser re-

alizado no dia 19 de julho de 2017, no Cine Henfil – Maricá/RJ, com base na ata de registro de preços n.º 11/2017 MARCOS DE DIOS COELHO – MATRÍCULA 1827 RODRIGO SIQUEIRA RAIMUNDO – MATRÍCULA 107.573 Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14/07/2017.

Publique-se.

Maricá, em 14 de julho de 2017.

SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA MESQUITA

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO N.º 488/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17966/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ÁGIL ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME.

OBJETO: FORNECIMENTO DE KIT LANCHE PARA O EVENTO PROJETO CIÊNCIA MÓVEL: VIDA E SAÚDE PARA TODOS, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 07 A 11 DE OUTUBRO DE 2017, NO COMPLEXO ESPORTIVO LEONEL DE MOURA BRIZOLA, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017.

VALOR: R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2935/2017

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2017

MARICÁ, 03 DE OUTUBRO DE 2017.

SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA MESQUITA

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

PORTARIA N.º 488, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 488/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17966/2017.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 488/2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 488/2017 cujo objeto é o fornecimento de kit lanche para o evento Projeto Ciência Móvel: Vida e Saúde para Todos, a ser realizado no período de 07 a 11 de outubro de 2017, no Complexo Esportivo Leonel de Moura Brizola, através da ata de registro de preços nº 26/2017.

MARCOS DE DIOS COELHO – MATRÍCULA 1827

RODRIGO SIQUEIRA RAIMUNDO – MATRÍCULA 107.573

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 03/10/2017.

Publique-se.

Maricá, em 03 de outubro de 2017.

SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA MESQUITA

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 03/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17486/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DIFUSÃO DO LIVRO – ABDL.

OBJETO: O REPASSE AO CORPO DOCENTE, DISCENTE E FUNCIONÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, TICKET/VOUCHER, PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS NA 3ª FESTA LITERÁRIA DE MARICÁ – FLIM, QUE SERÁ REALIZADA DO DIA 30 DE OUTUBRO A 07 DE NOVEMBRO DE 2017, SENDO A

ABERTURA DO EVENTO NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2017, QUE SERÁ REALIZADO NA PRAÇA DR. ORLANDO DE BARROS PIMENTEL, CONFORME ESTIPULADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E PLANO DE TRABALHO CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17486/2017.

VALOR: R\$ 1.272.520,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS) FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.019/2014, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: O PRESENTE TERMO VIGERÁ A PARTIR DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2017 E O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO SERÁ DE 01 (UM) MÊS, A FIM DE ABRANGER O PERÍODO DE 30/10/2017 A 07/11/2017, PRAZO DURANTE O QUAL DEVERÁ OCORRER A EXECUÇÃO DO OBJETO EXPRESSO NO PLANO DE TRABALHO.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2017.

MARICÁ, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 515/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18701/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRASISUPRI EIRELI ME

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO NOVOS E GENUÍNOS PARA VEÍCULOS, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EPT N.º 02/2017.

VALOR: R\$ 439.809,58 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2017.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2124 E 17.01.12.361.0008.2125

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206 E 217

NOTA DE EMPENHO: 2994/2017 E 2995/2017

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2017.

MARICÁ, 16 DE OUTUBRO DE 2017.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 515 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 515/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18701/2017.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 515/2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 515/2017 cujo objeto é o contrato de fornecimento de peças, acessórios e/ou componentes de reposição novos e genuínos para veículos, através da ata de registro de preços EPT n.º 02/2017.

CLÁUDIO ROBERTO QUEIROZ LUZ – MATRÍCULA 106.406

LUÍS ROGÉRIO SILVA DOS SANTOS – MATRÍCULA 106.362

ANTONIO CARLOS MARINHO – MATRÍCULA 106.381

Suplente: FLÁVIO FERREIRA CONSOLINE – MATRÍCULA 106.39

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 16/10/2017.

Publique-se!

Maricá, em 16 de Outubro de 2017.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 473/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20833/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME.

OBJETO: CONTRATO PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, INCLUÍDAS A MONTAGEM E DESMONTAGEM,

PARA O EVENTO 4º ENCONTRO DE ORIENTADORES DE MARICÁ, A SER REALIZADO NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2017, NO CINE HENFIL, E PARA O EVENTO 1ª JORNADA PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2017, NO CINE HENFIL, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2017. VALOR: R\$ 4.056,60 (QUATRO MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA. PRAZO: 01 (UM) MÊS. PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2127. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00. ORIGEM DO RECURSO: 206. NOTA DE EMPENHO: 2685/2017. DATA DA ASSINATURA: 27/09/2017. MARICÁ, 27 DE SETEMBRO DE 2017. ADRIANA LUÍZA DA COSTA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 473 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017. DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 473/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20833/2017. A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 473/2017. RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 473/2017 cujo objeto é a contratação de serviço de locação de estrutura, incluídas a montagem e desmontagem, para o evento 4º encontro de orientadores de maricá, a ser realizado no dia 28 de setembro de 2017, no Cine Henfil, e para o evento 1ª Jornada Pedagógica do Município de Maricá, a ser realizado no dia 19 de outubro de 2017, no Cine Henfil, com base na ata de registro de preços n.º 11/2017. Adriana de Freitas Salomão do Nascimento -Mat: 7022 Flávia Monteiro Silva - Mat: 6508 Suplente: Verônica Couto Machado Bello Macedo – Mat: 7862 Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 27/09/2017. Publique-se! Maricá, em 27 de setembro de 2017. ADRIANA LUÍZA DA COSTA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 478/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19028/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA. OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MARICÁ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2017. VALOR: R\$ 927.420,80 (NOVECIENTOS E VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA. PRAZO: ATÉ 31/12/2017. PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.367.0008.2126, 17.01.12.365.0008.2126 E 17.01.12.361.0008.2126. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00. ORIGEM DO RECURSO: 100 E 206. NOTA DE EMPENHO: 2540/2017, 2541/2017, 2542/2017, 2543/2017, 2544/2017, 2545/2017, 2546/2017 E 2547/2017. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2017. MARICÁ, 30 DE AGOSTO DE 2017. ADRIANA LUÍZA DA COSTA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 478 DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 478/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19028/2017. A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 478/2017. RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 478/2017 cujo objeto é o contrato de aquisição de gêneros alimentícios para o programa de alimentação escolar dos alunos das escolas da rede pública Municipal de Maricá, através da ata de registro de preços n.º 32/2017. ALINE SOARES DE SOUZA - MAT: 8258 JAQUELINE GOMES SILVA - MAT: 8152 JULIANA COSTA PEÇANHA DE CARVALHO – MAT. 8151 Suplente: MARCEL OLIVEIRA IÓRIO GUERRA – MAT. 7463 Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30/08/2017. Publique-se! Maricá, em 30 de agosto de 2017. ADRIANA LUÍZA DA COSTA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

### **SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 491/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21598/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUÍDAS A MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS, BEM COMO LIMPEZA E DESCARTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, NA REALIZAÇÃO DO EVENTO TAÇA BRASIL DE MOUNTAIN BIKE, QUE SERÃO REALIZADOS NOS DIAS 07 E 08 DE OUTUBRO DE 2017 NO MIRANTE DO CAJU, MARICÁ/RJ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 50/2016. VALOR: R\$ 2.680,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS) FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA. PRAZO: 01 (UM) MÊS PROGRAMA DE TRABALHO: 19.01.27.812.0034.2133 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 ORIGEM DO RECURSO: 206 NOTA DE EMPENHO: 2937/2017 DATA DA ASSINATURA: 05/10/2017 MARICÁ, 05 DE OUTUBRO DE 2017. FILIPE DIAS BITTENCOURT SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA N.º 491 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017. DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 491/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21598/2017. O SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 491/2017. RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 491/2017 cujo objeto é o serviço de locação de estrutura de banheiros químicos, incluídas a montagem e desmontagem das estruturas, bem como limpeza e descartes dos resíduos sólidos, na realização do evento Taça Brasil de Mountain Bike, que serão realizados nos dias 07 e 08 de outubro de 2017, no Mirante do Caju, Maricá/RJ, através da ata de registro de preços nº 50/2016. PETTER JULIO DE OLIVEIRA – MAT. 107.067 PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DA COSTA JÚNIOR – MAT.

107.062 Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05/10/2017. Publique-se. Maricá, em 05 de outubro de 2017. FILIPE DIAS BITTENCOURT SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

### **SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS**

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nos termos da Lei Complementar nº 287, de 20 de junho de 2017, o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos, torna pública a convocação para a AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 05 de dezembro de 2017, às 18h, no CAIC – Elomir Silva, Av. Guarujá, s/n - São José de Imbassaí, Maricá - RJ, para dar publicidade ao Programa de Regularização Urbanística e Fundiária da Comunidade do Marine, assim como, o Programa Minha Casa Mais Bonita. Maricá, 23 de novembro de 2017. Rita Rocha – Secretária de Habitação e Assentamentos Humanos

### **SECRETARIA DE OBRAS**

PROC. 10263/2017 – Concorrência Pública N.º 12/2017 Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da CPL e da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO DE CORPOS HÍDRICOS, adjudicando o objeto em favor das Empresas: JJC CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ: 10.324.011/0001-80, no valor R\$ 12.262.446,32 (doze milhões duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos). Em, 14 de novembro de 2017. Renato Machado Secretário Municipal de Obras

EXTRATO DO CONTRATO N.º 508/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10415/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ÔNIX SERVIÇOS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AVENIDA JARDEL FILHO E AVENIDA DAS GARDÊNCIAS – ITAIPUAÇU. VALOR: R\$ 7.018.279,01 (SETE MILHÕES E DEZOITO MIL E DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E UM CENTAVO) FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA. PRAZO: 08 (OITO) MESES. PROGRAMA DE TRABALHO: 22.01.15.451.0022.1011 ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00 ORIGEM DO RECURSO: 236 NOTA DE EMPENHO: 3093/2017 DATA DA ASSINATURA: 09/11/2017. MARICÁ, 09 DE NOVEMBRO DE 2017. RENATO DA COSTA MACHADO SECRETÁRIO DE OBRAS INTERINO

PORTARIA N.º 508 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017. DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 508/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10415/2017. O SECRETÁRIO DE OBRAS INTERINO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 508/2017. RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 508/2017 do Processo Administrativo n.º 10415/2017, cujo objeto é a pavimentação e drenagem da Avenida Jardel Filho e Avenida das Gardências – Itaipuaçu. 1. Jorge Heleno da Silva Pinto – Matrícula nº 106.232.

2. Cesar Correa – Matrícula nº 106.226.  
3. Carlos Eduardo da Silva Bueno – Matrícula nº 106.225.  
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 09/11/2017.  
Publique-se.  
Maricá, em 09 de novembro de 2017.  
RENATO DA COSTA MACHADO  
SECRETÁRIO DE OBRAS INTERINO

ORDEM DE INÍCIO  
ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO EM 09/11/2017 AO CONTRATO N.º 508/2017 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10415/2017.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AVENIDA JARDEL FILHO E AVENIDA DAS GARDÊNCIAS – ITAIPUAÇU.  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ÔNIX SERVIÇOS LTDA. MARICÁ, 09 DE NOVEMBRO DE 2017.  
RENATO DA COSTA MACHADO  
SECRETÁRIO DE OBRAS INTERINO

PORTARIA Nº 52/2017  
Maricá, 07 de novembro de 2017  
O Sr. Secretário Interino de Obras do Município de Maricá, no uso de suas atribuições,  
Resolve:  
Substituir o fiscal do contrato nº 142/2013 do processo administrativo nº 1300/2013, a partir de 07/11/2017.  
Onde se lê: MARCOS CAMARA REBELO – Matrícula nº 106.012  
Leia-se: MAGNO SILVA MACHADO – Matrícula nº 108.135  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE - IFF  
Desde já grato.  
Atenciosamente  
RENATO DA COSTA MACHADO  
SECRETÁRIO INTERINO DE OBRAS  
MATRÍCULA Nº 106.021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL  
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ - SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS  
CNPJ: 29.131.075/0001-93  
A Prefeitura Municipal de Maricá / Secretaria de Obras torna público que recebeu da Secretaria Adjunta do Meio Ambiente - SAMA, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS nº 0031/2016, com validade até 18 de agosto de 2020, aprovando a concepção e localização em área de 5.002,25 m² para Construção de Vila do Esporte no Município de Maricá – RJ, localizada na Antiga Rua Quatorze, com Rua da Passagem, Loteamento Praia de Itaipuaçu, São Bento da Lagoa – Itaipuaçu – Maricá/RJ - (Processo nº 012165/2016).  
Maricá, 18 de agosto de 2016.  
Marcos Camara Rebelo  
Secretário Adjunto de Obras

PORTARIA Nº 50 DE 01 JUNHO DE 2017.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 280/2015 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23953/2014  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 280/2015 cujo objeto é a Contratação de empresa para obra de execução de itens remanescentes relativos à construção do Centro Público de Cultura - Henfil no Município de Maricá conforme contrato de repasse nº 0307183-33/2009, processo administrativo nº 23953/2014.  
RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 280/2015 do Processo Administrativo nº 23953/2014,

cujo objeto é a Contratação de empresa para obra de execução de itens remanescentes relativos à construção do Centro Público de Cultura - Henfil no Município de Maricá conforme nº 0307183-33/2009, processo administrativo nº 23953/2014.  
Francisco de Assis Ignácio Lameira - Matrícula nº 106.150  
Jorge Tadeu Ribeiro Osório – Matrícula Nº 108.136  
Beatriz Monteiro da Silva – Matrícula Nº 106.224  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.  
Publique-se  
Prefeitura Municipal de Maricá, em 01 de junho de 2017.  
MARCOS CAMARA REBELO  
SECRETÁRIO DE OBRAS  
MATRÍCULA. 106.012

PORTARIA Nº 53 /2017  
ORDEM DE PARALISAÇÃO  
Estamos emitindo ORDEM DE PARALISAÇÃO em 16 de junho de 2017 ao contrato nº 280/2015 do processo administrativo nº 23953/2014.  
OBJETO: Centro Público de Cultura Henfil.  
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E CONSTRUTORA QUARTIER DE CASIMIRO DE ABREU LTDA ME Maricá, 16 de junho de 2017.  
Marcos Camara Rebelo  
Secretário de obras

EXTRATO DO CONTRATO N.º 483/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21089/2017.  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA - ME.  
OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO NOVOS E GENUÍNOS PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2017. VALOR: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
PRAZO: ATÉ 31/12/2017.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 22.01.04.122.0001.2001.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.  
ORIGEM DO RECURSO: 206.  
NOTA DE EMPENHO: 2864/17.  
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2017.  
MARICÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2017.  
MARCOS CAMARA REBELO  
SECRETÁRIO DE OBRAS

PORTARIA Nº 483 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 483/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21089/2017.  
O SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 483/2017.  
RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 483/2017 do Processo Administrativo nº 21089/2017, cujo objeto é o fornecimento de peças, acessórios e/ou componentes de reposição novos e genuínos para veículos e equipamentos, com base na ata de registro de preços nº 16/2017.  
1. Antônio Carlos F. Magalhães – Matrícula nº 106.223  
2. Manoel Carlos Rangel – Matrícula nº 106.236  
3. Suplente: Rachel Correa e Castro da Costa – Matrícula nº 106.240  
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 28/09/2017.  
Publique-se.  
Maricá, em 28 de setembro de 2017.  
MARCOS CAMARA REBELO  
SECRETÁRIO DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 484/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21090/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA - ME.  
OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO NOVOS E GENUÍNOS PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2017. VALOR: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
PRAZO: ATÉ 31/12/2017.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 22.01.04.122.0001.2001.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.  
ORIGEM DO RECURSO: 206.  
NOTA DE EMPENHO: 2865/17.  
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2017.  
MARICÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2017.  
MARCOS CAMARA REBELO  
SECRETÁRIO DE OBRAS

PORTARIA Nº 484 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 484/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21090/2017.  
O SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 484/2017.  
RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 484/2017 do Processo Administrativo nº 21090/2017, cujo objeto é o fornecimento de peças, acessórios e/ou componentes de reposição novos e genuínos para veículos e equipamentos, com base na ata de registro de preços nº 16/2017.  
1. Antônio Carlos F. Magalhães – Matrícula nº 106.223  
2. Manoel Carlos Rangel – Matrícula nº 106.236  
3. Suplente: Rachel Correa e Castro da Costa – Matrícula nº 106.240  
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 28/09/2017.  
Publique-se.  
Maricá, em 28 de setembro de 2017.  
MARCOS CAMARA REBELO  
SECRETÁRIO DE OBRAS

### **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

#### **COORDENADORIA DE RECEITA**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO: 0939.  
ORIGEM: 16680/2015.  
PARTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.  
NATUREZA: CIRO RIBEIRO DA FONTOURA – ESTACIONAMENTO.  
DECISÃO: O estabelecimento Ciro Ribeiro da Fontoura - Estacionamento, foi autuado em dobro por estar funcionando sem o alvará de localização. Alvará precário vencido desde 17/03/2016.  
INFRINGÊNCIA: ARTIGO 136 DA LEI 531 DE 24/12/85.  
SANÇÃO: ART. 141 DA LEI 531/85.  
LOCALIZADO: Rua Athayde Parreiras Nº 49 - Centro - Maricá RJ.  
16 de Novembro de 2017  
Bruno Lecini Filho  
Coordenadoria de Receita  
Assessor – Mat.: 106096

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000928/2017.  
ORIGEM: Coordenadoria de Receita  
PARTE: Rewal Faz LTDA ME e Prefeitura Municipal de Maricá.  
ASSUNTO: Fiscalização de Tributos – Baixa de Inscrição Mercantil.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Deferimento quanto ao pedido de baixa da inscrição mercantil nº 5179.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 122, §1º, II, do CTM; Art. 7º ao 11º, Decreto 42, de 19/04/2012.  
Maricá, 09 de Novembro de 2017.  
Bruno Lecini Filho  
Coordenadoria de Receita  
Mat.: 106096

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021752/2017.  
ORIGEM: Coordenadoria de Receita  
PARTE: Josita Barbosa Lucena e Prefeitura Municipal de Maricá.  
ASSUNTO: Fiscalização de Tributos – Baixa de Inscrição Mercantil.  
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Deferimento quanto ao pedido de baixa da inscrição mercantil nº 53298.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 122, §1º, II, do CTM; Art. 7º ao 11º, Decreto 42, de 19/04/2012.  
Maricá, 09 de Novembro de 2017.  
Bruno Lecini Filho  
Coordenadoria de Receita  
Mat.: 106096

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015749/2016.  
ORIGEM: Coordenadoria de Receita  
PARTE: BTR Administração e Participação Simples ME e Prefeitura Municipal de Maricá.  
ASSUNTO: Fiscalização de Tributos – Baixa de Inscrição Mercantil.  
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Deferimento quanto ao pedido de baixa da inscrição mercantil nº 4014.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 122, §1º, II, do CTM; Art. 7º ao 11º, Decreto 42, de 19/04/2012.  
Maricá, 09 de Novembro de 2017.  
Bruno Lecini Filho  
Coordenadoria de Receita  
Mat.: 106096

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0017173/2016.  
ORIGEM: Coordenadoria de Receita  
PARTE: Editora J e C LTDA e Prefeitura Municipal de Maricá.  
ASSUNTO: Fiscalização de Tributos – Baixa de Inscrição Mercantil.  
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Deferimento quanto ao pedido de baixa da inscrição mercantil nº 4687.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 122, §1º, II, do CTM; Art. 7º ao 11º, Decreto 42, de 19/04/2012.  
Maricá, 09 de Novembro de 2017.  
Bruno Lecini Filho  
Coordenadoria de Receita  
Mat.: 106096

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008250/2017.  
ORIGEM: Coordenadoria de Receita  
PARTE: Karynna Evans Pereira Couto Gomes e Prefeitura Municipal de Maricá.  
ASSUNTO: Fiscalização de Tributos – Baixa de Inscrição Mercantil.  
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Deferimento quanto ao pedido de baixa da inscrição mercantil nº 52789.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 122, §1º, II, do CTM; Art. 7º ao 11º, Decreto 42, de 19/04/2012.  
Maricá, 09 de Novembro de 2017.  
Bruno Lecini Filho  
Coordenadoria de Receita  
Mat.: 106096

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016859/2017.  
ORIGEM: Coordenadoria de Receita  
PARTE: Roberto Bravo de Lemos e Prefeitura Municipal de Maricá.  
ASSUNTO: Fiscalização de Tributos – Baixa de Inscrição Mercantil.  
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Deferimento quanto ao

pedido de baixa da inscrição mercantil nº 58831.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 122, §1º, II, do CTM; Art. 7º ao 11º, Decreto 42, de 19/04/2012.  
Maricá, 09 de Novembro de 2017.  
Bruno Lecini Filho  
Coordenadoria de Receita  
Mat.: 106096

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005024/2016.  
ORIGEM: Coordenadoria de Receita  
PARTE: Thadeu Luiz Baptista de Mattos e Prefeitura Municipal de Maricá.  
ASSUNTO: Fiscalização de Tributos – Baixa de Inscrição Mercantil.  
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Deferimento quanto ao pedido de baixa da inscrição mercantil nº 43665.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 122, §1º, II, do CTM; Art. 7º ao 11º, Decreto 42, de 19/04/2012.  
Maricá, 09 de Novembro de 2017.  
Bruno Lecini Filho  
Coordenadoria de Receita  
Mat.: 106096

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018123/2017.  
ORIGEM: Coordenadoria de Receita  
PARTE: Paulo Rogerio Pires Bastos e Prefeitura Municipal de Maricá.  
ASSUNTO: Fiscalização de Tributos – Baixa de Inscrição Mercantil.  
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Deferimento quanto ao pedido de baixa da inscrição mercantil nº 57309.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 122, §1º, II, do CTM; Art. 7º ao 11º, Decreto 42, de 19/04/2012.  
Maricá, 09 de Novembro de 2017.  
Bruno Lecini Filho  
Coordenadoria de Receita  
Mat.: 106096

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005389/2017.  
ORIGEM: Coordenadoria de Receita  
PARTE: Itaipuaçu Farma Comercio de Medicamentos e Perfumaria Ltda ME e Prefeitura Municipal de Maricá.  
ASSUNTO: Fiscalização de Tributos – Baixa de Inscrição Mercantil.  
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Deferimento quanto ao pedido de baixa da inscrição mercantil nº 57883.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 122, §1º, II, do CTM; Art. 7º ao 11º, Decreto 42, de 19/04/2012.  
Maricá, 09 de Novembro de 2017.  
Bruno Lecini Filho  
Coordenadoria de Receita  
Mat.: 106096

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018871/2016.  
ORIGEM: Coordenadoria de Receita  
PARTE: CWH Empreendimentos Imobiliários LTDA e Prefeitura Municipal de Maricá.  
ASSUNTO: Fiscalização de Tributos – Baixa de Inscrição Mercantil.  
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Deferimento quanto ao pedido de baixa da inscrição mercantil nº 54722.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 122, §1º, II, do CTM; Art. 7º ao 11º, Decreto 42, de 19/04/2012.  
Maricá, 09 de Novembro de 2017.  
Bruno Lecini Filho  
Coordenadoria de Receita  
Mat.: 106096

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013413/2017.  
ORIGEM: Coordenadoria de Receita  
PARTE: Ciclorama Filmes LTDA e Prefeitura Municipal de Maricá.  
ASSUNTO: Fiscalização de Tributos – Baixa de Inscrição Mercantil.  
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Deferimento quanto ao

pedido de baixa da inscrição mercantil nº 30650.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 122, §1º, II, do CTM; Art. 7º ao 11º, Decreto 42, de 19/04/2012.  
Maricá, 09 de Novembro de 2017.  
Bruno Lecini Filho  
Coordenadoria de Receita  
Mat.: 106096

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002950/2017.  
ORIGEM: Coordenadoria de Receita  
PARTE: Carlos Rodrigo da Silva Barbosa e Prefeitura Municipal de Maricá.  
ASSUNTO: Fiscalização de Tributos – Baixa de Inscrição Mercantil.  
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Deferimento quanto ao pedido de baixa da inscrição mercantil nº 44748.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 122, §1º, II, do CTM; Art. 7º ao 11º, Decreto 42, de 19/04/2012.  
Maricá, 09 de Novembro de 2017.  
Bruno Lecini Filho  
Coordenadoria de Receita  
Mat.: 106096

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008201/2015.  
ORIGEM: Coordenadoria de Receita  
PARTE: Ana Claudia dos Santos Costa e Prefeitura Municipal de Maricá.  
ASSUNTO: Fiscalização de Tributos – Baixa de Inscrição Mercantil.  
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Deferimento quanto ao pedido de baixa da inscrição mercantil nº 30695.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 122, §1º, II, do CTM; Art. 7º ao 11º, Decreto 42, de 19/04/2012.  
Maricá, 09 de Novembro de 2017.  
Bruno Lecini Filho  
Coordenadoria de Receita  
Mat.: 106096

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014158/2017.  
ORIGEM: Coordenadoria de Receita  
PARTE: Waldir José Dias Macieira e Prefeitura Municipal de Maricá.  
ASSUNTO: Fiscalização de Tributos – Baixa de Inscrição Mercantil.  
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Deferimento quanto ao pedido de baixa da inscrição mercantil nº 44061.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 122, §1º, II, do CTM; Art. 7º ao 11º, Decreto 42, de 19/04/2012.  
Maricá, 09 de Novembro de 2017.  
Bruno Lecini Filho  
Coordenadoria de Receita  
Mat.: 106096

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013838/2017.  
ORIGEM: Coordenadoria de Receita  
PARTE: Alexander Tavares de Oliveira e Prefeitura Municipal de Maricá.  
ASSUNTO: Fiscalização de Tributos – Baixa de Inscrição Mercantil.  
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Deferimento quanto ao pedido de baixa da inscrição mercantil nº 44663.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 122, §1º, II, do CTM; Art. 7º ao 11º, Decreto 42, de 19/04/2012.  
Maricá, 09 de Novembro de 2017.  
Bruno Lecini Filho  
Coordenadoria de Receita  
Mat.: 106096

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010425/2017.  
ORIGEM: Coordenadoria de Receita  
PARTE: R2 Incorporações Imobiliárias LTDA ME e Prefeitura Municipal de Maricá.  
ASSUNTO: Fiscalização de Tributos – Baixa de Inscrição Mercantil.  
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Deferimento quanto ao

pedido de baixa da inscrição mercantil nº 57179.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 122, §1º, II, do CTM; Art. 7º ao 11º, Decreto 42, de 19/04/2012.  
Maricá, 09 de Novembro de 2017.  
Bruno Lecini Filho  
Coordenadoria de Receita  
Mat.: 106096

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014813/2013.  
ORIGEM: Coordenadoria de Receita  
PARTE: Jetso Cera Comercio e Serviços LTDA ME e Prefeitura Municipal de Maricá.  
ASSUNTO: Fiscalização de Tributos – Baixa de Inscrição Mercantil.  
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Deferimento quanto ao pedido de baixa da inscrição mercantil nº 2495.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 122, §1º, II, do CTM; Art. 7º ao 11º, Decreto 42, de 19/04/2012.  
Maricá, 09 de Novembro de 2017.  
Bruno Lecini Filho  
Coordenadoria de Receita  
Mat.: 106096

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005345/2017.  
ORIGEM: Coordenadoria de Receita  
PARTE: Thatianna Ribeiro dos Santos e Prefeitura Municipal de Maricá.  
ASSUNTO: Fiscalização de Tributos – Baixa de Inscrição Mercantil.  
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Deferimento quanto ao pedido de baixa da inscrição mercantil nº 56790.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 122, §1º, II, do CTM; Art. 7º ao 11º, Decreto 42, de 19/04/2012.  
Maricá, 09 de Novembro de 2017.  
Bruno Lecini Filho  
Coordenadoria de Receita  
Mat.: 106096

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018486/2016.  
ORIGEM: Coordenadoria de Receita  
PARTE: Renato Ricardo de Lima e Prefeitura Municipal de Maricá.  
ASSUNTO: Fiscalização de Tributos – Baixa de Inscrição Mercantil.  
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Deferimento quanto ao pedido de baixa da inscrição mercantil nº 56772.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 122, §1º, II, do CTM; Art. 7º ao 11º, Decreto 42, de 19/04/2012.  
Maricá, 09 de Novembro de 2017.  
Bruno Lecini Filho  
Coordenadoria de Receita  
Mat.: 106096

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014490/2016.  
ORIGEM: Coordenadoria de Receita  
PARTE: Uroje Rio Serviços de Exames Médicos LTDA e Prefeitura Municipal de Maricá.  
ASSUNTO: Fiscalização de Tributos – Baixa de Inscrição Mercantil.  
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Deferimento quanto ao pedido de baixa da inscrição mercantil nº 55947.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 122, §1º, II, do CTM; Art. 7º ao 11º, Decreto 42, de 19/04/2012.  
Maricá, 09 de Novembro de 2017.  
Bruno Lecini Filho  
Coordenadoria de Receita  
Mat.: 106096

## **SECRETARIA DE SAÚDE**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 33/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21711/2017.  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ÁGIL ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME  
OBJETO: FORNECIMENTO DE KIT LANCHE PARA AS EQUIPES QUE TRABALHARÃO NA CAMPANHA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO ANIMAL ANTIRRÁBICA, NOS DIAS 21 E 28 DE OUTUBRO DE 2017.  
VALOR: R\$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2017  
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2183  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
ORIGEM DO RECURSO: 202  
NOTA DE EMPENHO: 507/2017  
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2017  
MARICÁ, 05 DE OUTUBRO DE 2017.  
SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 34/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18226/2017.  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NORTUS COMERCIAL LTDA – ME.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017.  
VALOR: R\$ 23.030,30 (VINTE E TRÊS MIL E TRINTA REAIS E TRINTA CENTAVOS).  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
PRAZO: ATÉ 31/12/2017.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2183 E 20.02.10.122.0013.2190.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 E 3.4.4.9.0.52.00.00.00.  
ORIGEM DO RECURSO: 203 E 206.  
NOTA DE EMPENHO: 501/2017, 502/2017, 503/2017, 504/2017 E 519/2017.  
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2017  
MARICÁ, 16 DE OUTUBRO DE 2017.  
SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 98, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 34/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18226/2017.  
A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 34/2017.  
RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 34/2017 cujo objeto é a aquisição de material de expediente, através da ata de registro de preços nº 22/2017.  
RONNI GONÇALVES DOS SANTOS – Matrícula nº 7165  
ARNO DONIZETI ALVES – Matrícula nº 106.527  
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 16/10/2017.  
Publique-se!  
Maricá, em 16 de outubro de 2017.  
SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

ERRATA  
ERRATA DA PORTARIA Nº 72 QUE DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 06/2010, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14060/2011  
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E OCTACÍLIO FERMES TEIXEIRA  
NA PUBLICAÇÃO DO JOM DO DIA 02 DE JUNHO DE 2014, EDIÇÃO Nº 469, ÀS FLS 13.  
ONDE SE LÊ:  
“MONNIQUE ANDRADE DA COSTA DE LEMOS – MATRÍCULA 101.408  
LUIZ OTÁVIO COSTA DA SILVA – MATRÍCULA 23647”  
LEIA-SE:  
“MONNIQUE ANDRADE DA COSTA DE LEMOS – MATRÍCULA 101.048  
LUIZ OTÁVIO COSTA DA SILVA – MATRÍCULA 23940”  
Maricá, 10 de novembro de 2017.  
SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

ERRATA  
ERRATA DA PORTARIA Nº 74 QUE DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 14/2011, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13676/2011  
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E OCTACÍLIO FERMES TEIXEIRA  
NA PUBLICAÇÃO DO JOM DO DIA 02 DE JUNHO DE 2014, EDIÇÃO Nº 469, ÀS FLS 13.  
ONDE SE LÊ:  
“MONNIQUE ANDRADE DA COSTA DE LEMOS – MATRÍCULA 101.408  
LUIZ OTÁVIO COSTA DA SILVA – MATRÍCULA 23647”  
LEIA-SE:  
“MONNIQUE ANDRADE DA COSTA DE LEMOS – MATRÍCULA 101.048  
LUIZ OTÁVIO COSTA DA SILVA – MATRÍCULA 23940”  
Maricá, 10 de novembro de 2017.  
SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

ERRATA  
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2010, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14060/2011  
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E OCTACÍLIO FERMES TEIXEIRA  
NA PUBLICAÇÃO DE 16 DE AGOSTO DE 2010 DO JOM, EDIÇÃO Nº 214, ÀS FLS. 03.  
ONDE SE LÊ: “DATA DA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO 2010”  
ONDE LEIA-SE: “DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2010”  
MARICÁ, 10 DE NOVEMBRO DE 2017.  
SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12067/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 – SMS  
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Controladoria Geral do Município (CGM). Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS em favor das Empresas REAL NUTRIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA-ME, CNPJ nº 18.716.271/0001-03, vencedora dos itens 01, 10, 11 e 14, no valor de R\$ 86.515,00 (Oitenta e seis mil e quinhentos e quinze reais), DCMF COMERCIAL CIRURGICA LTDA EPP, CNPJ 07.593.339/0001-98, vencedora dos itens 04, 06, 12 e 15, no valor de R\$ 162.509,95 (Cento e setenta e seis mil e cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos) e VDM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 22.533.691/0001-21, vencedora dos itens 07 e 08, no valor de R\$ 159.178,00 (Cento e cinquenta e nove mil e cento e setenta e oito reais), perfazendo um valor total de R\$ 408.202,95 (Quatrocentos e oito mil e duzentos e dois reais e noventa e cinco centavos).  
Maricá, 17 de novembro de 2017.  
SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA  
Secretária de Saúde  
Mat. 106016

## **SECRETARIA DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO**

PROC. 19179/2016 – Pregão Presencial Nº 53/2017  
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da CPL e da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP, com fulcro na Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando à contratação Empresa especializada na prestação de serviços continuados de Agentes de Segurança Desarmada para atender a demanda da Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Trânsito. Adjudicando o objeto em favor da Empresa Golden Rio Vigilância e Segurança LTDA, CNPJ nº 20.175.026/0001-88, no valor global de R\$ 10.173.257,76 (dez milhões, cento e setenta e três mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).  
Em, 17 de Novembro de 2017.  
Celso Almeida Netto  
Secretário de Segurança, Ordem Pública e Trânsito

**SECRETARIA DE TRANSPORTE**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 536/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12599/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017.

VALOR: R\$ 90.585,60 (NOVENTA MIL E QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2017.

PROGRAMA DE TRABALHO: 23.01.04.122.0001.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 3152/2017 E 3189/2017.

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2017.

MARICÁ, 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANDRÉ LUIS AZEREDO DA SILVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA N.º 536 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 536/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12599/2017.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e ao art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 536/2017.

. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 536/2017 do Processo Administrativo n.º 12599/2017, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza e higienização, através da ata de registro de preços nº 07/2017.

Douglas Carvalho Paiva – Matrícula N.º. 106.567

Paulo Victor Eliseu Rodrigues - Matrícula N.º. 107.223

Claudio Monteiro dos Passos – Matrícula 106.425

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 09/11/2017.

Publique-se!

Maricá, em 09 de novembro de 2017.

ANDRÉ LUIS AZEREDO DA SILVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

**SECRETARIA DE TURISMO**

ERRATA

ERRATA do Edital de Chamamento para Eleição da Corte do Carnaval Maricaense de 2018, publicado no JOM do dia 08 de novembro de 2017 na Edição nº 809, páginas 38 e 39, referente ao processo administrativo nº 21432/2017, nos seguintes textos:

Onde se lê:

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ELEIÇÃO DA CORTE DO CARNAVAL MARICAENSE DE 2018

A Secretaria Municipal de Turismo FAZ SABER que durante o período de 02 de janeiro de 2018 a 26 de janeiro de 2018, das 09h00min às 17h00min, na sede da Secretaria, localizada à Praça Conselheiro Macedo Soares, s/n, Centro – Maricá, estarão abertas inscrições para Eleição da Corte do Carnaval Maricaense de 2018.

DAS INSCRIÇÕES

3.1 São requisitos para inscrição e participação na eleição:

Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);

Residir no município de Maricá;

Ter idade mínima de 18 anos.

Não ser funcionário (a) público (a) federal, estadual ou municipal.

Ter disponibilidade para participar dos ensaios e para cumprir, caso eleitos, os compromissos estabelecidos pela Secretaria de Turismo de Maricá.

3.2 No ato das inscrições os (as) candidatos (as) deverão preencher uma Ficha de Inscrição (Anexo I), que deverá ser retirada

da na sede da Secretaria de Turismo, sito a Praça Conselheiro Macedo Soares, s/nº - Centro – Maricá/RJ, e apresentar os seguintes documentos:

Original e cópia AUTENTICADA de documento de identificação (RG) ou CNH;

Original e cópia AUTENTICADA do comprovante de residência: conta de água, luz, telefone no próprio nome ou no nome do pai/mãe (que conste no documento de identificação) ou contrato de aluguel (não será aceito nome de terceiros sem a declaração com firma reconhecida em cartório - Anexo 2).

Cópia AUTENTICADA de PIS/PASEP ou NIT (acesar o link: <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/sp2cgi.exe?sp2application=CADINT>)

Cópia AUTENTICADA da Certidão Negativa da Receita Federal (site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br))

Cópia AUTENTICADA do Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CPF (site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

01 (uma) foto 3x4;

Declaração de que não ocupa função ou cargo público municipal, estadual ou federal;

Declaração de que tem disponibilidade para participar dos ensaios e para cumprir, caso eleito, os compromissos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Turismo.

3.3 Os inscritos, após os números estipulados, entrarão em lista de espera, para serem chamados em casos de desistência das primeiras inscrições.

3.4 Não serão aceitas inscrições por procuração, e-mail, fax, telefone ou outras formas não previstas no presente regulamento.

3.5 A inscrição somente será aceita com a entrega de todos os documentos exigidos, ficando vedada a inscrição condicionada a posterior complementação.

3.6 Caso não tenham sido preenchidas as 10 (dez) vagas para candidatos a Rei Momo e 20 (vinte) vagas para candidatas a Rainha, serão encerradas as inscrições com a quantidade de inscritos na data limite.

3.7 É vedada a participação de menor de 18 anos na data da inscrição.

3.8 Não poderão se inscrever servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura do Município de Maricá.

DO LOCAL E PERÍODO PARA INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas pelos candidatos, pessoalmente, na Secretaria de Turismo, localizada a Praça Conselheiro Macedo Soares, s/n – Centro – Maricá/RJ.

4.2 O período de inscrição será do dia 02 de janeiro de 2018 a 26 de janeiro de 2018, de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 17h00min.

DA COMISSÃO JULGADORA

8.1 A Secretaria de Turismo designará uma comissão formada por 05 (cinco) pessoas para julgar os candidatos aos títulos da Corte do Carnaval Maricaense de 2018.

8.2 O Presidente da Comissão de Jurados será nomeado pela Secretaria de Turismo.

8.3 A Secretaria de Turismo poderá convidar personalidades ou profissionais ligados à comunicação, beleza, estética, dança e artes.

DAS OBRIGAÇÕES DOS ELEITOS

“13.1 A Corte do Carnaval Maricaense de 2018 comprometer-se-á as seguintes condições:

....”

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

“14.1...

14.5 Não haverá remuneração com transporte e alimentação.”

Leia-se:

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ELEIÇÃO DA CORTE DO CARNAVAL MARICAENSE DE 2018

A Secretaria Municipal de Turismo FAZ SABER que durante o período de 04 de dezembro de 2017 a 25 de janeiro de 2018, das 09h00min às 17h00min, na sede da Secretaria, localizada à Praça Conselheiro Macedo Soares, s/n, Centro – Maricá, estarão abertas inscrições para Eleição da Corte do Carnaval Maricaense de 2018.

DAS INSCRIÇÕES

3.1 São requisitos para inscrição e participação na eleição:

Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);

Residir no município de Maricá;

Ter idade mínima de 18 anos.

Não ser funcionário (a) público (a) federal, estadual ou municipal.

Ter disponibilidade para participar dos ensaios e para cumprir, caso eleitos, os compromissos estabelecidos pela Secretaria de Turismo de Maricá.

3.2 No ato das inscrições os (as) candidatos (as) deverão preencher uma Ficha de Inscrição (Anexo I), que deverá ser retirada na sede da Secretaria de Turismo, sito a Praça Conselheiro Macedo Soares, s/nº - Centro – Maricá/RJ, e apresentar os seguintes documentos:

Original e cópia AUTENTICADA de documento de identificação (RG) ou CNH;

Original e cópia AUTENTICADA do comprovante de residência: conta de água, luz, telefone no próprio nome ou no nome do pai/mãe (que conste no documento de identificação) ou contrato de aluguel (não será aceito nome de terceiros sem a declaração com firma reconhecida em cartório - Anexo 2).

Cópia AUTENTICADA de PIS/PASEP ou NIT (acesar o link: <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/sp2cgi.exe?sp2application=CADINT>)

Cópia AUTENTICADA da Certidão Negativa da Receita Federal (site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br))

Cópia AUTENTICADA do Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CPF (site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

Cópia AUTENTICADA da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (site: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao));

Cópia AUTENTICADA da Certidão Negativa da Fazenda Municipal de Maricá (Prefeitura Municipal de Maricá);

01 (uma) foto 3x4;

Declaração de que não ocupa função ou cargo público municipal, estadual ou federal;

Declaração de que tem disponibilidade para participar dos ensaios e para cumprir, caso eleito, os compromissos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Turismo.

3.3 Os inscritos, após os números estipulados, entrarão em lista de espera, para serem chamados em casos de desistência das primeiras inscrições.

3.4 Não serão aceitas inscrições por procuração, e-mail, fax, telefone ou outras formas não previstas no presente regulamento.

3.5 A inscrição somente será aceita com a entrega de todos os documentos exigidos, ficando vedada a inscrição condicionada a posterior complementação.

3.6 Caso não tenham sido preenchidas as 10 (dez) vagas para candidatos a Rei Momo e 20 (vinte) vagas para candidatas a Rainha, serão encerradas as inscrições com a quantidade de inscritos na data limite.

3.7 É vedada a participação de menor de 18 anos na data da inscrição.

3.8 Não poderão se inscrever servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura do Município de Maricá.

DO LOCAL E PERÍODO PARA INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas pelos candidatos, pessoalmente, na Secretaria de Turismo, localizada a Praça Conselheiro Macedo Soares, s/n – Centro – Maricá/RJ.

4.2 O período de inscrição será do dia 04 de dezembro de 2017 a 25 de janeiro de 2018, quando serão encerradas as inscrições, de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 17h00min.

DA COMISSÃO JULGADORA

8.1 A Secretaria de Turismo designará uma comissão formada por 05 (cinco) pessoas para julgar os candidatos aos títulos da Corte do Carnaval Maricaense de 2018.

8.2 O Presidente da Comissão de Jurados será nomeado pela Secretaria de Turismo.

8.3 A Secretaria de Turismo poderá convidar personalidades ou profissionais ligados à comunicação, beleza, estética, dança e artes.

8.4 Não haverá remuneração para os Jurados que participarem do Concurso.

DA PREMIAÇÃO

13.1 Os eleitos para integrarem a Corte do Carnaval Maricaense de 2018, assinarão contrato específico com a Prefeitura Municipal de Maricá através da Secretaria de Turismo, cujas condições são aceitas pelos candidatos no ato de inscrição.

13.2 Os vencedores receberão, a título de premiação, os valores abaixo especificados:

R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o Rei Momo;

R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a Rainha;

R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para a Princesa;

13.3 Não haverá remuneração para custeio de transporte e alimentação dos candidatos.

13.4 O pagamento da premiação será de obrigação da Prefeitura Municipal de Maricá, devendo ser pago no prazo limite

de 30 (trinta) dias após o Carnaval, mediante autorização da Comissão Fiscalizadora do Contrato, nomeada pela Secretaria de Turismo.

#### DAS OBRIGAÇÕES DOS ELEITOS

“14.1 A Corte do Carnaval Maricaense de 2018 comprometem-se as seguintes condições:

....”

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

“15.1 ...

15.5 Não haverá remuneração para custeio de transporte e alimentação dos candidatos.”

Maricá, 21 de novembro de 2017.

Robson Dutra da Silva

Secretário de Turismo

Mat.106020

EXTRATO DO CONTRATO N.º 388/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17592/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME.

OBJETO: CONTRATO PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, INCLUÍDAS A MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA O EVENTO 1º ARRAIÁ DO BADINHO, A SER REALIZADO NOS DIAS 25 E 26 DE AGOSTO DE 2017, NA RUA LÚCIO JOSÉ MARINS – ZACARIAS – MARICÁ/RJ, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2017.

VALOR: R\$ 13.944,00 (TREZE MIL E NOVECIENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2298/2017

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2017.

MARICÁ, 10 DE AGOSTO DE 2017.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 388 DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 388/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17592/2017.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 388/2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 388/2017 cujo objeto é o contrato para serviço de locação de estrutura, incluídas a montagem e desmontagem, para o evento 1º Arraiá do Badinho, a ser realizado nos dias 25 e 26 de agosto de 2017, na Rua Lúcio José Marins – Zacarias – Maricá/RJ, com base na ata de registro de preços n.º 11/2017.

Marcelo José Medeiros – Matrícula nº 107.746

Welton Andrade Campelo – Matrícula nº 106.326

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/08/2017.

Publique-se.

Maricá, em 10 de Agosto de 2017.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 496/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21030/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRUNO PEREIRA FORTES.

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DA PRIMAVERA/VERÃO NA E.M. CARLOS MAGNO LEGENTIL DE MATTOS COM O CANTOR BRUNO FORTES, A SER REALIZADA NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2017, NA RUA BARÃO DE INOÃ, Nº 100, CENTRO, MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, INCISO III DA LEI FEDERAL

8.666/93, O DECRETO MUNICIPAL 047/2013, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2943/2017

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2017

MARICÁ, 06 DE OUTUBRO DE 2017.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 496 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 496/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21030/2017.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 496/2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 496/2017 cujo objeto é o contrato de show artístico para a festa da Primavera/Verão na E.M. Carlos Magno Legentil de Mattos com o cantor Bruno Fortes, a ser realizada no dia 07 de outubro de 2017, na Rua Barão de Inoã, nº 100, Centro, Maricá/RJ.

WELTON ANDRADE CAMPELO – MATRÍCULA Nº 106.326

EUZINEIA ROSA DE MENEZES CARDOSO – MATRÍCULA Nº 106.289

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06/10/2017.

Publique-se.

Maricá, em 06 de Outubro de 2017.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 485/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21309/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME.

OBJETO: CONTRATO PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, INCLUÍDAS A MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA A FESTA DE NOSSA SENHORA DA APARECIDA, A SER REALIZADA NOS DIAS 07, 11, 12, 13 E 14 DE OUTUBRO DE 2017, NA CAPELA DE NOSSA SENHORA DE APARECIDA – RJ 118, BANANAL, MARICÁ/RJ, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2017.

VALOR: R\$ 32.259,20 (TRINTA E DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2084.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 2878/2017.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2017.

MARICÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2017.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 485 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 485/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21309/2017.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 485/2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 485/2017 cujo objeto é a contratação de serviço de locação de estrutura,

incluídas a montagem e desmontagem, para a festa de Nossa Senhora da Aparecida, a ser realizada nos dias 07, 11, 12, 13 e 14 de outubro de 2017, na capela de Nossa Senhora de Aparecida – RJ 118, Bananal, Maricá/RJ, com base na ata de registro de preços n.º 11/2017.

MARCELO JOSÉ MEDEIROS – MATRÍCULA Nº 107.746

WELTON ANDRADE CAMPELO – MATRÍCULA Nº 106.326

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 28/09/2017.

Publique-se.

Maricá, em 28 de setembro de 2017.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 457/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17981/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FEIRARTE (FEIRA DE ARTESANATO DE MARICÁ), COM A CANTORA GIANNE MELLO, A SER REALIZADO NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2017, NA PRAÇA DR. ORLANDO DE BARROS PIMENTEL - CENTRO – MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, INCISO III DA LEI FEDERAL 8.666/93, AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8666/93, O DECRETO MUNICIPAL 047/2013, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2636/2017

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2017

MARICÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 457 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 457/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17981/2017.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 457/2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 457/2017 cujo objeto é o contrato de show artístico para a Feirarte (Feira de Artesanato de Maricá), com a cantora Gianne Mello, a ser realizado no dia 22 de setembro de 2017, na Praça Dr. Orlando de Barros Pimentel - Centro – Maricá/RJ.

REGINALDO BOTELHO DA SILVA – MATRÍCULA Nº 107.749

RODRIGO GOMES DE LIMA – MATRÍCULA Nº 106.286

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 12/09/2017.

Publique-se.

Maricá, em 12 de Setembro de 2017.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 500/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20922/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS LTDA – EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUÍDAS A MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS, BEM COMO LIMPEZA E DESCARTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, PARA EVENTOS - FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS, A SEREM REALIZADOS NO DIA 12 DE OUTUBRO, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2016.

VALOR: R\$ 5.376,00 (CINCO MIL E TREZENTOS E SETENTA

E SEIS REAIS).  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
PRAZO: 01 (UM) MÊS.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.  
ORIGEM DO RECURSO: 206.  
NOTA DE EMPENHO: 2965/2017.  
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2017.  
MARICÁ, 11 DE OUTUBRO DE 2017.  
ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 500 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 500/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20922/2017

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 500/2017.  
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 500/2017 cujo objeto é o contratação de serviço de locação de estrutura de banheiros químicos, incluídas a montagem e desmontagem das estruturas, bem como limpeza e descartes dos resíduos sólidos, para eventos - Festa do Dia das Crianças, a serem realizados no dia 12 de outubro, em diversos locais do Município de Maricá/RJ, através da ata de registro de preços nº 50/2016.  
WELTON ANDRADE CAMPELO – MATRÍCULA N.º 106.326  
RODRIGO GOMES DE LIMA – MATRÍCULA N.º 106.286

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 11/10/2017.

Publique-se.  
Maricá, em 11 de Outubro de 2017.  
ROBSON DUTRA DA SILVA  
Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 487/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21308/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA. EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUÍDAS A MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS, BEM COMO LIMPEZA E DESCARTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, PARA O EVENTO DA FESTA DE NOSSA SENHORA DA APARECIDA – BANANAL, A SER REALIZADO NOS DIAS 07, 11, 12, 13 E 14 DE OUTUBRO DE 2017, NA CAPELA DE NOSSA SENHORA DA APARECIDA, RJ 118, BANANAL, MARICÁ/RJ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 50/2016.  
VALOR: R\$ 4.840,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2084  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
ORIGEM DO RECURSO: 206  
NOTA DE EMPENHO: 2880/2017.  
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2017.  
MARICÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2017.  
ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 487 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 487/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21308/2017.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e consi-

derando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 487/2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 487/2017 cujo objeto é a contratação de serviço de locação de estrutura de banheiros químicos, incluídas a montagem e desmontagem das estruturas, bem como limpeza e descartes dos resíduos sólidos, para o evento da festa de Nossa Senhora da Aparecida – Bananal, a ser realizado nos dias 07, 11, 12, 13 e 14 de outubro de 2017, na Capela de Nossa Senhora da Aparecida, RJ 118, Bananal, Maricá/RJ, através da ata de registro de preços nº 50/2016.

MARCELO JOSÉ MEDEIROS – Matrícula N.º 107.746  
WELTON ANDRADE CAMPELO – Matrícula N.º 106.326

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 29/09/2017.

Publique-se.  
Maricá, em 29 de Setembro de 2017.  
ROBSON DUTRA DA SILVA  
Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 431/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18934/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA. EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUÍDAS A MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS, BEM COMO LIMPEZA E DESCARTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, PARA O EVENTO PRATAS DA CASA, A SER REALIZADO NO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2017, NA PRAÇA DR. ORLANDO DE BARROS PIMENTEL, CENTRO, MARICÁ/RJ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 50/2016.

VALOR: R\$ 1.236,00 (MIL E DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206  
NOTA DE EMPENHO: 2584/2017.  
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2017  
MARICÁ, 01 DE SETEMBRO DE 2017.  
ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 431 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 431/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18934/2017.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 431/2017.  
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 431/2017 cujo objeto é a contratação de serviço de locação de estrutura de banheiros químicos, incluídas a montagem e desmontagem das estruturas, bem como limpeza e descartes dos resíduos sólidos, para o evento Pratas da Casa, a ser realizado no dia 03 de setembro de 2017, na praça Dr. Orlando de Barros Pimentel, Centro, Maricá/RJ, através da ata de registro de preços nº 50/2016.

ROBERTO TADEU MOREIRA – Matrícula N.º 107.748  
THIAGO DE MENEZES CARDOSO – Matrícula N.º 106.290

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/09/2017.

Publique-se.  
Maricá, em 01 de Setembro de 2017.  
ROBSON DUTRA DA SILVA  
Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 482/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18934/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA. EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUÍDAS A MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS, BEM COMO LIMPEZA E DESCARTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, PARA EVENTOS DO MÊS DE SETEMBRO, A SEREM REALIZADOS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 50/2016.

VALOR: R\$ 1.876,00 (MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206  
NOTA DE EMPENHO: 2661/2017, 2662/2017, 2663/2017.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2017.  
MARICÁ, 18 DE SETEMBRO DE 2017.

ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 482 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 482/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18934/2017.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 482/2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 482/2017 cujo objeto é a contratação de serviço de locação de estrutura de banheiros químicos, incluídas a montagem e desmontagem das estruturas, bem como limpeza e descartes dos resíduos sólidos, para eventos do mês de setembro, a serem realizados em diversos locais do Município de Maricá/RJ, através da ata de registro de preços nº 50/20.

ROBERTO TADEU MOREIRA – Matrícula N.º 107.748  
THIAGO DE MENEZES CARDOSO – Matrícula N.º 106.290  
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18/09/2017.

Publique-se.  
Maricá, em 18 de Setembro de 2017.  
ROBSON DUTRA DA SILVA  
Secretário de Turismo

## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO CMAS NO 33/2017 DE 21 DE NOVEMBRO 2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal no 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS;

Considerando a deliberação registrada na ata nº 10/2017, objeto da Reunião Ordinária realizada no dia 21 de novembro de 2017 às 10h, Sala dos Conselhos na Secretaria de Assistência Social.

Resolve:

Art.1º- Aprovar a Proposta do Projeto de Construção de uma (01) unidade CENTRO DIA no município de Maricá, conforme abertura de adesão da mesma oferecida pelo Governo Federal, que será referenciado para atendimentos de Pessoas com Deficiências, Idosos com dependências, suas famílias e seus cuidadores.

Micheli Carvalho da Silva Abreu

Presidente do CMAS/Maricá

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S/A**

Edital de Convocação Nº 01/2017  
DO CONCURSO PÚBLICO – Nº 001/2017  
CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S. A.

O Presidente da CODEMAR – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, convocar os primeiros colocados, aprovados no Concurso Público Nº 001/2017 da CODEMAR S.A., para os cargos de Cadista e Técnico de Contabilidade, conforme Termo de Homologação publicado no JOM Nº 802 de 16 de outubro de 2017, para TOMAR POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS.

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
44194	CADISTA	SAULO DA SILVA SAMPAIO	1º
18383	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	LEONARDO SOARES HERCULANO ALVES	1º

Pelo presente instrumento, ficam os mesmos convocados a comparecer junto à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S/A, na Superintendência de Administração e Finanças, no dia 27 de novembro de 2017, com todos os documentos solicitados na cartilha entregue aos aprovados no dia 27 de outubro de 2017, incluindo a carteira de trabalho.

Publique-se!

Maricá, 23 de novembro de 2017.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

**Ato de Credenciamento nº 008/2017 – CODEMAR**

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 005 de 26 de junho de 2013 e Estatuto.

Credencia a Coordenadora de Operações, Roberta Santos da Silva, para tomador de adiantamento de Suprimento de Fundos da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A., para que possa regularizar o processo de pedido de suprimento de fundos.

Maricá, 22 de novembro de 2017.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

**PROCESSO ADMINISTRATIVO. 17516/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO E HOMOLOGO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, com fulcro no inciso II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa para Aquisição de Purificadores de Água. Adjudicando o objeto em favor da empresa REFRIGERAÇÃO IV CENTENARIO LTDA-EPP, CNPJ 33.198.342/0001-17, NO VALOR DE R\$ 6.240,00 (Seis mil duzentos e quarenta reais).

Em 21 de novembro de 2017, gerando seus efeitos legais a partir de 14 de Novembro de 2017.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

**PROCESSO ADMINISTRATIVO. 21077/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO E HOMOLOGO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, com fulcro no inciso II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de 4(quatro) carros de bagagem para atender a demanda do fluxo de passageiros no Terminal do Aeródromo de Maricá. Adjudicando o objeto em favor da empresa C.W.P. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ 10.867.671/0001-08, NO VALOR DE R\$ 3.319,92 (três mil, trezentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).

Em 23 de novembro de 2017.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

**A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017 /CODEMAR**

O(a) Pregoeiro(a): Flávia Maria Nogueira Mattos, no uso de suas atribuições informa que a sessão de realização do Pregão supracitado, que tem por objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de uma plataforma vertical elevatória, do tipo enclausurada para portadores de necessidades especiais na Codemar S.A. Data: 12/12/2017 às 14:30h. Os interessados em retirar o edital deverão comparecer a Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central- 2º andar- Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 14h às 16:30, ou solicitar pelo e-mail licitações@codemar-sa.com.br.

**CONVITE- AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A. E A PREFEITURA DE MARICÁ, CONVIDAM PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 12/12/17 ÀS 17H NO CENTRO EDUCACIONAL JOANA BENEDICTA RANGEL- RUA NOSSA SRA. DO AMPARO, 240, CENTRO- MARICÁ- RJ. VISANDO DISCUTIR AS PROPOSTAS PARA IMPLI-

**MENTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO PÚBLICO ROTATIVO NO CENTRO DE MARICÁ.**

José Orlando Dias

Diretor Presidente

**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES****PORTARIA Nº 603/2017**

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da delegação contida no Decreto nº 090, de 25 de Setembro de 2014 e o previsto no inc. II do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014, e suas alterações conforme a Lei Complementar nº 254 de 12 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor abaixo listado do cargo em comissão, a partir de 06/11/2017, da Empresa Pública de Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 06/11/2017.

ORD.	MATRÍCULA	NOME	CARGO
1	1000066	Paulo Roberto Rebello dos Santos	Controlador

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA, MARICÁ 21 DE NOVEMBRO DE 2017.**

ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA

PRESIDENTE

Mat.: 106.024

**PORTARIA Nº 605/2017**

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da delegação contida no Decreto nº 090, de 25 de Setembro de 2014 e o previsto no inc. II do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014, e suas alterações conforme a Lei Complementar nº 254 de 12 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor abaixo listado do cargo em comissão, a partir de 06/11/2017, da Empresa Pública de Transportes.

ORD.	MATRÍCULA	NOME	CARGO
1	1000102	Fillipe Marins da Silva	Vice-Presidente

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 06/11/2017.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA, MARICÁ 21 DE NOVEMBRO DE 2017.**

ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA

PRESIDENTE

Mat.: 106.024

**PORTARIA Nº 606/2017**

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da delegação contida no Decreto nº 090, de 25 de Setembro de 2014 e o previsto no inc. II do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014, e suas alterações conforme a Lei Complementar nº 254 de 12 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor abaixo listado do cargo em comissão, a partir de 07/11/2017, da Empresa Pública de Transportes.

ORD.	MATRÍCULA	NOME	CARGO
1	1000101	Lucas Siqueira Cole Nascimento	Controlador

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 07/11/2017.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA, MARICÁ 21 DE NOVEMBRO DE 2017.**

ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA

PRESIDENTE

Mat.: 106.024

**OUTROS****CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE – CAI**

COSTA MARINE ELETRONICA NAVAL EIRELI

CNPJ: 28.955.190/0001-10

A Empresa COSTA MARINE ELETRONICA NAVAL EIRELI, com endereço à Rua Onze, Lote 19, Quadra 13, Chácara de Inoã -Maricá- RJ. Torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável, a CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE – CAI nº 055/2017, onde aprova o funcionamento de estabelecimento como ponto de atendimento. No seguinte endereço, Rua Onze, Lote 19, Quadra 13, Chácara de Inoã -Maricá- RJ, válida por 04 (quatro) anos. Prot nº 8720173065503.